Revista de Ensino e Cultura

v. 01, n. 04, 2018 - ISSN 2595-7643

Faculdade Natalense de Ensino e Cultura
Instituto de Ensino Superior do Rio Grande do Norte

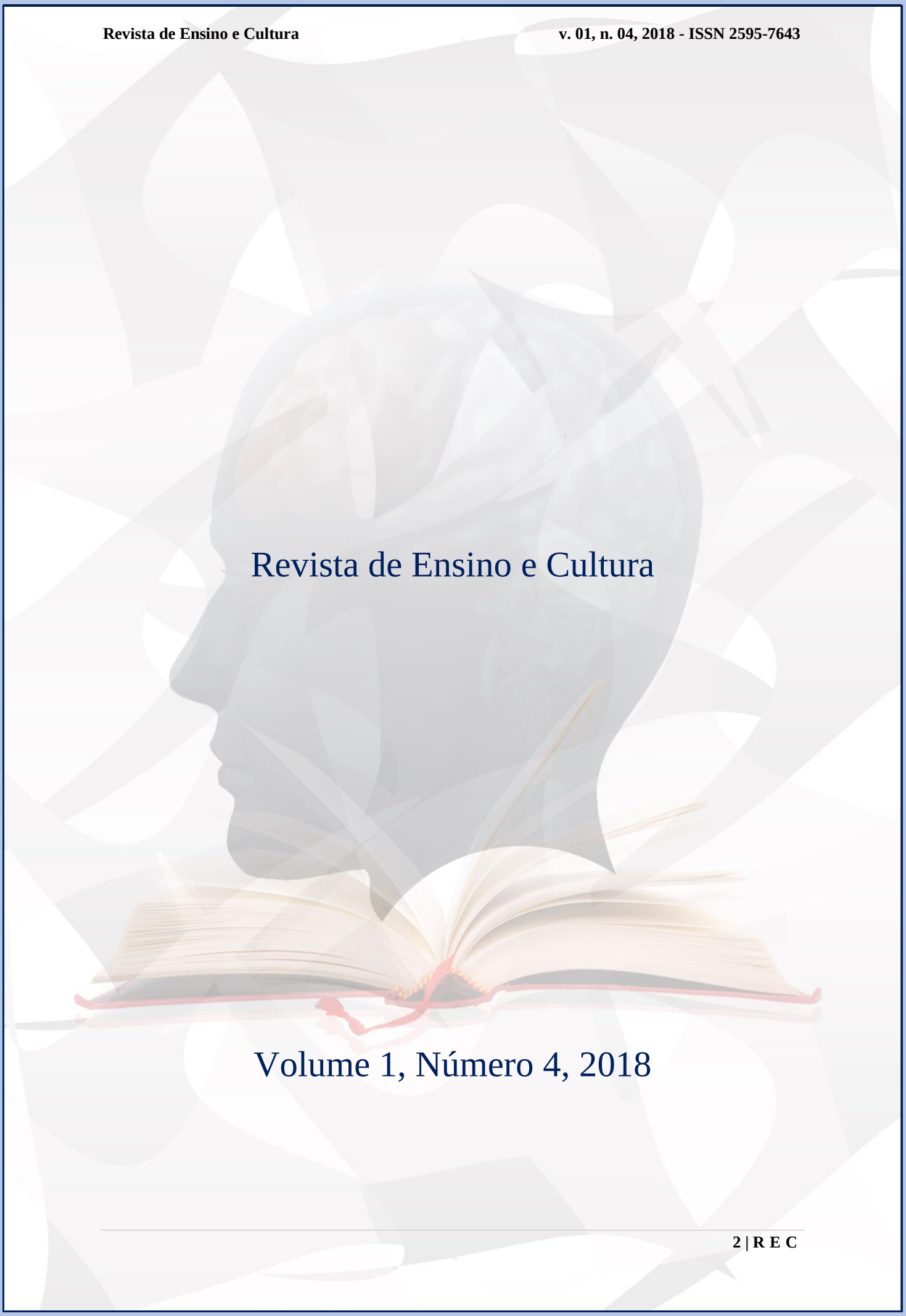

Revista de Ensino e Cultura

Volume 1, Número 4, 2018

EXPEDIENTE

EDITORA

Josefa Iluminata de Macedo Borba, Faculdade Natalense de Ensino e Cultura, Brasil

COMITÊ EDITORIAL E CIENTÍFICO

Dr. Alex Paubel Junger, Faculdade de Tecnologia Termomecânica. Brasil
Dra. Gessica Fabiely Fonseca, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Brasil
Dr. Gilvan Luíz Borba, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Brasil
Dr. Gilvan Luíz Borba Filho, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Brasil
Dr. João Felipe Bezerra, Faculdade Natalense de Ensino e Cultura, Brasil
Dr. Max Leandro de Araújo Brito, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Brasil
Dr. Rêncio Bento Florêncio, Faculdade Natalense de Ensino e Cultura, Brasil
Dr. Ricardo Shitsuka, Universidade Federal de Itajubá, Brasil

Periodicidade:
Trimestral (Volume 1, Número 4, 2018)

ISSN 2595-7643

Fontes de Apoio:
Faculdade Natalense de Ensino e Cultura
Instituto de Ensino Superior do Rio Grande do Norte

Contato:
Av. Prudente de Morais, nº 4890, lagoa Nova, CEP: 59063-200, Natal/RN
Fones: (84) 3234 3637 / 3234 3551

SUMÁRIO

01. A ARBITRAGEM COMO MEIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS NO ÂMBITO DO DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO **05**

02. A EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM MONTE ALEGRE/RN **20**

03. O USO DA BRASSICA OLERACEA VAR. CAPITATA COMO LAXATIVA ...**37**

04. ESTUDO DE CASO: RESP 1418593 MS 2013/0381036-4 E ANÁLISE SOBRE O VENCIMENTO ANTECIPADO POR INADIMPLENTO NO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA **52**

05. HERPES LABIAL. LIP HERPES. HERPES LABIAL **66**

06. O USO DO BAMBU NA CONSTRUÇÃO CIVIL **79**

07. ANÁLISE DA ADESÃO AOS MEDICAMENTOS GENÉRICOS NO BRASIL .**89**

08. ESCORÇO HISTÓRICO EVOLUTIVO DA TUTELA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: DA EXCLUSÃO DE DIREITOS AO RECONHECIMENTO TARDIO PELA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS **100**

09. HOMEOPATIA: UMA REVISÃO DA LITERATURA **111**

10. O FATO TÍPICO TRIBUTÁRIO COMO CONCRETIZAÇÃO DA TEORIA DA MOLDURA NORMATIVA (RAHMENTHEORIE): UMA ABORDAGEM INTRODUTÓRIA À TEORIA DO FATO GERADOR TRIBUTÁRIO **130**

SOBRE A REVISTA E NORMAS PARA PUBLICAÇÃO **139**

A ARBITRAGEM COMO MEIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS NO ÂMBITO DO DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO

ARBITRATION AS A MEANS OF SETTLEMENT OF CONFLICTS UNDER INTERNATIONAL PRIVATE LAW

EL ARBITRAJE COMO MEDIO DE SOLUCIÓN DE CONFLICTOS EN EL ÁMBITO DEL DERECHO INTERNACIONAL PRIVADO

Alexsandro Lima de Moura
Instituto de Ensino Superior do Rio Grande do Norte (IESRN)
E-mail: alexlimarn@yahoo.com.br

Francisco José da Silva Júnior
Discente do Curso de Direito
E-mail: fco.junior2309@gmail.com

Diego Sidrim Gomes de Melo
Instituto de Ensino Superior do Rio Grande do Norte (IESRN)
E-mail: diego-sidrim@hotmail.com

Maria das Vitórias dos Santos Medeiros
Instituto de Ensino Superior do Rio Grande do Norte (IESRN)
E-mail: vitoriasantos@gmail.com

RESUMO

O presente artigo tem como escopo analisar a arbitragem como meio de solução de conflitos no cenário internacional à luz dos diplomas normativos nacionais existentes e

os incorporados ao Brasil via tratados internacionais. Neste compasso, impende destacar o crescimento da escolha pela arbitragem como meio de solução haja vista sua aparente celeridade e sigilo nas tratativas comerciais de vultoso valor, além da especialização dos profissionais e a escolha destes pelos interessados. A globalização, como mola propulsora da arbitragem, multiplica as relações jurídicas internacionais, hipótese na qual surge o referido método como válvula de escape à morosidade impregnada no Poder Judiciário. Este não consegue solucionar com a brevidade que a causa requer conflitos em tempo hábil, fazendo com que o meio em exame surja como possibilidade de solução rápida e eficaz nas tratativas internacionais, mormente no comércio exterior. É claro que somente podem ser analisados conflitos de direitos patrimoniais disponíveis, requerendo das partes plena capacidade e a presença do elemento volitivo de levar o conflito para solução por arbitragem. O método escolhido é o descritivo-analítico e a pesquisa ostenta natureza de teórico-bibliográfica com a busca por artigos que retratam o assunto de maneira didática e clara. Após a análise, verificou-se que a arbitragem vem sendo cada vez mais escolhida nas tratativas internacionais de cunho privado, possivelmente em razão da segurança e agilidade nas tratativas.

Palavras-chave: Arbitragem. Globalização. Conflitos Internacionais. Celeridade.

ABSTRACT

The purpose of this article is to analyze arbitration as a means of resolving conflicts in the international arena in light of existing national normative instruments and those incorporated into Brazil through international treaties. In this measure, it is important to highlight the growth of the choice of arbitration as a means of solution, given its apparent speed and secrecy in the commercial negotiations of great value, besides the specialization of the professionals and the choice of these by the interested parties. Globalization, as a propeller of arbitration, multiplies international legal relations, a hypothesis in which this method emerges as a way of escape to the slowness impregnated in the Judiciary. It cannot solve as soon as the cause requires conflicts in a timely manner, making the medium in question appear as a possibility for a quick and effective solution in international negotiations, especially in foreign trade. It is clear that only conflicts of available property rights can be analyzed, requiring the parties full

capacity and the presence of the volitional element of bringing the conflict to solution by arbitration. The method chosen is the descriptive-analytic and the research has a theoretical-bibliographic nature with the search for articles that portray the subject in a didactic and clear way. After the analysis, it was verified that arbitration has been increasingly chosen in the international negotiations of a private nature, possibly due to the safety and agility in the negotiations.

Keyword: Arbitration. Globalization. International Conflicts. Celerity.

RESUMEN

El presente artículo tiene como objetivo analizar el arbitraje como medio de solución de conflictos en el escenario internacional a la luz de los diplomas normativos nacionales existentes y los incorporados a Brasil a través de tratados internacionales. En este compás, es importante destacar el crecimiento de la elección por el arbitraje como medio de solución, teniendo en cuenta su aparente celeridad y secreto en las tratativas comerciales de gran valor, además de la especialización de los profesionales y la elección de los interesados. La globalización, como resorte propulsor del arbitraje, multiplica las relaciones jurídicas internacionales, hipótesis en la que surge el referido método como válvula de escape a la morosidad impregnada en el Poder Judicial. Este no puede solucionar con la brevedad que la causa requiere conflictos a tiempo, haciendo que el medio en examen surja como posibilidad de solución rápida y eficaz en las tratativas internacionales, principalmente en el comercio exterior. Es claro que sólo pueden ser analizados conflictos de derechos patrimoniales disponibles, requiriendo de las partes plena capacidad y la presencia del elemento volitivo de llevar el conflicto para solución por arbitraje. El método escogido es el descriptivo-analítico y la investigación ostenta naturaleza de teórico-bibliográfica con la búsqueda de artículos que retratan el asunto de manera didáctica y clara. Después del análisis, se verificó que el arbitraje viene siendo cada vez más escogida en las tratativas internacionales de cuño privado, posiblemente en razón de la seguridad y agilidad en las tratativas.

Palabras-claves: Arbitraje. La globalización. Conflictos Internacionales. Velocidad.

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho possui o fim analisar o instituto da arbitragem no âmbito do direito internacional privado. Para conseguir tal feito, é necessário entender o que seria a arbitragem como ferramenta de solução extrajudicial de conflitos e perceber o porquê de o instituto está se tornando cada vez mais adotado no cenário exterior. A globalização faz com que haja a multiplicidade de relações jurídicas, impulsionada também pelo rompimento de barreiras originariamente erigidas.

Inúmeros diplomas nacionais adotam a arbitragem em seu bojo como ferramenta complementar na solução de conflitos, ferramenta esta que procura desafogar a quantidade de demandas submetidas à apreciação do Poder Judiciário. A Lei nº 9.099[1] é um grande exemplo de diploma que fomenta o auxílio da arbitragem na solução de conflitos. Na mesma toada se comporta a Lei nº 13.129/15[2], ao introduzir o aludido método no desate dos conflitos que envolvam a Administração Pública como parte.

Devido ao crescimento exponencial das relações jurídicas, o Estado passou a ficar assoberbado com inúmeras situações que batem diariamente às suas portas. Sendo assim, insta descobrir novos meios que igualmente solucionem as demandas e expulsem a ideia de morosidade estatal. Surge assim – tardiamente – a arbitragem no Brasil, uma vez que o instituto fora inicialmente notado cerca de 3.000 a.c., sendo utilizado por gregos e hebreus em conflitos surgidos entre membros de uma mesma comunidade.

A Lei nº 9.307/96[3] revela-se como uma evolução na análise dos conflitos, proporcionando aos particulares a possibilidade de solução destes envolvendo direitos patrimoniais disponíveis, desde que aqueles sejam sujeitos dotados de plena capacidade e manifestem expressa concordância em submeter o conflito a tal meio solucionador.

---

[1] BRASIL. **Lei nº 9.099**, de 26 de setembro de 1995. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 27out. 2018.

[2] BRASIL. **Lei nº 13.129**, de 26 de maio de 2015. Altera a Lei no 9.307, de 23 de setembro de 1996, e a Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para ampliar o âmbito de aplicação da arbitragem e dispor sobre a escolha dos árbitros quando as partes recorrem a órgão arbitral, a interrupção da prescrição pela instituição da arbitragem, a concessão de tutelas cautelares e de urgência nos casos de arbitragem, a carta arbitral e a sentença arbitral, e revoga dispositivos da Lei no 9.307, de 23 de setembro de 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13129.htm. Acesso em 27 out. 2018.

[3] BRASIL. **Lei nº 9.307**, de 23 de setembro de 1996. Dispõe sobre a arbitragem. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9307.htm. Acesso em 01 nov. 2018.

Afastadas as críticas referentes à constitucionalidade do dispositivo legal, a arbitragem mostra-se como um avanço na busca de uma resposta frente a uma controvérsia.

Na realidade internacional, a arbitragem vem sendo amplamente adotada pelos interessados. A razão é bem simples: sua agilidade em dar um provimento jurisdicional e o sigilo sobre o conteúdo tratado seduzem particulares que não pretendem ter sua vida ou realidade financeira exposta à população. Da mesma sorte, por serem os árbitros *experts* nos assuntos tratados e ser possível a escolha do profissional responsável pelo julgamento, a arbitragem transmite segurança e tranquilidade para os envolvidos.

Alvitra destacar que a decisão arbitral não é revestida de imutabilidade. Caso não cumpridos os requisitos estabelecidos pela lei, pode ser passível de anulação pelo Poder Judiciário, inobstante este demonstrar total respeito pelo procedimento, tanto é que não analisa o *meritum causae*, mais sim as formalidades que a cercam. Isto significa que é defeso ao juiz estudar sobre como se deu o convencimento do árbitro sobre determinada prova, visto que não há discussão sobre o mérito da sentença.

Outrora, o responsável pela análise dos requisitos para homologação da sentença estrangeira era o Supremo Tribunal Federal (STF). Com o advento da Emenda Constitucional nº 45/2004, popularmente conhecida como a "Reforma do Poder Judiciário" tal atribuição foi transferida para o Superior Tribunal de Justiça (STJ). Este analisa o requisito de respeito à ordem pública e as formalidades necessárias para sua validade sem, no entanto, ingressar no mérito da decisão arbitral.

Para melhor exploração do conteúdo, dividiu-se esta pesquisa da seguinte forma: esta breve introdução, desenvolvimento e considerações finais. Em seu desenvolvimento, será trabalhada a questão da adoção da arbitragem pelo ordenamento brasileiro, incluindo sua gênese. Adiante, será discutida a aplicação no cenário internacional, vantagens, princípios a serem observados, entre outros. Finalizando, serão apresentados resultados da pesquisa.

2. A ADOÇÃO DA ARBITRAGEM PELA REALIDADE BRASILEIRA

A "desjudicialização" de conflitos é vista hoje como possível solução para a morosidade que contamina o Poder Judiciário. Neste diapasão, este somente seria responsável pelas demandas que tratam de direitos indisponíveis, restando aos meios

extrajudiciais de solução de conflitos a tarefa de decidir litígios submetidos à sua apreciação. A escolha da arbitragem vem crescendo de forma estratosférica, uma vez que soluciona situações de forma bem mais célere assegurando o devido sigilo.

A Lei nº 9.099 reconhece e estimula amplamente a utilização conforme seus artigos 24 a 26. Em caso de comum acordo, as partes, frustradas a conciliação, podem submeter seu conflito à apreciação de um árbitro escolhido pelos interessados, este podendo até mesmo decidir por equidade. Isto é algo que não poderia ocorrer no Poder Judiciário, uma vez que o magistrado será escolhido por sorteio no escopo de atender ao princípio do juiz natural e equilibrar a distribuição de processos entre os demais juízes[4].

Como consectário do exposto, visando a elevar eficiência e celeridade da administração, o Poder Público também foi autorizado a transigir com o uso da arbitragem, conforme mandamento contido na Lei nº 13.129/15. Claro que a gladiatura deve envolver direito patrimonial disponível, sempre respeitando a publicidade que lhe é inerente. Outro ponto positivo é a possibilidade de estabelecimento de prazo para proferir decisão, o que garante mais celeridade e esperança de um processo curto[5].

Já o Código de Defesa do Consumidor (CDC), em visão antagônica à mencionada, adota um viés repulsivo. Tudo se faz em favor do consumidor, parte hipossuficiente da relação consumerista. Inteligência do CDC em adotar tal postura, visto que, com a avalanche de contratos de adesão, inclusive para o *e-commerce*, como ficaria a situação de um indivíduo forçado a aderir a uma convenção de arbitragem?[6] A tutela jurisdicional é necessária para garantir o respeito ao consumidor[7].

Sob a égide do Código Civil de 1916, era lícito às partes, com relação às obrigações internacionais, a liberdade de escolha de lei diversa daquela onde fosse contraída a obrigação[8]. Com o advento da Lei de Introdução ao Código Civil (LICC), posteriormente denominada Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro

[4] BRASIL, Deilton Ribeiro; RESENDE, Bruna Francisca Fernandes de. **A arbitragem como novo modelo de justiça dialogada**. Disponível em: https://www.conpedi.org.br/publicacoes/4b3el5ku/bloco-unico/YRMp4Kj2D6Bb617K.pdf. Acesso em 26 out. 2018, p. 7.
[5] BRASIL; RESENDE, *op. cit.*, p. 7.
[6] Cf. o art. 51, VII do Código de Defesa do Consumidor.
[7] BRASIL; RESENDE, *op. cit.*, p. 7.
[8] Cf. o art. 13 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916.

(LINDB), é agora defeso aos envolvidos liberdade de escolha do regramento responsável por dirimir possíveis litígios internacionais sobre a matéria[9].

Com a supressão da expressão "salvo estipulação em contrário" trazida pela LINDB, parte da doutrina sinaliza pelo fim da adoção do elemento de conexão "autonomia de vontade" pelo Brasil. Entrementes, com o aumento exponencial da globalização e a busca cada vez mais de elementos extrajudiciais de solução de conflitos, enveredar por tal linha de pensamento é algo prematuro. Com a instituição do Decreto nº 8.327[10], esta afirmação se torna mais sólida[11].

2.1 da Gênese do Instituto

Nos primórdios, a resolução dos conflitos era feita por meio da autotutela. Nesta senda, diante da inexistência de atuação estatal, os próprios particulares é que solucionavam, por meio da força bruta, os conflitos existentes. Prevalecia a máxima de que "só os mais fortes sobrevivem". Hodiernamente, ainda há resquícios da autotutela no ordenamento brasileiro. À guisa de exemplos, é possível destacar a legítima defesa, o estado de necessidade e o desforço imediato[12].

Prosseguindo, chega-se ao momento em que as partes decidem dialogar para uma melhor solução dos conflitos existentes, tudo sem a participação efetiva do Poder Público. Tal técnica conciliatória denominou-se de autocomposição, hipótese na qual uma das partes renúncia parcela de seu direito em prol de uma conciliação maior. Por fim, eis que surge o Estado, dotado de jurisdição e que chama para si a responsabilidade por solucionar os conflitos existentes entre os particulares[13].

---

[9] JORGE, Mariana Sebalhos. **A autonomia da vontade como elemento de conexão no direito internacional privado da União Europeia**. Disponível em: https://www.conpedi.org.br/publicacoes/roj0xn13/gd52onsx/7LPqSXs5SE2vTlA2.pdf. Acesso em 26 out. 2018, p. 6.

[10] BRASIL. **Decreto nº 8.327**, de 16 de outubro de 2004. Promulga a Convenção das Nações Unidas sobre Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias - Uncitral, firmada pela República Federativa do Brasil, em Viena, em 11 de abril de 1980. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Decreto/D8327.htm. Acesso em 28 out. 2018.

[11] *Ibid.*, p. 11.

[12] ARAÚJO, Vitor Carvalho Curvina Costa de. **A arbitragem aplicada ao direito internacional privado**. Disponível em: http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,a-arbitragem-aplicada-do-direito-internacional-privado,55778.html. Acesso em 26 out. 2018.

[13] *Ibid.*, 2016.

Neste período compreendido entre a autocomposição e a jurisdição estatal provavelmente surgiu a arbitragem, fortalecida pela demora na solução do conflito e pela insatisfação com as decisões estatais. Há indícios de que a arbitragem tenha surgido por volta de 3.000 a.c., momento em que era utilizada para dirimir conflitos nascidos entre membros de uma mesma comunidade. Hebreus, babilônios e gregos são alguns exemplos de povos que utilizaram a tal forma de solução nos primórdios[14].

Com a edição da Lei de Arbitragem, a normativa brasileira muito que se tornou íntima da realidade estrangeira – Convenção sobre o Reconhecimento e Execução de Sentenças Arbitrais. Tal ato internacional chancela a possibilidade de decisão de conflitos por árbitros, seja pela cláusula compromissória ou compromisso arbitral. Em ambas as modalidades, há um denominador em comum: o afastamento definitivo, desde que cumpridos os requisitos legais, da apreciação judicial do conflito[15].

Em um primeiro momento, questionou-se a constitucionalidade da Lei nº 9.307/96 por suposta violação ao princípio da inafastabilidade da jurisdição, plasmado no art. 5º, XXXV da Constituição Federal de 1988 (CRFB/88)[16]. Para os defensores, afastar do Judiciário a apreciação de direitos compromete a democracia e viola a carta magna. É prematuro ventilar tal argumento, haja vista que apenas a esfera disponível é que pode ser decidida por arbitragem, além de exigir plena capacidade para opção.

A arbitragem possui algumas particularidades, a saber: somente pode incidir em conflitos que versem sobre direitos patrimoniais disponíveis; os interessados podem nomear o árbitro, bem como decidir as regras utilizadas por este na solução do conflito; a sentença arbitral, cumpridos os requisitos legais exigidos, assume a natureza jurídica de título executivo judicial, podendo inclusive ser executada de imediato. Para conflitos internacionais, a sentença arbitral necessita de homologação do STJ[17].

O fenômeno da globalização fez com que barreiras originariamente existentes fossem superadas prevalecendo, pois, a proximidade de pessoas de nacionalidades distintas e a multiplicação de relações jurídicas entre estas. A autonomia da vontade, como elemento de conexão, procura funcionar como antídoto à morosidade e representa

[14]*Ibid.*, 2016.
[15]BRASIL; RESENDE, *op. cit.*, p. 9.
[16] BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 28 out. 2018.kkp
[17]*Ibid.*, p. 10.

uma forma de soberania da vontade do indivíduo. Pode ser jungida à ideia de arbitragem, proporcionando uma combinação que simbolize o desejo dos envolvidos[18].

A arbitragem pode nascer como fruto da autonomia da vontade das partes. Ela garante segurança jurídica aos envolvidos, haja vista possibilitá-los a escolha do regramento utilizado (podendo, inclusive, haver o julgamento por equidade) e o fato de a sentença possuir força de título executivo judicial, além de ser mundialmente aceita e estimulada. Em transações internacionais, é possível prever também o valor dos custos existentes nas transações internacionais, a depender de qual regramento será aplicado[19].

2.2 A Arbitragem nas Relações Internacionais

No comércio internacional, o uso da arbitragem é mais divulgado, na medida em que proporciona maior liberdade dos particulares na solução dos litígios, bem como mitiga a degradação da imagem dos envolvidos – muitas vezes empresas de porte internacional. A Convenção de Nova Iorque procura disseminar e adotar a arbitragem como ferramenta padrão para solução de conflitos. Da mesma sorte, a autonomia de vontade outrora debatida funciona como mola propulsora da arbitragem[20].

É de bom alvitre destacar observação de relevo sobre a Convenção de Moscou de 1972. Tal ato internacional prevê a possibilidade de aplicação compulsória da arbitragem para certas modalidades de conflitos, o que consagra a supervalorização do método e o acopla à estrutura estatal. Já a Convenção de Montevidéu de 1979 sinaliza pela eficácia internacional das sentenças arbitrais, justamente assegurando segurança jurídica entre os aderentes protagonistas de relações comerciais e trabalhistas[21].

A decisão de um árbitro não é revestida de imutabilidade. Calha mencionar que há a possibilidade de anulação da sentença arbitral por vícios em sua formação como, *v.g.*[22], falta de fundamentação ou não respeito aos direitos fundamentais do contraditório e ampla defesa. Como o árbitro não possui poderes coercitivos, precisará da força do

[18] JORGE, *op. cit.*, p. 8.
[19] *Ibid.*, p. 9.
[20] ARAÚJO, *op. cit.*, 2016.
[21] *Ibid.*, 2016.
[22] Abreviação da expressão latina *verbi gratia*, a qual significa “por exemplo”.

Poder Judiciário para executar suas decisões. Lembrando que, nestes casos, o juiz não poderá analisar o mérito, mas apenas fazer cumprir o comando exarado[23].

Hoje é perceptível um elevado respeito pela jurisdição arbitral, tanto é que a sentença alienígena, quando submetida à homologação, é analisada unicamente pelo seu aspecto formal garantindo, pois, uma confiança no uso da arbitragem. É verificado, *e.g.*[24]., se o árbitro era competente para julgar a demanda, se havia compromisso arbitral firmado entre os envolvidos, se houve respeito ao contraditório e ampla defesa ou se a decisão é fundamentada. Não há, frise-se, rigor formal[25].

A arbitragem internacional possui certas peculiaridades que a distingue de um conflito nacional. A liberdade de escolha da lei que regerá o conflito não pode violar a ordem pública do país onde se pretende executar a sentença arbitral. Por tal motivo é que as partes decidem optar pelas regras já adotadas pelos Tribunais Arbitrais constituídos, justamente para evitar nulidades e insegurança jurídica de possuir um título executivo inexequível, esvaziando, pois, o conteúdo legal[26].

Deve também o procedimento arbitral acolher a imparcialidade do julgador, o qual tem a missão de conduzir o processo com independência e boa-fé. Não deve privilegiar nenhum dos envolvidos ou ter interesse no resultado do julgamento. Deve seu convencimento ser formado de maneira livre, o que não se confunde com arbitrariedade. Deve formar sua linha de raciocínio com fulcro no manancial probatório apresentado, deixando claro o porquê de determinada prova tê-lo convencido[27].

Para a sentença arbitral surtir efeito no território brasileiro, faz-se mister que esta seja homologada pelo STJ conforme previsão constitucional exarada no art. 105, I, *i*. Urge lembrar que o colendo Tribunal Superior não fará o exame de mérito da matéria debatida e trazida para homologação, isto é, observará apenas se os pressupostos formais para produção do ato arbitral foram devidamente cumpridos. Após homologada, caberá à Justiça Federal proceder com a execução do título executivo[28].

---

[23]*Ibid.*, 2016.
[24] Abreviação da expressão latina *exempli gratia*, a qual significa “por exemplo”.
[25] BRANDÃO, Antônio Augusto Pires. **Dos contratos e da arbitragem no âmbito do direito internacional privado**. Disponível em: https://jus.com.br/artigos/33891/dos-contratos-e-da-arbitragem-no-ambito-do-direito-internacional-privado. Accesso em 26 out. 2018.
[26] ARAÚJO, *op. cit.*, 2016.
[27]*Ibid.*, 2016.
[28]*Ibid.*, 2016.

A arbitragem internacional é uma ferramenta muito utilizada nas tratativas comerciais. Ela vem sendo adotada devido ao fato de as aludidas relações exigirem uma maior celeridade processual e sigilo nas tratativas. A mundialização da economia aproxima as nações requerendo dos participantes, pois, maior agilidade nas relações privadas. Vendas de petróleo e a execução do Canal da Mancha são exemplos de relações jurídicas que estabeleceram a arbitragem como meio de solução de conflitos[29].

O Banco Mundial e a Corporação Financeira Internacional são exemplos de instituições que somente realizam operações financeiras com cláusulas que excluem totalmente a possibilidade de as partes submeterem conflitos a órgão diverso de um Tribunal de Arbitragem. Existe um caso na jurisprudência brasileira que merece ser trazido à baila, de forma a compreender como os Tribunais Superiores enxergam a aplicação da arbitragem no território nacional[30].

Um caso de relevo foi PlexusCottonLimited v. Santana Têxtil Ltda. Diante de um prejuízo da ordem de dezoito milhões por inexecução parcial, a Plexus procurou o juízo arbitral para solucionar o caso. O Pretório Excelso – antes da EC nº 45/2004 –, entendeu que a interessada não comprovou que as partes definitivamente se submeteram ao juízo arbitral de forma legítima. Nesta senda, decidiu o STF que a inexistência de cláusula compromissória inviabiliza a execução do título executivo no Brasil[31].

A noção de contrato internacional deve levar em consideração dois prismas. O primeiro, de índole econômica, é definido como uma circulação de mercadorias e valores monetários entre países distintos. Na esfera jurídica, é possível vislumbrar um contrato internacional quando há a presença de elementos como domicílios em países diversos ou execução nos domínios estranhos às partes. Em síntese, exige a presença de ordenamentos distintos e igualmente competentes para solucionar o caso em concreto[32].

Quando o assunto é contrato internacional privado, quase todos eles são compatíveis com o instituto da arbitragem, já que prevalecem relações estritamente privadas. As vantagens deste procedimento saltam aos olhos: é célere, livre de burocracias, extremamente ágil e sigiloso, fator este que resguarda a imagem dos

[29] *Ibid.*, 2016.
[30] *Ibid.*, 2016.
[31] *Ibid.*, 2016.
[32] BRANDÃO, *op. cit.*, 2014.

envolvidos – geralmente empresas de grande porte. Por ser o árbitro e o modo de solução escolhido pelas partes, isto faz com que haja cada vez mais interessados[33].

O que seria do Judiciário se este fosse sempre acionado para solucionar conflitos de índole internacional? Relações deste jaez multiplicam-se diariamente, possivelmente impulsionadas pelo avanço da aproximação das nações. Ademais, necessitam de uma resposta imediata, uma vez que muitas vezes se discutem vultosos valores. Nos Estados Unidos, por exemplo, cerca de 90% dos conflitos são solucionados pela via arbitral, possivelmente por ser o país integrante do sistema *common law*[34].

O Brasil aderiu aos seguintes tratados que repercutem sobre a aceitação da arbitragem internacional: Protocolo de Genebra de 1923, Convenção Interamericana sobre Arbitragem Comercial Internacional (Panamá, 1957), Convenção de Nova Iorque de 1958 e o Acordo sobre Arbitragem no Mercosul de 2003. Isto só reforça a tese da valorização e aceitação da arbitragem como meio de solução de conflitos entre sujeitos capazes sobre direitos patrimoniais disponíveis[35].

A arbitragem possui como sucedâneos os princípios do devido processo legal, autonomia da vontade das partes, garantia processual de respeito aos princípios de ordem pública, paridade processual, livre convencimento motivado, dever de fundamentação das decisões, imparcialidade do julgador, contraditório, ampla defesa e força normativa da decisão arbitral análoga à sentença. Percebe-se que a arbitragem não tem nada de informalidade e preza por um julgamento justo e imparcial[36].

Para uma arbitragem ser classificada como internacional, inelutável existir relação jurídica entre pessoas domiciliadas em países diversos. Trata-se de uma solução pacífica de conflitos internacionais, onde existe algum elemento de conexão como o local do cumprimento, da constituição ou da execução da obrigação. Para estes conflitos, o ordenamento jurídico nacional se torna insuficiente, visto que há mais ordenamentos igualmente competentes para dirimir a matéria[37].

A arbitragem somente pode ser iniciada se houver firmado entre as partes o compromisso arbitral. Este, por sua vez, subdivide-se em cláusula compromissória e

---

[33] *Ibid.*, 2014.
[34] *Ibid.*, 2014.
[35] PAIVA, Michelle Segecs de. **A arbitragem no direito internacional privado**. Disponível em: https://monografias.brasilescola.uol.com.br/direito/a-arbitragem-no-direito-interacional-privado.htm. Acesso em 26 out. 2018.
[36] *Ibid.*, 2015.
[37] *Ibid.*, 2015.

compromisso arbitral. Aquele é celebrado para dirimir lide futura e incerta ao passo que este germina em lide já existente, isto é, as partes decidem diante do conflito se submetem-no ou não à égide do juízo arbitral. Em ambos os casos, prevalece a autonomia de vontade das partes em submeter-se ou não à arbitragem[38].

As partes podem livremente estabelecer regras para a arbitragem, desde que não sejam contrárias a ordem pública do país onde se pretende executar a sentença arbitral e que respeitem as regras impostas pelos Tribunais Arbitrais. Neste sentido, podem estabelecer recursos, as provas a serem produzidas e o atos praticados. Calha destacar que os julgamentos serão sigilosos, ou seja, nada de jornalistas ou terceiros. As partes também não precisam estar acompanhadas de advogados[39].

Uma vantagem de relevo no uso da jurisdição arbitral é a especialização dos árbitros diante da demanda. Como as pessoas responsáveis pelo julgamento são experientes nas áreas mais solicitadas – econômica e marítima – isto traz para a parte a sensação de uma decisão mais justa e proferida por alguém devidamente capacitado para a ocasião. A duração do processo, a flexibilidade nos procedimentos e as despesas menores que o processo convencional são alguns atrativos a serem ponderados[40].

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa buscou analisar o instituto da arbitragem como método de solução extrajudicial de conflitos no cenário nacional e internacional. O referido instituto funciona como verdadeira materialização da evolução da sociedade, as quais muitas vezes não podem esperar longo lapso temporal para obter provimento definitivo para conflitos que exigem extrema celeridade, sob pena de perdas financeiras consideráveis às partes envolvidas.

Ficou bem claro que a arbitragem não pode ser utilizada em todas as situações disciplinadas pelo Direito, mas sim em conflitos que envolvam direitos patrimoniais disponíveis. Exige-se, outrossim, a plena capacidade das partes para praticar os atos da vida civil, bem como a presença do elemento volitivo, ou seja, nada será feito sem a

[38] *Ibid.*, 2015.
[39] *Ibid.*, 2015.
[40] *Ibid.*, 2015.

concordância de ambos os envolvidos. Isto demonstra que existe vedação ao uso indiscriminado do instituto.

O aumento da globalização fez surgir uma gama de vínculos jurídicos. Formalidades outrora erigidas deixaram de existir. Sendo assim, diante da plêiade de relações, seria razoável exigir do Estado a prestação jurisdicional com agilidade, razão pela qual a arbitragem passou a protagonizar meio hábil na solução de conflitos amplamente adotado pelos estados soberanos. O comércio internacional prefere a arbitragem devido à sua agilidade, eficiência e sigilo nas tratativas.

Foi visto que os Tribunais Arbitrais podem julgar sinistros com arrimo nas regras trazidas pelos interessados, não exigindo destes a presença compulsória de um advogado, ou seja, buscar elidir a burocracia do procedimento jurisdicional ao mesmo tempo que soluciona de forma célere e ousada o conflito. Há organizações que somente fornecem empréstimos de valores se o interessado manifestar interesse em solucionar possíveis conflitos por meio da jurisdição arbitral.

Muitas vezes o valor financeiro discutido pode ser a *conditio sine qua non* de uma pessoa jurídica. Neste diapasão, a arbitragem pode ser alternativa eficiente e célere, tudo de acordo com a vontade dos envolvidos, proporcionando conforto e tranquilidade no procedimento. O instituto da arbitragem internacional vem obtendo maior espaço e aplicação no Direito Internacional Privado principalmente com o advento da globalização e a consequente multiplicidade de relações jurídicas.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Vitor Carvalho Curvina Costa de. **A arbitragem aplicada ao direito internacional privado**. Disponível em: http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,a-arbitragem-aplicada-do-direito-internacional-privado,55778.html. Acesso em 26 out. 2018.

BRANDÃO, Antônio Augusto Pires. **Dos contratos e da arbitragem no âmbito do direito internacional privado**. Disponível em: https://jus.com.br/artigos/33891/dos-contratos-e-da-arbitragem-no-ambito-do-direito-internacional-privado. Acesso em 26 out. 2018.

BRASIL, Deilton Ribeiro; RESENDE, Bruna Francisca Fernandes de. **A arbitragem como novo modelo de justiça dialogada**. Disponível em: https://www.conpedi.org.br/publicacoes/4b3el5ku/bloco-unico/YRMp4Kj2D6Bb617K.pdf. Acesso em 26 out. 2018.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 28 out. 2018.

BRASIL. **Decreto nº 8.327**, de 16 de outubro de 2004. Promulga a Convenção das Nações Unidas sobre Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias - Uncitral, firmada pela República Federativa do Brasil, em Viena, em 11 de abril de 1980. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Decreto/D8327.htm. Acesso em 28 out. 2018.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 45**, de 30 de dezembro de 2004. Altera dispositivos dos arts. 5º, 36, 52, 92, 93, 95, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 107, 109, 111, 112, 114, 115, 125, 126, 127, 128, 129, 134 e 168 da Constituição Federal, e acrescenta os arts. 103-A, 103B, 111-A e 130-A, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc45.htm. Acesso em 01 nov. 2018.

BRASIL. **Lei nº 8.078**, de 11 de setembro de 1990. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8078.htm. Acesso em 02 nov. 2018.

BRASIL. **Lei nº 9.099**, de 26 de setembro de 1995. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 27 out. 2018.

BRASIL. **Lei nº 9.307**, de 23 de setembro de 1996. Dispõe sobre a arbitragem. Informação disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9307.htm. Acesso em 01 nov. 2018.

BRASIL. **Lei nº 13.129**, de 26 de maio de 2015. Altera a Lei no 9.307, de 23 de setembro de 1996, e a Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para ampliar o âmbito de aplicação da arbitragem e dispor sobre a escolha dos árbitros quando as partes recorrem a órgão arbitral, a interrupção da prescrição pela instituição da arbitragem, a concessão de tutelas cautelares e de urgência nos casos de arbitragem, a carta arbitral e a sentença arbitral, e revoga dispositivos da Lei no 9.307, de 23 de setembro de 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13129.htm. Acesso em 27 out. 2018.

JORGE, Mariana Sebalhos. **A autonomia da vontade como elemento de conexão no direito internacional privado da União Europeia**. Disponível em: https://www.conpedi.org.br/publicacoes/roj0xn13/gd52onsx/7LPqSXs5SE2vTlA2.pdf. Acesso em 26 out. 2018.

PAIVA, Michelle Segecs de. **A arbitragem no direito internacional privado**. Disponível em: https://monografias.brasilescola.uol.com.br/direito/a-arbitragem-no-direito-interacional-privado.htm. Acesso em 26 out. 2018.

A EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM MONTE ALEGRE/RN

THE STAGE EXPERIENCE AT THE REFERENCE CENTER FOR SOCIAL ASSISTANCE IN MONTE ALEGRE/RN

LA EXPERIENCIA DE ESTADIO EN EL CENTRO DE REFERENCIA DE ASISTENCIA SOCIAL EN MONTE ALEGRE/RN

Ana Gláucia de Souza Emídio
Instituto de Ensino Superior do Rio Grande do Norte (IESRN), Brasil
e-mail: anaglauciaemidio@hotmail.com

Bruna Oliveira de Assis
Instituto de Ensino Superior do Rio Grande do Norte (IESRN), Brasil
e-mail: brunaoliveira8993@gmail.com

Maria Ferreira da Silva
Instituto de Ensino Superior do Rio Grande do Norte (IESRN), Brasil
e-mail: mariaselma83@hotmail.com

Rejane Lopes da Silva
Instituto de Ensino Superior do Rio Grande do Norte (IESRN), Brasil
e-mail: rejaneastuciosa@gmail.com

Liliane de Souza Ribeiro Cacho
Instituto de Ensino Superior do Rio Grande do Norte (IESRN), Brasil
e-mail: lilianecacho@gmail.com

RESUMO

O referido estudo foi elaborado tomando por base a observação realizada durante o período de estágio curricular obrigatório no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Monte Alegre/RN. Tem como objetivo analisar a importância dos grupos do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) no fortalecimento social e comunitário das mulheres acompanhadas pelo CRAS, bem como verificar a importância desses grupos na garantia de direitos, além de identificar as atividades desenvolvidas nos grupos pelas redes de proteção social, buscando refletir sobre o histórico da Política de Assistência Social no Brasil na promoção de direitos das mulheres. Aqui, apresentam-se ainda os serviços oferecidos pelo CRAS bem como o trabalho desenvolvido pelo Serviço Social, ressaltando principalmente as ações realizadas com os grupos de mulheres do PAIF. O atendimento à família deve ser planejado a partir do conhecimento das necessidades e expectativas diferenciadas dos seus membros para o reconhecimento e acesso a seus direitos. Nesse sentido, observou-se que a execução de ações e atividades nesses grupos, proporcionam aos participantes benefícios em diversos fatores que vão desde o desenvolvimento de habilidades manuais como fatores que refletem no âmbito psicológico, financeiro, favorecendo um empoderamento de seus direitos bem como seu papel na sociedade, fortalecendo assim os vínculos sociais, comunitários e familiares.

Palavras-chave: Serviço Social. Grupo de mulheres. Centro de Referência de Assistência Social. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.

ABSTRACT

This study was elaborated based on the observation made during the period of compulsory curricular traineeship of the Social Assistance Reference Center (CRAS) of Monte Alegre / RN. The purpose of this study is to analyze the importance of the Family Protection and Assistance Service (PAIF) groups in the social and community strengthening of women accompanied by the well as verify the importance of these groups in guaranteeing rights, as well as identifying the activities developed in the groups by the social protection networks, seeking to reflect on the history of the Social Assistance Policy in Brazil in the promotion of women's rights. Here, we also present

the services offered by the CRAS as well as the work developed by the Social Service, highlighting mainly the actions carried out with the PAIF women's groups. Family care should be planned based on the knowledge of the different needs and expectations of its members for the recognition and access to their rights. In this sense, it was observed that the execution of actions and activities in these groups, provide the participants benefits in several factors ranging from the development of manual skills as factors that reflect in the psychological and financial scope, favoring an empowerment of their rights as well as their role in society, thus strengthening social, community and family ties.

Keywords: Social Work. Women group. Reference Center for Social Assistance. Service of Protection and Integral Assistance to the Family.

RESUMEN

Este estudio fue elaborado tomando como base la observación realizada durante el período de cursillo curricular obligatorio Centro de Referencia de Asistencia Social (CRAS) de Monte Alegre / RN. Se pretende analizar la importancia de los grupos del Servicio de Protección y Atención Integral a la Familia (PAIF) en el fortalecimiento social y comunitario de las mujeres acompañadas por el bien y verificar la importancia de esos grupos en la garantía de derechos, además de identificar las actividades desarrolladas en los grupos por las comunidades redes de protección social, buscando reflexionar sobre el histórico de la Política de Asistencia Social en Brasil en la promoción de derechos de las mujeres. Aquí, se presentan los servicios ofrecidos por el CRAS, así como el trabajo desarrollado por el Servicio Social, resaltando principalmente las acciones realizadas con los grupos de mujeres del PAIF. La atención a la familia debe ser planificada a partir del conocimiento de las necesidades y expectativas diferenciadas de sus miembros para el reconocimiento y acceso a sus derechos. En ese sentido, se observó que la ejecución de acciones y actividades en esos grupos, proporcionan a los participantes beneficios en diversos factores que van desde el desarrollo de habilidades manuales como factores que reflejan en el ámbito psicológico, financiero, favoreciendo un empoderamiento de sus derechos así como su papel en la sociedad, fortaleciendo así los vínculos sociales, comunitarios y familiares.

Palabras-clave: Servicio Social. Grupo de mujeres. Centro de Referencia de Asistencia Social. Servicio de Protección y Atención Integral a la Familia.

INTRODUÇÃO

A partir da observação na instituição e entrevista realizada com a assistente social supervisora de campo, foi possível identificar e elaborar objetivos que respaldaram a proposta de intervenção, estabelecendo a relação entre a teoria e a prática.

Diante disso, chegou-se a proposta de trabalhar com o tema "O Serviço Social e a importância do grupo de mulheres no Centro de Referência de Assistência Social em Monte Alegre/RN.

Entende-se que o fazer profissional do/a Assistente social inserido na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) é de extrema importância para o trabalho voltado ao grupo de mulheres do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), no qual tem uma atribuição voltada a efetivação de direitos, em consonância com a PNAS.

A proposta voltada ao grupo de Mulheres do PAIF foi a de trabalhar na perspectiva de desenvolver nas mulheres suas potencialidades e autonomia quanto ao fortalecimento social e comunitário, bem como contribuindo para que elas desenvolvam suas habilidades visando um aumento da renda familiar através da venda dos produtos confeccionados por elas no CRAS.

De acordo com BOAS; PAULA NETO; CRAMER (2003, p. 222) as características ditas essencialmente femininas direcionam as mulheres com habilidades sociais, porém, na maioria das vezes, a mulher seja desconsiderada para a ocupação de determinadas funções dentro das organizações, funções essas que exigem competências entendidas como masculinas, como; "autoridade, força, habilidades técnicas, exposição a riscos físicos, entre outras." Esses fatores geram uma visão preconceituosa quanto ao papel da mulher na sociedade, fragilizando as competências femininas no mercado de trabalho.

Percebe-se ainda, que as mulheres sempre foram vistas pela sociedade como frágeis e sob um olhar preconceituoso, isso levou muitas a não se perceberem como indivíduos capazes de realizar tarefas com autonomia, gerando um alto índice de

depressão, frustrações e até mesmo comodismo diante de tudo o que elas têm capacidade para desenvolver. Voltado a essas questões que a proposta de intervenção foi formulada e desenvolvida junto ao grupo de mulheres do PAIF.

Percebe-se que a estrutura do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) integra ações de prevenção e proteção, por meio de um conjunto de benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, sendo divido em duas frentes: a proteção social básica e a proteção social especial de média e alta complexidade, estrutura essa capaz de garantir a proteção de famílias e indivíduos em situação de risco social ou violação de direitos.

No tocante aos direitos sociais, a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) exige que as provisões assistenciais sejam prioritariamente pensadas no âmbito das garantias de cidadania sob vigilância do Estado, cabendo a este a universalização da cobertura e a garantia de direitos e acesso para serviços, programas e projetos sob sua responsabilidade. (PNAS, 2005).

Diante da experiência no estágio percebeu-se a importância que esses grupos possuem no desenvolvimento da política de acompanhamento às famílias dentro do CRAS. A boa atuação do profissional de Serviço Social nos grupos, é de grande importância, sendo este um profissional de referência para a população. A partir do olhar diferenciado que a formação proporciona para o discente, torna-se mais fácil ao profissional desenvolver sua prática com compromisso ético-político.

2 METODOLOGIA

A metodologia desse estudo foi construída por vários aspectos determinantes, iniciando com observação sistemática diante da vivência no campo de estágio curricular, utilizou-se ainda, de pesquisa bibliográfica, documental e levantamento de dados através da tabulação de dados dos prontuários do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e aplicação de questionários junto ao grupo de mulheres.

A pesquisa quantitativa foi feita através da lista de presença em que continham a quantidade de Mulheres que participara da intervenção realizada junto ao grupo de Mulheres. Objetivando compreender e analisar a importância dos grupos do PAIF no fortalecimento social e comunitário das mulheres acompanhadas pelo CRAS Monte

Alegre/RN, bem como refletir sobre o histórico da Política de Assistência Social no Brasil na promoção de direitos das mulheres.

Para a construção deste trabalho utilizou-se um embasamento teórico em autores (as) consagrados no campo do Serviço Social dentre os (as) quais pode-se destacar: Yazbek, Mioto, Iamamoto, Faleiros, Barroco além de textos produzidos pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS).

3 REFERENCIAL TEÓRICO

3.1 O fazer profissional do assistente social no CRAS

O profissional de Serviço Social dentro do Centro de Referência de Assistência Social é primordial, ele não atua sozinho, no entanto, possui uma característica indispensável ao desenvolvimento das ações que englobam o Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e a Política Nacional da Assistência Social (PNAS). Conforme os Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social (2011, p. 10), "Os/as assistentes sociais possuem e desenvolvem atribuições localizadas no âmbito da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas, como também na assessoria a movimentos sociais e populares". (2011, p. 10).

Além de realizar prevenção o CRAS, sempre que possível, agenda palestras com as famílias em parceria com a rede bem como desenvolve e participa de eventos e campanhas comunitários, a exemplo da campanha Faça Bonito, realizada no dia 18 de maio, que é dia Nacional de combate ao abuso e exploração sexual de criança e adolescentes, dentre outras.

É válido destacar que a rede socioassistencial e intersetorial na cidade de Monte Alegre está bem articulada, mensalmente os Técnicos de nível superior do CRAS, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e toda equipe do Conselho Tutelar se reúnem para discutir e encontrar soluções muito importante para casos de famílias/indivíduos comuns a todos esses órgãos e planejar ações em conjunto para enfrentar situações identificadas.

As atribuições e competências dos/as profissionais de Serviço Social, sejam aquelas realizadas na política de Assistência Social ou em outro espaço sócio ocupacional, são orientadas e norteadas por direitos e deveres constantes no Código de Ética Profissional e na Lei de Regulamentação da Profissão, que devem ser observados e respeitados, tanto pelos/as profissionais, quanto pelas instituições empregadoras. (CFESS, 2011. p. 16).

No período da realização do estágio acadêmico, foi possível observar que a equipe do Centro de Referência desenvolveu ações em sete grupos que se enquadram dentro do Serviço de Proteção Integral à Família (PAIF), sendo dois grupos de gestantes, três de mulheres, um de crianças e um de adolescentes. Os grupos de mulheres são distribuídos de acordo com a localidade, sendo um no Centro da Cidade, que funciona na sede no CRAS e dois que funcionam na zona rural, sendo um no Distrito do Comum e outro no Sobrado, com dados atualizados, neste ano de 2018 os três grupos juntos somam um total de 80 mulheres participando.

Os encontros ocorrem uma vez por semana em cada grupo, sendo todas as segundas-feiras no Comum, com o grupo Virtuosas, todas as quartas-feiras no Centro com o grupo Joia Preciosa e todas as quintas-feiras no Sobrado com o grupo Rosas de Saron.

As atividades são distribuídas baseando-se no projeto elaborado pela Técnica de Referência escolhida pela Equipe para referenciar o grupo. No ano de 2018 as assistentes sociais estão referenciando os três grupos de mulheres e a psicóloga está responsável pelo grupo de crianças e gestantes. O público-alvo para os grupos do CRAS é selecionado conforme a demanda, dessa forma também podem existir grupos de homens, de idosos, dentre outros.

É importante destacar que além dos grupos do PAIF existe também o público dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). No CRAS de Monte Alegre no ano de 2018 funcionam:

- Três SCFV de crianças e adolescentes (Bairro da Esperança, Comum e Sobrado);
- Cinco SCFV de idosos (Centro, Sítio Santa Luzia/São Miguel, Lagoa do Mato, Sobrado e Comum).

Cada Técnica é responsável por um dos Serviços, para os de Crianças e Adolescentes elas contam com o apoio dos orientadores sociais que trabalham em formato de Equipe Volante, visto que há a necessidade da transição por serem em três localidades diferentes e distantes, há também nesse ano de 2018 a contribuição do facilitador que é professor de música que tem atuado também no SCFV de idosos. Já no SCFV de idosos as Técnicas (Assistentes Sociais e Psicóloga) atuam diretamente no desenvolvimento das ações, assim como nos grupos do PAIF, no entanto nestes há a contribuição da facilitadora que é artesã para tornar os encontros mais atrativos e trabalhar na estratégia da superação da pobreza e promoção da autonomia.

No projeto foram elencadas as palestras a serem realizadas, que contam com a participação de profissionais do CRAS, CREAS, NASF e das Unidades Básicas de Saúde (UBS).

A proposta do grupo é trabalhar na perspectiva de desenvolver nas mulheres suas potencialidades e autonomia quanto ao fortalecimento social e comunitário, bem como contribuindo para que elas desenvolvam suas habilidades visando um aumento da renda familiar através da venda dos produtos que aprenderam a confeccionar no CRAS e podem usar como fonte de renda.

Nesse sentido, cabe ao profissional de Serviço Social saber identificar os reflexos da questão social para então planejar ações a serem desenvolvidas junto às famílias ou indivíduos. Ainda tomando por base os Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais (2011, p. 18) pode-se perceber que, a intervenção orientada por esta perspectiva crítica pressupõe a assunção, pelo/a profissional, de um papel que aglutine: leitura crítica da realidade e capacidade de identificação das condições materiais de vida, identificação das respostas existentes no âmbito do Estado e da sociedade civil, reconhecimento e fortalecimento dos espaços e formas de luta e organização dos/as trabalhadores/as em defesa de seus direitos; formulação e construção coletiva, em conjunto com os/as trabalhadores/as, de estratégias políticas e técnicas para modificação da realidade e formulação de formas de pressão sobre o Estado, com vistas a garantir os recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos necessários à garantia e ampliação dos direitos.

Durante o período de estágio foi realizado um levantamento de dados para melhor compreensão do funcionamento da instituição bem como para pesquisa do objeto de estudo da intervenção, com a população usuária do serviço. O levantamento foi realizado no mês de abril do ano de 2017 e, identificaram-se no período, que foram realizados 73 atendimentos, dentre os quais 92% foram realizados com usuárias do sexo feminino e apenas 8% do sexo masculino.

No processo da pesquisa foi possível observar que o público acompanhado pelo CRAS Monte Alegre/RN são, em sua maioria, mães de família, com idade mínima dos 16 anos à terceira idade, vivem em união estável, são beneficiárias do Programa Bolsa Família e possuem baixa escolaridade, no entanto, é um público variado.

Esse total de atendimentos foi distribuído da seguinte maneira: 13 (treze) demandas espontâneas; 9 (nove) atendimentos psicossociais; 14 (quatorze)atendimentos sociais; 22 (vinte e dois) escutas psicológicas; 9 (nove) atendimentos/encaminhamentos ao Bolsa Família; 4 (quatro) encaminhamentos ao Conselho Tutelar; 2 (dois) atendimentos/encaminhamentos para a concessão de benefícios como: pensão por morte, e ao Benefício de Prestação Continuada (BPC).

A partir daí foram, tomando por base que muitas dessas mulheres eram orientadas a participar do grupo de mulheres devido à necessidade em serem acompanhadas, que se chegou ao objeto de estudo e a formulação da proposta de intervenção, além de perceptível que as ações e os trabalhos manuais desenvolvidos dentro dos grupos estavam dando frutos positivos no enfrentamento de situações de vulnerabilidade econômica, social e fortalecendo vínculos, além de contribuir também para o enfrentamento de problemas de saúde como a depressão.

Através da vivência do campo de estágio foi possível perceber que o trabalho da Assistente Social segue toda uma sequência, primeiro é realizada a acolhida do (a) usuário (a), em seguida se faz o atendimento, com orientações, encaminhamentos, há o procedimento da visita domiciliar em alguns casos para se chegar ao fator determinante e encaminhar para outros órgãos competentes e posteriormente a elaboração de relatórios, pareceres, encaminhamentos, dentre outros. O atendimento ocorre de forma sigilosa, onde a Assistente Social busca de a melhor forma orientar o usuário. Onde os mesmos saem satisfeitos. Foi observado também que, ao elaborar o relatório a

profissional se preocupa na organização e usa com clareza todas as informações adquiridas no atendimento como também na visita domiciliar.

Os pareceres são bem elaborados, onde nota-se que tudo é desenvolvido dentro das normas e, sempre buscando cumprir com os prazos, principalmente nos casos advindos do Ministério Público.

No momento da visita domiciliar muitas vezes, a profissional está acompanhada pela psicóloga, onde o olhar da assistente social busca uma visão mais ampliada da problemática apresentada pela família, considerando vários determinantes. Por vezes repete a pergunta querendo identificar melhor o problema. Essa interação psicossocial é um fator positivo na identificação e na resolução das demandas apresentadas.

Atualmente, a orientadora de campo está exercendo a função como coordenadora do CRAS, diante disso, a experiência de estágio tornou-se ainda mais rica, pois foi possível observar sob duas óticas diferentes o trabalho desempenhado pelo profissional, primeiro atuando como assistente social e depois na função de coordenação, enfatizando a importância dos conhecimentos administrativos.

Nessa segunda atribuição foi possível perceber que a preocupação é ainda maior, no tocante a dimensão das atividades a serem planejadas, organizadas, dirigidas e avaliadas. Realiza reuniões, capacitação para preparar os funcionários para melhor desempenho profissional, presa pela qualidade de trabalho, sempre pautada no código de ética. (CFESS, 1993).

Busca saber todos os dias como está o desenvolvimento do trabalho, para que os novos componentes da equipe estejam sempre inteirados de tudo, respeitando a todos, dos funcionários aos usuários. Exigindo do profissional competência técnica-metodológica, teórico-operativa e ética-política no seu fazer e nas relações interpessoais.

3.3 A proposta de intervenção: o serviço social e a importância do grupo de mulheres no centro de referência de assistência social em Monte Alegre/RN

Este tópico apresenta a proposta de intervenção: O Serviço Social e a importância do grupo de mulheres discorrendo sobre a experiência vivenciada bem

como realizando uma análise de tudo o que se observou na aplicação da intervenção e durante o período de estágio Supervisionado obrigatório.

Através da observação e pesquisa realizada no Centro de Referência de Assistência Social em Monte Alegre/RN, onde foi realizado o estágio, e mediante a atuação direta da Assistente Social orientadora de campo aos grupos do PAIF, percebeu-se a importância que esses grupos possuem no desenvolvimento da política de acompanhamento às famílias dentro do CRAS. Diante disso, escolheu-se realizar uma intervenção que buscou analisar a importância dos grupos do PAIF no fortalecimento social e comunitário das mulheres acompanhadas pelo CRAS de Monte Alegre/RN, tomando por base os trabalhos manuais que são desenvolvidos com e por elas.

A importância da prevenção para o enfrentamento de situações de vulnerabilidade sejam elas sociais, econômicas, familiares, dentre outras, deram respaldo para esta pesquisa. O projeto de intervenção consistiu em analisar a importância dos grupos do PAIF no fortalecimento social e comunitário das mulheres acompanhadas pelo CRAS Monte Alegre/RN.

Para isso foi necessário realizar levantamento de dados e pesquisa documental nos prontuários SUAS utilizados pela Equipe do CRAS, visando identificar o perfil das mulheres que participam dos grupos do PAIF, utilizando-se dessa forma o método descritivo e analítico.

Após as pesquisas e elaboração do projeto de intervenção foi realizada a primeira ação, que consistiu em convidar as mulheres do grupo Rosas de Saron, do Sobrado, a participar de um encontro com o grupo no dia 19 de dezembro de 2017 às 13h30min. O convite foi feito através de busca ativa.

Conforme previsto, no dia marcado compareceram 11 mulheres, esperava-se mais, no entanto, a ação foi super proveitosa e rica. Para a realização da intervenção foi elaborada de início uma programação das 13h30m às 16h.

Após o acolhimento, iniciou-se a explicação sobre do que se tratava o projeto de intervenção, explicou-se ainda o que é CRAS e quais os direitos garantidos as mulheres participantes do grupo de mulheres do PAIF. Em seguida houve a aplicação de um questionário com perguntas referentes a faixa etária das participantes do grupo, a escolaridade, a satisfação sobre os serviços ofertados pelo CRAS, o que elas consideram mais importante no grupo de mulheres do PAIF e, por fim se houve mudança na vida

delas após participar do grupo de mulheres e diante das palestras realizadas no grupo foram tiradas suas dúvidas sobre garantia de direitos.

Conforme elas respondiam ao questionário, a discussão referente a pergunta já se tornava o assunto da roda de conversa. Em seguida foi desenvolvida uma oficina de artesanato com as mesmas, onde foi utilizado retalhos de tecido, agulhas, linhas botões e fitas.

O objetivo da atividade manual foi, além de permitir que elas produzissem algo mostrando assim que os grupos do PAIF e a intervenção profissional da Assistente Social além de sua função de orientar e acompanhar tem também a função de promover a autonomia, e a superação de uma condição imposta pela sociedade de que a figura feminina, principalmente as consideradas de baixa renda, não tem um papel na sociedade, estimular também o desenvolvimento de habilidades. A interação entre elas mostrou que o artesanato além de servir como terapia para o fator psicológico, físico, pode contribuir também para a geração da renda familiar.

Elas confeccionaram um estojo *nécessaire* e, avaliaram a atividade como de extrema importância, pois "é um aprendizado para melhor garantir a renda familiar", segundo relato das mulheres. As ações se deram da seguinte forma:

- PALESTRA EXPLICATIVA;
- RODA DE CONVERSA;
- REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE MANUAL;
- APLICAÇÃO DE QUESTIONÁRIO:

Foram elaborados questionários contendo 12 perguntas, sendo: 7 questões objetivas e 5 subjetivas. Questões esses referentes ao entendimento delas sobre o tema abordado. Foram aplicados um total de 10 questionários e as mulheres o responderam de forma descontraída com a ajuda da pesquisadora e da orientadora de campo.

Na tabulação dos questionários notou-se, que foram esclarecidas as dúvidas das mulheres referente a importância dos grupos do PAIF, foi possível elencar algumas das respostas das questões subjetivas, dentre as quais uma das participantes relatou que foi curada de depressão através da participação no grupo; outra participante afirmou que obteve resultados positivos na renda familiar, visto que passou reproduzir e vender

produtos aprendidos nas oficinas de artesanato aplicadas no grupo. Pode-se observar que de todas as participantes apenas uma possui menos de 18 anos; da mesma forma como na classificação de 20 a 25 anos e 26 a 30 anos. Na faixa etária entre 31 a 35 anos participaram quatro mulheres; entre 36 e 40 havia duas e com mais de 40 anos de idade apenas uma.

Quando questionadas sobre o nível de satisfação com os serviços ofertados pelo CRAS, 100% das mulheres, ou seja, as 10 participantes, respondem: sim, estão satisfeitas.

Em relação a escolaridade apenas duas não são alfabetizadas; duas tem ensino fundamental incompleto; uma possui o ensino fundamental completo; e uma o ensino médio incompleto, e apenas quatro tem o ensino médio completo. Portanto, pode-se concluir que a maior parte das mulheres participantes concluiu o ensino médio, mas nenhuma chegou ao ensino superior.

Quando questionadas sobre o que elas consideram mais importante no grupo de mulheres PAIF, um total de sete participantes responderam que “é importante ter profissionais de qualidade”, e três responderam que “é importante a união do grupo”, demonstrando com isso que elas compreenderam um dos pilares que os profissionais sempre abordam nos encontros, sobre a importância que cada uma tem dentro do grupo, da sociedade, da família, e que juntas são mais fortes.

Em seguida foi perguntado se houve evolução após participar do grupo de mulheres do PAIF, nesta, 100% responderam que sim. Um total de 7 mulheres responderam que, “aprendi muitas coisas”, outras 3 afirmaram que contribuiu na, “auto estima/superação de depressão”. De fato, foi possível comprovar que o desenvolvimento do grupo Rosas de Saron teve parcela significativa na superação de sintomas depressivos apresentados por duas das participantes, visto que, as mesmas relataram através de seus depoimentos.

Perguntou-se ainda que sugestão de tema poderia ser abordado na continuidade do grupo, dentre as 10 (dez) participantes, 6 (seis) sugeriram temas, tais como: direitos, deveres, saúde e educação. Apenas 2 (duas) preferiram abordar o tema: educação familiar, e as outras 2(duas) sugeriram falar sobre o tema mulher.

Quando indagadas sobre a pretensão de levar esse conhecimento adquirido junto ao grupo para outras mulheres, obteve-se um “sim” como resposta, ou seja, 100%

afirmaram ser propagadoras dos serviços ofertados pelo PAIF. Ao serem questionadas sobre de que forma fariam isso, 4 (quatro) delas responderam “levar o conhecimento falando e explicando sobre o grupo de mulheres” e 5 (cinco) responderam “mostrando trabalhos”, ou seja, exibindo os trabalhos aprendidos e desenvolvidos por elas, 1 não respondeu.

Quando questionadas sobre o que as incentivou a fazer parte do grupo de mulheres, das 10 (dez) que estavam presentes, 2 (duas) informaram que vieram através de busca ativa realizada pela equipe CRAS, 1(uma) respondeu que foi para ter novo aprendizado, outras 3 (três) Mulheres foram convidadas a participar do grupo de mulheres através dos trabalhos apresentados por outras que já fazem parte do grupo, e 4 (quatro) delas relataram que foi através do convite da amiga, onde a mesma já fazia parte do grupo.

De acordo com o questionário aplicado, perguntou-se: Diante das palestras realizadas nos grupos, foram tiradas suas dúvidas na garantia de direitos? Dentre as 10 (dez) participantes desta intervenção todas responderam que sim.

Quando perguntado se “o momento em que passamos juntas foi proveitoso?” Todas as participantes afirmaram sim, foi proveitoso. A questão número 11(onze) se referia a todas as palestras já ministradas no grupo no decorrer dos encontros e tinha o objetivo de saber delas qual a importância das palestras? E quais elas mais gostaram? 1(uma) achou importante a palestra referente ao desabafo, 1 (uma) sobre tirar as dúvidas referentes aos direitos garantidos, 2 (duas) acharam de extrema importância falar sobre “o direito da mulher na sociedade”, 3 (três) acharam importante quando se falou das emoções, 1 (uma) alegou ter gostado de tudo o que aprendeu e 2(duas) não responderam.

A última questão teve o objetivo de avaliar o trabalho da Assistente social responsável pelo grupo, 7 (sete) das participantes avaliaram como ótimo, duas avaliaram como bom e 1 (uma) solicitou vários encontros por semana, no entanto foi explicado a ela que infelizmente devido à grande demanda e o CRAS ter muitos grupos, essa alternativa torna-se inviável no momento, mas que, dependendo da situação apresentada existem outras alternativas.

E por último foi feita a avaliação da intervenção que foi realizada de forma dinâmica, utilizando emoticons (Figuras com Expressões) que serviram como forma de

julgamento das participantes sobre a atividade desenvolvida, sendo: bom, ruim e ótimo, 100% das mulheres avaliaram como ótimo. A ação foi encerrada com um coffee break para assim finalizar a intervenção.

O trabalho de intervenção trouxe uma grande contribuição na junção entre teoria e prática e no que se refere às três dimensões da profissão: ético- política, teórico-metodológica e técnico-operativa.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Vivenciar a profissão no campo de estágio foi muito importante para o conhecimento na área da Assistência Social. A boa atuação do profissional de Serviço Social no SUAS é de grande importância, sendo este um profissional de referência para a população, a partir do olhar diferenciado que a formação proporciona para o aluno, torna-se mais fácil ao profissional desenvolver sua prática com compromisso ético-político.

O estágio curricular foi a oportunidade de constatar de perto a prática do Assistente Social, buscando um diferencial para um bom profissional. Observa-se que a teoria e a prática realmente precisam caminhar juntas.

A experiência de estágio foi muito válida, e enriquecedora, no decorrer do processo houve mudanças e a orientadora de campo passou a ser a coordenadora da instituição onde o estágio estava sendo realizado e isso foi um fator positivo para a construção acadêmica. Foi dada a oportunidade de ter uma visão do trabalho do (a) Assistente Social em dois âmbitos. Além disso, presenciou-se um espaço composto por uma equipe acolhedora, que não se opôs em esclarecer dúvidas, bem como realizar outras orientações relacionadas à construção profissional, o que resultou na ampliação da visão do campo profissional bem como na construção da proposta de intervenção.

Durante este tempo foi possível aprender sobre assuntos referentes a atividade da coordenação, observando os dois lados: uma visão do lado profissional do serviço social e uma visão na gestão, na função de coordenação. A observação à atuação profissional da supervisora de campo teve papel único no estágio curricular, com orientações de atuação, e ensinamentos sobre a postura correta que se deve adotar enquanto aprendiz e profissional em formação.

Ao abordar o tema proposto, foi perceptível a importância do grupo na vida de cada usuária que participa dos Serviços ofertados pelo CRAS. Diante do público-alvo, teve-se a oportunidade de coletar dados para a pesquisa bem como realizar ações e atividades, além de conhecer a situação das mulheres da cidade e intervir.

Os resultados foram positivos e extremamente importantes enquanto profissional em conhecimentos. Por fim, vale registrar, que o estágio e a execução do projeto interventivo são muito relevantes para o aprendizado de um acadêmico. A/O assistente social é chamada em sua profissão a estar sempre inovando, por este motivo é necessário que seja entendido a importância de buscar atualizar-se e acompanhar as mudanças na sociedade, utilizando sua formação técnica, (BRASIL,1993) ética e política, orientando-se pela Lei de Regulamentação Profissional e o Código de ética (CFESS,1993).

REFERÊNCIAS

BOAS, L. H. B.; PAULA NETO, A.; CRAMER, L. Relações de gênero nas organizações: um estudo no setor de venda de veículos. Revista de Administração da Universidade de São Paulo, São Paulo, v. 38, n. 3, p. 219-229, jul./set. 2003.

BARROCO. Maria Lucia Silva. Código de Ética do/a Assistente Social comentado / Maria Lucia Silva Barroco, Sylvia Helena Terra; Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, (organizador). – São Paulo: Cortez, 2012.

BRASIL. LOAS (1993). Lei Orgânica de Assistência Social. Brasília, MPAS, Secretaria de Estado de Assistência Social, 1999.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. Publicado em 03/08/2015 15h47. Disponível em http://mds.gov.br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/assistencia-social/psb-protecao-social-basica/projetos-psb/servico-de-protecao-e-atendimento-integral-a-familia-2013-paif. Acesso 15 junho 2018.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS). Proteção Básica do Sistema Único de Assistência Social. Brasília, 2009.

CFESS. CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Código de ética profissional do Assistente Social. Resolução n. 273, de 13 de março de 1993. Publicada no Diário Oficial da União, Brasília, 30 mar. 1993. Brasília. CFESS, 1997.

CFESS. Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social. 1 Série. Trabalho e Projeto profissional nas Políticas Sociais. Brasília (DF) – 2011. Disponível em http://www.cfess.org.br/arquivos/Cartilha_CFESS_Final_Gráfica.pdf. Acesso 15 junho 2018.

IAMAMOTO, Marilda Villela. Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: Esboço de uma interpretação histórico-metodológico/ Marilda Villela Iamamoto, Raul de Carvalho. 29. Ed. São Paulo, Cortez; [Lima, Peru]: CELATS, 2009.

IAMAMOTO, Marilda Villela. O Serviço Social na Contemporaneidade: Trabalho e Formação Professional. Cortez. São Paulo: 2011. 20ed.

MIOTO, Regina Cecília. "Estudos Socioeconômicos" In CFESS/ABEPPS. (Org.) Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009, p. 482-496.

YAZBEK, M. C. Os fundamentos do Serviço Social na Contemporaneidade. In: CFESS-ABEPSS. Capacitação em Serviço Social e política social, módulo 4. Brasília: UNB/CEAD, 2000.

O USO DA *BRASSICA OLERACEA VAR. CAPITATA* COMO LAXATIVA

THE USE OF BRASSICA OLERACEA VAR. CAPITATA AS LAXATIVA

EL USO DE BRASICA OLERACEA VAR. CAPITATA COMO LAXATIVA

Sanderson Rogério de Sousa
Faculdade Natalense de Ensino e Cultura (FANEC), Brasil.
E-mail: sandersonsansao@bol.com.br

Cátia Guaraciara F. T. Rossi
Faculdade Natalense de Ensino e Cultura (FANEC), Brasil.
E-mail: catia_gua@yahoo.com.br

RESUMO

O presente estudo, objetiva mostrar em levantamento bibliográfico sobre o *Brassica oleracea var. Capitata L.*, que é um vegetal que apresenta benefícios a saúde, além de seu uso em salada como é mais comumente utilizado. A folha da *Brassica oleracea var. Capitata* é, uma fonte rica em vitaminas e substâncias que aceleram o metabolismo podendo ser favorável para combater a prisão de ventre, uma característica muito relatada por diversas pessoas que possuem dificuldades de evacuar, de modo geral causado pela má alimentação. Neste contexto, este trabalho, objetiva abordar como a *Brassica oleracea var. Capitata* pode vir a contribuir e auxiliar as pessoas que possuem essa dificuldade, apresentando esse vegetal e uma maneira natural de está tratando desse problema intestinal. Para isto, este trabalho abordará uma revisão da literatura utilizando bases de dados Scielo, BVS.

Palavras chaves: *Brassica oleracea var. Capitata L*. Medicamento Natural. Prisão de ventre.

ABSTRACT

The present study aims to show in a bibliographical survey about *Brassica oleracea var. Capitata L*, which is a vegetable that has health benefits, in addition to its use in salad as it is most used. The leaf of *Brassica oleracea var. Capitata L* is a source rich in vitamins and substances that accelerate the metabolism and may be favorable to fight against constipation, a feature very reported by several people who have difficulties to evacuate, generally caused by poor diet. In this context, this work aims to address how *Brassica oleracea var. Capitata L* can come to contribute and help people who have this difficulty, presenting this vegetable and a natural way of dealing with this intestinal problem. For this, this work will approach a review of the literature using databases Scielo, VHL.

Key words: *Brassica oleracea var. Capitata L*. Natural Medicines. Constipation.

RESUMEN

El presente estudio objetiva mostrar en levantamiento bibliográfico sobre el *Brassica oleracea var. Capitata L*., que es un vegetal que presenta beneficios a la salud, además de su uso en ensalada como es más con el tiempo utilizado. La hoja de la *Brassica oleracea var. Capitata L* es, una fuente rica en vitaminas y sustancias que aceleran el metabolismo pudiendo ser favorable para combatir el estreñimiento, una característica muy relatada por diversas personas que tienen dificultades de evacuar, en general causada por la mala alimentación. En este contexto, este trabajo, objetiva abordar como la *Brassica oleracea var. Capitata L* puede venir a contribuir y auxiliar a las personas que poseen esa dificultad, presentando ese vegetal y una manera natural de está tratando de ese problema intestinal. Para ello, este trabajo abordará una revisión de la literatura utilizando bases de datos Scielo, BVS.

Palabras claves: *Brassica oleracea var. Capitata L*. Medicamento Natural. Presión de vientre.

1 INTRODUÇÃO

Conhecido também como constipação, a prisão de ventre, a causa da prisão de ventre pode estar relacionada a má ingestão de fibras, nutrientes e de água, que podemos encontrar em alguns alimentos e/ou hortaliças que são ricas em substâncias que possuem esses benefícios para a organismo.

Entre as hortaliças de grande expressão econômica, no Brasil, está a *Brassica oleracea var. Capitata* e, assim como a maioria delas, apresenta ciclo curto, sistema radicular pouco profundo e alta demanda por nutrientes.

As hortaliças são ricas em potássio, sendo este o macronutriente mais extraído pela maioria das hortaliças, inclusive o repolho. Aquino et al. (2009 *apud* CORREA, et.al, 2013).

A *Brassica oleracea var. Capitata* possui diversos nutrientes e é bastante conhecido por ser rico em vitamina C. constituindo-se em alimento de excelente qualidade para grande parte da população.

O trabalho busca estudar a *Brassica oleracea var. Capitata*, bem como seus nutrientes afim de, analisar sua contribuição para pessoas que possuem prisão de ventre, visto que, a grande causa de ter um intestino preso é causada devido a má alimentação e por falta de vitaminas e nutrientes que as hortaliças e outros alimentos podem proporcionar a uma pessoa, esse efeito laxativo.

Analisar a utilização da *Brassica oleraceae var. capitata* na atuação laxativa para indivíduos que possuem um intestino inativo, contribuindo para o melhoramento da flora intestinal e funcionamento do organismo, é onde objetiva-se o estudo, bem como, avaliar o efeito na *Brassica oleraceae var. capitata* de maneira laxativa, analisar sua composição, vitaminas e nutrientes, abordar os benefícios para o intestino e saúde.

Acredita-se que *Brassica oleracea var. Capitata* pode ser um grande aliado para prevenir e combater a prisão de ventre.

Para Santos et.al (2013): A *Brassica oleracea var. Capitata* é uma hortaliça legítima na produção da substância antocianina, onde o seu poder de antioxidação, que efetivamente combate os radicais livres, se constitui um produto ofertado pela natureza de imensurável valor para saúde dos indivíduos, dentre outras questões na prevenção do infarto.

Segundo Prá (2013): Dentre as inúmeras espécies com grande interesse farmacológico, destaca se em especial a *Brassica oleracea var. Capitata*, que antes de ser empregado como alimento era usado na medicina popular para o tratamento de dores de cabeça, gota, diarreia e úlceras pépticas. A *Brassica oleracea var. Capitata* vem sendo estuda por apresentar atividade antioxidante e possuir mecanismos de desintoxicação.

Wang et al. (2000 *apud* SANTOS et.al 2013) As antocianinas são largamente encontradas *Brassica oleracea var. Capitata* apresentam propriedades que ajudam a manter hábitos saudáveis de alimentação que são demonstradas pelas as atividades anticarcinogênicas, antivirais e antioxidantes

Almeida et. al. (2015) ressaltam, que: O interesse nas antocianinas tem aumentado significativamente devido a suas cores atrativas, solubilidade em água e efeitos benéficos à saúde promovidos por estas através de diversos mecanismos de ação, incluindo a capacidade antioxidante.

Dessa maneira, externar sobre as propriedades que ajudam a manter hábitos saudáveis de alimentação que são demonstradas pelas as atividades antivirais e antioxidante presentes nessa hortaliça é relevante para conhecer como alimentos/remédios naturais é favorável ao tratar-se de um aditivo saudável.

2 PRISÃO DE VENTRE

De acordo com Ciampo et.al (2006) Nos últimos anos, devido à sua elevada prevalência, a prisão de ventre ou constipação intestinal crônica (CIC) vem sendo considerada como um problema de saúde pública. Trata-se de uma doença que atinge indivíduos de qualquer idade e apresenta repercussões clínicas que não requerem tratamento de emergência.

De acordo com André et.al (2000) Existem vários fatores epidemiológicos de risco para o desenvolvimento de prisão de ventre ou constipação como idade, sexo feminino, baixo nível socioeconômico, baixo consumo de fibras na dieta e estilo de vida dos países industrializados.

Segundo Morais; Maffei (2000): Estudos recentes mostram que o consumo de fibra alimentar continua sendo considerado fator importante na prevenção e no

tratamento da constipação, principalmente a insolúvel que, como a fibra solúvel, também tem um possível papel na prevenção de outras doenças, tanto do tubo digestivo como extra digestivas.

Sobre as fibras, que são importantes para amenizar a prisão de ventre Morais; Maffei (2000) dizem que: A fibra alimentar presente nos alimentos, geralmente não é exclusivamente do tipo solúvel ou insolúvel. De forma geral, a parte externa e/ou cascas de cereais, leguminosas (trigo, milho, feijões, ervilhas e outros grãos), frutas e hortaliças tendem a apresentar maior quantidade de Constipação E et alii intestinal fibra insolúvel, enquanto sua polpa apresenta teor predominante de fibra solúvel.

Para André et.al (2000): A modificação dos hábitos alimentares gerada pela tecnologia tem introduzido o consumo de alimentos refinados desprovidos de fibras vegetais, contidas em maior quantidade nas cascas das frutas e legumes. Por esse motivo, existem nos países desenvolvidos uma alta incidência de doenças que eram pouco frequentes no passado como a constipação intestinal, as chamadas doenças da civilização.

Ciampo et.al (2006) abordam que, sintoma definido pela ocorrência de qualquer uma das seguintes manifestações, independentemente do intervalo entre as evacuações: eliminação de fezes duras, em címbalos, na forma de seixos ou cilíndricas com rachaduras, dificuldade ou dor para evacuar, eliminação esporádica de fezes muito volumosas, que podem ou não entupir o vaso sanitário, ou frequência de evacuações inferior a três por semana, exceto em crianças em aleitamento natural exclusivo.

3 A *BRASSICA OLERACEA VAR. CAPITATA*

A *Brassica oleracea var. Capitata* é uma hortaliça originária da Europa central, mesmo sendo cultivada atualmente pode ser encontrada em todos os países. Seu cultivo é conhecido desde o ano 2500 a.C no Egito, embora também foi utilizado muito na antiga Grécia e Roma, a quem atribuíam propriedades a esta hortaliça, como sua capacidade para favorecer a digestão e atenuar a consequência da ingestão excessiva de álcool.

Figura 01: *Brassica oleracea var. Capitata L*

Fonte: www.google.com

No século XVI seu cultivo estendeu-se na Inglaterra e na França, e já no século XVII em toda a Europa. Na atualidade é uma das hortaliças de grande consumo nas regiões temperadas.

Silva (2008) ressalta que: A planta de repolho é herbácea, formada por inúmeras folhas arredondadas e cerosas que se imbricam, dando origem a uma cabeça compacta, que constitui a parte comestível da planta (FILGUEIRA, 2008; TIVELLI & PURQUERIO, 2005).

Filgueira, et al. (2000 *apud* AQUINO, et.al, 2005) classificou a *Brassica oleraceae var. capitata* sendo uma planta herbácea, folhosa, com grande versatilidade, não somente pelo seu valor nutritivo, sobretudo cálcio proteína e vitamina C, constituindo-se em alimento de excelente qualidade para grande parte da população.

De acordo com Programa Brasileiro para a Modernização da Horticultura (2003): A *Brassica oleracea var. Capitata* é uma das hortaliças folhosas da espécie botânica Brassica oleraceae, família Brassicaceae, que se diferenciou por modificações no caule e nas folhas. A formação da cabeça do repolho se deve à interrupção do crescimento do meristema terminal, que impede a expansão das folhas internas.

Segundo Filgueira (2008 apud ALVES, 2009): Dentre as hortaliças o repolho constitui-se em alimento de excelente qualidade, apresentando teores apreciáveis de -

caroteno, cálcio e de vitamina C (FERREIRA et al., 2002). Além das diversas propriedades nutritivas, é alimento muito versátil à mesa e na indústria, podendo ser consumido in natura, cozido, na forma de chucrute, picles e desidratado.

Tivelli; Purquerio, 2005 apud SILVA, 2008) Existem duas espécies de repolho, o repolho liso (B. *oleracea L. var. capitata L.*), de maior expressão comercial no Brasil, e o repolho crespo (B. *oleracea L var. sabauda Martens*). São classificados segundo a forma (achatada e pontuda) e a cor da cabeça (verde ou branca e roxa)

O tamanho do repolho é caracterizado pelo peso médio das cabeças na embalagem. A garantia de sua homogeneidade visual não permite variação maior que 20%, entre o peso médio e o da maior e da menor cabeça na embalagem. (Programa Brasileiro para a Modernização da Horticultura, 2003).

A *Brassica oleraceae var. capitata* é uma olerícola muito consumida e de alto valor nutritivo. Pode ser cultivado o ano todo devido às adaptações dos híbridos às diversas condições climáticas (FILGUEIRA, 2008).

As folhas superiores do caule aparecem encaixadas umas nas outras, formando o que é designado como uma "cabeça" compacta (“Cabeça do repolho”): θ Folhas imbricadas, dispostas ao longo do caule. Não apresentam pelos. Folhas recobertas por uma camada cerosa (repele a água - dificilmente molháveis nas pulverizações com defensivos).

Para Filgueira, (2008 apud Almeida et.al., 2015) O repolho é uma hortaliça folhosa, com grande versatilidade, não somente pelo seu valor nutritivo. É um produto rico de corante natural e tem caráter social, pois utiliza muita mão-de-obra, sendo cultivada essencialmente por pequenos agricultores.

Florescimento: emite um pendão floral, com altura superior a 100 cm, terminando em inflorescência ramificada em cacho, com centenas de flores amarelas.

De acordo com Correa; et.al (2013, p.2133):

> As hortaliças são exigentes em potássio, sendo este o macronutriente mais extraído pela maioria delas, inclusive o repolho (AQUINO et al., 2009). O potássio favorece a formação e translocação de carboidratos e o uso eficiente da água pela planta; equilibra a aplicação de nitrogênio e melhora a qualidade do produto e, consequentemente, o valor de mercado (FILGUEIRA, 2008).

Figura 02: A *Brassica oleraceae* roxa

Fonte: www.google.com

A principal diferença é que a cor do repolho roxo pode variar de acordo com a forma como você crescer ou cozinhá-lo, e que contém compostos que são pensados para ser útil na prevenção de algumas doenças. Cor e cultivo.

Steinmetz et al., (1996 apud SANTOS et.al 2013) O repolho-roxo, além de colorir a mistura, destaca-se pelo elevado teor de antocianinas e compostos fenólicos, contribuindo para a prevenção de doenças cardiovasculares, bem como de alguns tipos de câncer.

Segundo Almeida et.al (2015): *A Brassica oleracea* roxa é uma hortaliça de cabeça, formada por folhas espessas, cerosas, conchoidais e imbricadas numa sobreposição de folhas. Destaca-se como fonte de vitamina C, mas também fornece vitaminas B1, B2, E e K, além de sais minerais, sobretudo cálcio e fósforo.

Santos, et.al (2013 *apud* LOPES, 2012) é objetivo ao expressar que o repolho roxo é uma hortaliça legítima na produção da substância antocianina, onde o seu poder de antioxidação, que efetivamente combate os radicais livres, se constitui um produto ofertado pela natureza de imensurável valor para saúde dos indivíduos, dentre outras questões na prevenção do infarto.

Para Coutinho (2002): Apresenta substâncias sulfuradas que são extraídas juntamente com pigmentos e que lhe conferem odor desagradável (GUIMARÃES et al., 1986). O repolho roxo possui ainda uma quantidade significativa de açúcares redutores,

o que acelera sua degradação ou causa problemas em processos seguintes como a secagem por atomização.

De acordo com Silva (2009): A demanda por repolhos roxos é muito menor que a de repolhos verdes, mas vem aumentando, especialmente em grandes centros (CAVALEIRO, 1994; FILGUEIRA, 2008). Em 2007, foram comercializados na Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais do Estado de São Paulo (CEAGESP 1) cerca de 4 mil toneladas de repolho roxo, com preço médio mensal de R$ 0,61/kg. Entretanto, a maioria da produção de repolhos no Brasil é de coloração verde-clara ou verde-azulada, com formato globular-achatado (SILVA JÚNIOR & YOKOYAMA, 1988; FILGUEIRA, 2008).

Segundo Prá (2013): A *Brassica oleraceae var. capitata* vem sendo estudada por apresentar atividade antioxidante e possuir compostos que apresentam mecanismos de desintoxicação, que eliminam e estabilizam e estabilizam a produção de substâncias cancerígenas.

No estudo Prá (2013) ainda ressalta que: Estudos farmacológicos revelam que a *Brassica oleraceae* apresentam ações como anti-inflamatórias, antimicóticas, anti-hiperglicêmica, anticarcinogênica, antioxidante e antibacteriana.

A seguir serão descritos os estágios fenológicos da *Brassica Oleracea* para assim poder entender mais sobre a hortaliça.

Tabela 01: Descrição dos estágios fenológicos da *Brassica Oleracea*

Tabela 2. Descrição dos estágios fenológicos da *Brassica oleracea* variedade *capitata.*

Estágios	Características do desenvolvimento
I	Cotilédone (folhas de semente). Nenhuma folha verdadeira presente.
II	Até 5 folhas verdadeiras*.
III	6 a 8 folhas verdadeiras*.
IV	9 a 12 folhas verdadeiras. Base de talo ainda visível de sobre.
V	Área foliar possui aproximadamente 13 a 19 folhas ao final desta fase. A base do talo e a bases de todas as folhas estão escondidas, quando a planta é vista de acima. As folhas do "coração" são visivelmente distintas das folhas circunvizinhas.
VI	Área foliar possui aproximadamente 20 a 26 folhas. O "coração" íntimo, parte que ainda está crescendo em uma moda vertical, é escondido pelas folhas maiores, mais velhas que os cercam. Folhas todo visíveis se tornarão depois o trame da parte da planta madura.
VII	O formato da cabeça é de aproximadamente 6,35 - 10,16 cm de diâmetro. O coração interno, em desenvolvimento com estrutura de uma bola de folhas, é escondido pelas folhas grandes circunvizinhas. Estas folhas não se apertam contra a cabeça em desenvolvimento e desdobrarão para se tornar folhas de armação posteriormente.
VIII	O formato da cabeça é de aproximadamente 7,62 - 20,32 cm de diâmetro. Uma cabeça firme é visível dentro das folhas de envoltura. A cabeça não tem conteúdo completamente desenvolvido e assim, não é de tamanho ideal para a colheita.
IX	O formato da cabeça é de aproximadamente 15,25 - 30,48 cm de diâmetro. Não há produção de folhas novas depois que a cabeça atinge seu tamanho máximo. A cabeça está pronta para colheita.

(adaptado de Andaloro et al., 1983). * Folhas verdadeiras são as primeiras folhas geradas a partir dos cotilédones, na fase juvenil (Ferreira et al., 2001).

Segundo Mallacrida; Motta (2006 apud SANTOS, et.al. 2013): É relevante mencionar que tal hortaliça, apesar de conter menor teor de antocianina, média de 175 mg/100 g, apresenta vantagem comercial de ser fonte de baixo valor comercial agregado (Lopes et al., 2006) quando comparado à uva que pode alcançar até 750mg/100g de fruta.

Prá (2013) ressalta que: A atividade da *Brassica* está diretamente relacionada ao método de extração, uma vez que isso implica na seletividade da de compostos. Paralelamente a extração convencional (hidrodestilação, maceração e soxhlet), a extração supercrítica (ESC) e a extração por ultrassom são métodos alternativos de extração.

Almeida, et.al (2015) ainda destaca sobre a conservação: As hortaliças podem sofrer mudanças de temperatura durante o processamento, estocagem e preparo doméstico. Segundo Mazza e Miniati (1993), o aumento da temperatura pode causar destruição logarítmica das antocianinanas.

Santos et.al., (2013): O repolho quando cru o repolho é fonte de vitamina A e C. Além de ser bom para o sistema imune, é rico em antocianinas, que diminuem o risco de infarto.

3.1 Benefícios da *Brassica Oleracea Var. Capitata*

Dentre as inúmeras espécies com grande interesse farmacológico, se destacam da família Brassicaceae, em especial, A *Brassica oleraceae var. capitata*, conhecida popularmente como repolho branco, que entes de ser empregado como alimento era usado na medicina popular para o tratamento de dores de cabeça, gota, diarreia, e ulceras pépticas. Sight, et.al. (2006 apud PRÁ, 2013).

Com base em Pires (2017) alguns benefícios são:

1) Combate a gastrite, gripes e resfriados;
2) Combate o hipertireoidismo;
3) Ajuda a reduzir o colesterol, por ser uma excelente fonte de fibras;
4) Auxilia na cicatrização de úlceras pépticas;
5) Restaura a flora intestinal, prevenindo infecções.

Segundo Prá (2013):

Estudos sugerem que que o sulforano, GLS presente em vegetais *Brassica* oferece proteção contra o desenvolvimento de tumores durante a fase de pós iniciação, e os mecanismos envolvidos nos efeitos supressores de sulforano incluem para de ciclo celular e indução de apoptose.

Figura 03: A folha da *Brassica Oleracea*

Fonte: www.google.com

Prá (2013) ainda diz que: Em muitas pesquisas tem se concentrado nos benefícios dos seus fitoconstituintes. Entre eles, os glicosinolatos (GLS), um dos maiores grupos de metabólicos secundários contendo enxofre, que são encontrados principalmente em vegetais comestíveis.

Segundo Gomes et al. (2002 *apud* ALMEIDA et. al., 2015) enfatiza que os açúcares solúveis presentes nos frutos na forma combinada são responsáveis pela doçura, sabor e cor atrativa com o derivado das antocianinas.

Sobre a *Brassica Oleracea* roxa, Lopes et al., (2000 *apud* ALMEIDA et.al, 2015) dizem que:

> A utilização de corantes na indústria de alimentos é de grande importância para as características sensórias do alimento, pois a cor e aparência têm papel fundamental na aceitação do produto pelos consumidores. E quando o assunto se trata como corante natural, essa aceitação é ainda mais favorável devido tratar-se de um aditivo saudável.

Santos et.al (2013) aborda sobre a antocianina presente na *Brassica Oleracea:*

Os benefícios advindos da antocianina para o contexto da saúde dos indivíduos são inúmeros, as literaturas são vastas nesse sentido e dentre elas destaca-se o pensamento de Favaro (2008, p. 13): ACYS também são agentes promissores na prevenção de doenças degenerativas como câncer, mal de Alzheimer e doenças cardiovasculares, devido a suas propriedades antioxidantes.

Quanto a sua atuação junto ao processo de prevenção no contexto da saúde, as observações procedidas por Lopes (2012 *apud* SANTOS et.al, 2013), não destoa das externadas por outros estudiosos que foram consultados: O repolho previne diversos tipos de câncer, em virtude de duas substâncias presentes: o ácido p-cumárico e a rutina.

3.2 *Brassica Oleracea* utilizada como laxativa

Lopes (2012 apud SANTOS et.al 2013) *Brassica Oleracea* é uma hortaliça legítima na produção da substância antocianina, onde o seu poder de antioxidação, que efetivamente combate os radicais livres, se constitui um produto ofertado pela natureza de imensurável valor para saúde dos indivíduos.

De acordo com Prá (2013): *Brassica Oleracea* apresenta atividade antioxidante e compostos que apresentam mecanismo de desintoxicação, que eliminam e estabilizam a produção de substâncias cancerígenas. Estudos farmacológicos revelam que a *Brassica Oleracea* apresenta ações como anti-inflamatória, antioxidante e antibacteriana.

Segundo Coutinho (2002): As antocianinas presentes na *Brassica Oleracea*, são geralmente substâncias termo e foto sensíveis, susceptíveis à oxidação. Encontrando-se frequentemente na forma líquida quando em condições ambiente, estão expostas ao contato com outras substâncias e o meio externo, o que as leva à degradação com relativa facilidade.

4 JUSTIFICATIVA

A *Brassica oleraceae var. capitata* é um vegetal que proporcionar diversos benéficos a saúde, com base nisso, achou- se importante abordar sobre essa hortaliça, analisando suas substâncias, vitaminas e consequentemente os fatores que podem

auxiliar de maneira laxativa para pessoas que tem prisão de ventre e/ou tratar doenças aproveitando a variedades de minerais que podem contribuir de maneira natural a qualidade de vida de uma população.

Diante disso, apresenta-se os compostos pertencentes a *Brassica oleraceae var. capitata*, como as vitaminas e sais minerais que podem contribuir para o melhor funcionamento do organismo.

Entende-se que é importante apresentar essa hortaliça e seus compostos na atuação laxativa, uma vez que, a mesma pode ser cultivada com baixo custo e assim, consumida naturalmente, beneficiando pessoas que utilizam várias medicações que podem agredir o organismo para ter uma flora intestinal regular.

5 METODOLOGIA

A pesquisa dar-se através de um estudo de literatura utilizando artigos científicos e livros que destinam-se a *Brassica oleraceae var. capitata* analisando sobre essa hortaliça e como a mesma pode estar associada a prevenção da prisão de ventre, de uma forma natural para conseguir efeito laxativo e no manejo de doenças, para a revisão bibliográfica foi utilizada artigos publicados nos últimos 10 (dez) anos, pesquisados no google acadêmico, remetendo as bases de dados Scielo, BVS.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Análises preliminares da *Brassica oleraceae var. capitata* mostraram que este vegetal é uma fonte muito promissora de antocianinas, a qual são encontradas em concentrações na hortaliça. Os benefícios advindos da antocianina para o contexto da saúde dos indivíduos são inúmeros com base nos estudos, uma vez que, são agentes promissores na prevenção de doenças degenerativas como câncer, mal de Alzheimer e doenças cardiovasculares, devido a suas propriedades antioxidantes.

A *Brassica oleraceae var. capitata* apresenta ações como anti-inflamatórias, antimicóticas, anti- hiperglicêmica, anticarcinogênica, antioxidante e antibacteriana. No organismo previne contra a ação oxidante dos radicais livres.

Seu valor nutritivo, sobretudo cálcio proteína e vitamina C, constituindo-se em alimento de excelente qualidade para grande parte da população, que pode vir a contribuir para o fim da prisão de ventre, de maneira antioxidante que ajudam a limpar o organismo.

Assim, notou-se como bom alimento é a *Brassica oleraceae var. capitata*, rico em fibras e vitaminas as quais são primordiais para uma boa qualidade de vida, podendo ser consumido na cozinha, na preparação de sopas, conservas, acompanhamentos e massas.

Desse modo, foi satisfatório o estudo em poder explorar essa hortaliça e seus componentes e propriedades em beneficio a saúde, mas especificamente em contribuição ao organismo, de maneira laxativa combatendo a prisão de ventre, que pode ter entre suas causas a alimentação pobre em fibras, um componente presente na *Brassica oleraceae var. capitata*.

REFERENCIAS

ALMEIDA, Janailson da Costa; SEVERO, Danielle de Sousa; ARAÚJO, Alfredina dos Santos; CODEIRO, Maria Auxiliadora de Souto. Obtenção de corante do repolho roxo (Brassica oleracea) por dois métodos de extração. **Revista Verde**. Pombal – PB, v. 10, n.3, p 47 - 51, jul-set, 2015. Disponível em: https://www.gvaa.com.br/revista/index.php/RVADS/article/view/3909/3466. Acesso em: 03 ago. 2018.

ALVES, Adriana Ursulino. **ABSORÇÃO E MOBILIDADE DO BORO EM PLANTAS DE REPOLHO E DE COUVE-FLOR**. 2009. Tese apresentada à Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias – Unesp, Câmpus de Jaboticabal. Disponível em: http://www.athena.biblioteca.unesp.br/exlibris/bd/bja/33004102001P4/2009/alves_au_dr_jabo.pdf. Acesso em: 13 mar. 2018.

ANDRE, Suraia Boaventura; RODRIGUEZ, Tomás Navarro; MORAES FILHO, Joaquim Prado P. **Constipação intestinal**. Disponível em: http://www.moreirajr.com.br/revistas.asp?id_materia=584&fase=imprime. Acesso em: 30 out. 2018.

AQUINO, Leonardo A. de; PUIATTI, Mário; PEREIRA, Paulo R.G.; PEREIRA, Francisco H.F. CASTRO, M.R.S.; LADEIRA, I.R. Características produtivas do repolho em função de espaçamentos e doses de nitrogênio. **Horticultura Brasileira**, Brasília, v.23, n.2, p.266-270, abr-jun. 2005.

CIAMPO, Ieda Regina L. Del; CIAMPO, Luiz Antonio Del; GALVÃO, Lívia Carvalho. Constipação intestinal: um termo desconhecido e distúrbio frequentemente não reconhecido. **Rev Paul Pediatria**, 2006, v.24, n.2, p.111-4. Disponível em: http://www.redalyc.org/pdf/4060/406038916004.pdf. Acesso em: 30 out. 2018.

COUTINHO, Mônica Ronobo. **OBTENÇÃO DE ANTOCIANINAS PRESENTES NO REPOLHO ROXO (Brassica oleracea).** Dissertação. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2002. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/281825812/download. Acesso em: 03 ago. 2017.

CORREA, Carla Verônica; CARDOSO, Antonio Ismael Inácio; CLAUDIO, CARDOSO, Marina de Toledo Rodrigues. Produção de repolho em função de doses e fontes de potássio em cobertura. **Semina: Ciências Agrárias**, Londrina, v. 34, n. 5, p. 2129-2138, set./out. 2013.

MORAIS, Mauro Batista de; MAFFEI, Helga Verena L. Constipação intestinal. **Jornal de Pediatria**, v. 76, Supl.2, 2000. Disponível em: http://www.jped.com.br/conteudo/00-76-S147/port.pdf. Acesso em: 31 out. 2018.

PRÁ, Valéria Dal. **A Brassica oleraceae var. capitata**: extração, caracterização química e atividade biológica de metabolismo secundários. Dissertação. Universidade Federal de Santa Maria. Rio Grande do Sul, 2013. Disponível em: https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/5969/DAL%20PRA%2C%20VALERIA.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 03 ago. 2018.

Programa Brasileiro para a Modernização da Horticultura. v. 1, n. 1, 2003. São Paulo: PBMH, 2003.

SANTOS, Gilcenir Ramos dos; DIAS, Sharlene Santana; CONSTANT, Patrícia Beltrão Lessa; SANTOS, João Antonio Belmino. CARACTERIZAÇÃO FÍSICO-QUÍMICA DO REPOLHO ROXO (Brassica oleracea). **Revista GEINTEC**. São Cristóvão/SE, v. 3, n. 5, p.1-12, 2013.

SILVA, Gilson Silverio da. **CRESCIMENTO E PRODUTIVIDADE DE REPOLHO ROXO EM FUNÇÃO DE ESPAÇAMENTOS ENTRE LINHAS E ENTRE PLANTAS**. Dissertação- Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias – UNESP. São Paulo, 2009. Disponível em: http://www.fcav.unesp.br/download/pgtrabs/pv/m/3649.pdf. Acesso em: 03 ago. 2018.

ESTUDO DE CASO: RESP 1418593 MS 2013/0381036-4 E ANÁLISE SOBRE O VENCIMENTO ANTECIPADO POR INADIMPLENTO NO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CASE STUDY: RESP 1418593 MS 2013 / 0381036-4 AND ANALYSIS OF PREVIOUS MATURITY BY DEFAULT IN THE FIDUCIARY ALLIANCE CONTRACT

ESTUDIO DE CASO: RESP 1418593 MS 2013 / 0381036-4 Y ANÁLISIS SOBRE EL VENCIMIENTO ANTICIPADO POR INADIMPLIENTO EN EL CONTRATO DE ALIENACIÓN FIDUCIARIA

Iara Miller
Pós-Graduação Máster Y Doctorado en Derecho (UPV)
E-mail: iaramiller@hotmail.com

Maria das Vitórias dos Santos Medeiros
Instituto de Ensino Superior do Rio Grande do Norte (IESRN)
E-mail: vitoriasantos@gmail.com

Daniel de Oliveira Araújo
Instituto de Ensino Superior do Rio Grande do Norte (IESRN), Brasil
E-mail: araujodaniel@hotmail.com

RESUMO

Para o brasileiro de baixa renda o Poder Judiciário, é praticamente inacessível, e em poucos casos, o acesso nem sempre é confiável e quase nunca se faz justiça. Efetivamente, o acesso à justiça é um direito humano, e essencial ao completo exercício da cidadania, pois o acesso à justiça está intimamente ligado a Justiça Social. Com base nisso o objetivo deste trabalho de pesquisa é analisar uma sentença de Contrato de Alienação Fiduciária e Recurso Especial representativo de controvérsia onde o *corpus* da pesquisa é composto por uma sentença judicial do Superior Tribunal de Justiça STJ - RECURSO ESPECIAL: REsp 1418593 MS 2013/0381036-4 - Inteiro Teor**.** Concluímos **que** o Supremo Tribunal de Justiça excluiu do texto legal a possibilidade de purga da mora por parte do consumidor inadimplente fiduciante, fazendo assim com que passasse a existir apenas a obrigação do devedor em pagar na integra sua dívida, tanto a parte vencida, antecipando inclusive as prestações vincendas, respeitando os valores comprovados pela instituição financeira, tratando de uma relação negocial eminentemente consumerista. A aplicação do Código de Defesa do Consumidor nesse caso foi totalmente reduzida com a nítido intensão de privilegiar o interesse econômico das instituições bancárias, tendo em vista uma total distorção da ordem econômica brasileira, que possui, como parâmetro norteador, a proteção ao consumidor.

Palavras-Chaves: Sentença, Contratos, Purga da mora, código de defesa do Consumidor.

ABSTRACT

For the low-income Brazilian Judiciary, it is practically inaccessible, and in a few cases, access is not always reliable and justice is rarely done. Effectively, access to justice is a human right, and essential to the full exercise of citizenship, since access to justice is closely linked to Social Justice. Based on this the objective of this research is to analyze a sentence of Fiduciary Alienation Contract and Special Appeal representative of controversy where the corpus of the research is composed by a judicial sentence of the Superior Court of Justice STJ - SPECIAL FEATURE: REsp 1418593 MS 2013 / 0381036-4 - Integer Content. We conclude that the Supreme Court of Justice excluded from the legal text the possibility of purging arrears on the part of the consumer

defaulting consumer, thus making it possible for the debtor to pay in full its debt, both the losing party, anticipating the installments due, respecting the values proven by the financial institution, dealing with an eminently consumerist business relationship. The application of the Code of Consumer Protection in this case was totally reduced with the clear intention to privilege the economic interest of the banking institutions, in view of a total distortion of the Brazilian economic order, which has, as a guiding parameter, consumer protection.

Keywords: Judgment, Contracts, Purge of default, Consumer protection code.

RESUMEN

Para el brasileño de baja renta el Poder Judicial, es prácticamente inaccesible, y en pocos casos, el acceso no siempre es confiable y casi nunca se hace justicia. En efecto, el acceso a la justicia es un derecho humano, y esencial para el pleno ejercicio de la ciudadanía, pues el acceso a la justicia está íntimamente ligado a la justicia social. Con base en ello el objetivo de este trabajo de investigación es analizar una sentencia de Contrato de Enajenación Fiduciaria y Recurso Especial representativo de controversia donde el corpus de la investigación está compuesto por una sentencia judicial del Superior Tribunal de Justicia STJ - RECURSO ESPECIAL: REsp 1418593 MS 2013 / 0381036-4 - Entero Contenido. Concluimos que el Supremo Tribunal de Justicia excluyó del texto legal la posibilidad de purga de la mora por parte del consumidor incumplimiento fiduciante, haciendo así que sólo existiera la obligación del deudor en pagar en su integridad su deuda, tanto la parte vencida, anticipando incluso las prestaciones vincendas, respetando los valores comprobados por la institución financiera, tratando de una relación negociadora eminentemente consumidor. La aplicación del Código de Defensa del Consumidor en ese caso fue totalmente reducida con la nítida intención de privilegiar el interés económico de las instituciones bancarias, teniendo en vista una total distorsión del orden económico brasileño, que posee, como parámetro orientador, la protección al consumidor.

Palabras-Claves: Sentencia, Contratos, Purga de la mora, código de defensa del Consumidor.

INTRODUÇÃO

Nos séculos anteriores, o acesso à justiça era apenas para aqueles que podiam pagar por ela, mas no início do século XX, com o crescimento do capitalismo, iniciou-se uma crescente reivindicação dos direitos de igualdade social, tentando garantí-la àqueles descesso de riquezas. Lógico que, mesmo hoje, existem tantos obstáculos para se chegar a tão sonhada justiça, e esses obstáculos ficam muito mais intensos quando se trata da classe social de pouco ou nenhum poder aquisitivo. Um dos maiores problemas da Justiça ser ineficaz está ligada a aspectos de cultura social, e mais ainda, o Brasil têm uma péssima distribuição de renda, uma grande desigualdade econômica, social e cultural que acaba agravando ainda mais essa dificuldade pela busca da justiça, uma justiça que muitas vezes leva anos para ser alcançada.

Para o brasileiro de baixa renda, o Poder Judiciário é de modo inacessível. Quando se consegue o acesso, por vezes não é confiável e quase nunca se faz justiça de modo efetivo, o que contraria o que assegura a própria Constituição Federal, uma vez que essa assegura o acesso à justiça um direito humano e essencial ao completo exercício da cidadania, sendo intimamente ligado à Justiça Social.

Com base nisso, vamos análisar um acórdão de Contrato de Alienação Fiduciária e Recurso Especial representativo de controvérsia. Nesse tipo de contrato fica evidenciado que, ao se firmando o financiamento de um automóvel, e por algum motivo vir a atrasar algumas parcelas, o Banco poderá pedir uma liminar de busca e apreensão do veículo, com um prazo de até 05 dias para quitar o financiamento em sua integralidade para que se possa reaver o bem apreendido.

Dessa forma, a descisão na sentença em estudo foi alvo de muitas críticas, tendo em vista que o único a se beneficiar com ela são os bancos, uma afronta aos preceitos do Código de Defesa do Consumidor, da função social do contrato e, consequentemente das normas constitucionais. Ora, se todos os contratos de alienação fiduciária são feitos por bancos e financeiras é simples perceber que a ação específica foi criada para proteger esses credores, sendo muito utilizada pelas vantagens concedidas ao fiduciário.

O *corpus* da pesquisa foi formado por uma sentença judicial do Superior Tribunal de Justiça STJ - RECURSO ESPECIAL : REsp 1418593 MS 2013/0381036-4 - Inteiro Teor, tendo o Julgamento presidido pelo Sr. Ministro Raul Araújo, em

Brasília, no dia 14 de maio de 2014, que trata de Contrato de Alienação Fiduciária e Recurso Especial representativo de controversia. Também foram feitas pesquisas bibliográficas sobre o assunto abordado.

CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E RECURSO ESPECIAL

Para os efeitos do artigo 543-C, do Código de Processo Civil, foi definida a seguinte tese:

> Nos contratos firmados na vigência da Lei nº 10.931/2004, compete ao devedor, no prazo de cinco dias após a execução da liminar na ação de busca e apreensão, pagar a integralidade da dívida - entendida esta como os valores apresentados e comprovados pelo credor na inicial - sob pena de consolidação da propriedade do bem móvel, objeto de alienação fiduciária. (BRASIL STJ, 2004)[41]

Assim, se o consumidor, por algum motivo financeiro, acaba atrasando as prestações, como consiguirá pagar o financiamento em sua integralidade com multas e juros em um prazo de 05 dias úteis? É algo quase impossível, pois se tivesse condições de quitar a dívida, não teria atrasado. E não para por aí, pois não conseguindo quitar, além de perder o bem, ainda fica com a dívida do financiamento para pagar, pois, quando vai a leilão, o dinheiro arrecadado não é suficiente para quitar o saldo devedor. O consumidor, nesse caso, não é a parte mais frágil? Diante disso é preciso acionar Código do Direito do Consumidor para com ele tentar protejer a parte mais frágil do processo, o consumidor.

Conforme o art. 6º, V e 53 do Código de defesa do consumidor, in litteris:

> Art.6º - São direitos básicos do consumidor: (...), V - A modificação das cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais ou sua revisão em razão de fatos supervenientes que as tornem excessivamente onerosas; (...). (BRASIL, 2004).

[41] BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial. Alienação Fiduciária Em Garantia. Recurso Especial Representativo De Controvérsia. Art. 543-C Do CPC. Ação De Busca E Apreensão. Decreto-Lei N. 911/1969. Alteração Introduzida Pela Lei N.10.931/2004. Purgação Da Mora. Impossibilidade. Necessidade De Pagamento Da Integralidade Da Dívida No Prazo De 5 Dias Após A Execução Da Liminar. 1. Para fins do art. 543-C do Código de Processo Civil: "Nos contratos firmados na vigência da Lei n. 10.931/2004, compete ao devedor, no prazo de 5 (cinco) dias após a execução da liminar na ação de busca e apreensão, pagar a integralidade da dívida - entendida esta como os valores apresentados e comprovados pelo credor na inicial -, sob pena de consolidação da propriedade do bem móvel objeto de alienação fiduciária". 2. Recurso especial provido. Resp. 1418593 / MS. Segunda Seção. Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Recorrido: Gerson Fernandes Rodrigues. Relator: Min. Luís Felipe Salomão, Brasília, 14 de maio de 2014.

De acordo com a Constituição Brasileira art. 5º, caput, garante igualdade a todos perante a lei. Entende-se, em concorde unanimidade, que o alcance do princípio não se restringe a nivelar os cidadãos diante da norma legal posta, mas que a própria lei não pode ser editada com desconformidade com a isonomia. Diante disso, Francisco Campos lavrou, com pena de ouro, o seguinte asserto:

> Assim, não poderá subsistir qualquer dúvida quanto ao destinatário da cláusula constitucional da igualdade perante à lei. O seu destinatário é, precisamente, o legislador e, em consequência, a legislação; por mais discricionários que possam ser os critérios da política legislativa, encontra no princípio da igualdade a primeira e mais fundamental de suas limitações. (BASTOS, 1956).

Contudo, o que seria o principio da igualdade perante a lei? Hans Kelsen em sua obra "Teoria pura do direito", demonstrou que a igualdade perante a lei não possuía nenhuma significação peculiar. Ele diz que o sentido relevante do princípio isonômico está na obrigação da igualdade na própria lei, ou seja, o princípio da igualdade é entendido como limite para a lei. Diante disso, Kelsen averbou:

> Colocar (o problema) da igualdade perante a lei, é colocar simplesmente que os órgãos de aplicação do direito não têm o direito de tomar em consideração senão as distinções feitas nas próprias leis a aplicar, o que se reduz a afirmar simplesmente o princípio da regularidade da aplicação do direito em geral; princípio que é imanente a toda ordem jurídica e o princípio da legalidade da aplicação das leis, que é imanente a todas as leis — em outros termos, o princípio de que as normas devem ser aplicadas conforme as normas. (KELSEN, p. 190, 1962.).

O acesso à justiça está previsto no artigo 5º, XXXV da Constituição Federal que diz: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça de direito." Pode ser chamado também de princípio da inafastabilidade do controle jurisdicional ou princípio do direito de ação.

Sobre o direito da ação, Corine Campos diz:

> O direito de ação é um direito público subjetivo do cidadão, expresso na Constituição Federal de 1988 em seu art. 5º, XXXV. Neste importante dispositivo constitucional encontra-se plasmado o denominado princípio da inafastabilidade da jurisdição, em razão do qual, no Brasil, somente o Poder Judiciário tem jurisdição, sendo o único Poder capaz de dizer o direito com força de coisa julgada. (CAMPOS, 2003).

Diante do principio da inafastabilidade do judiciario, os Srs. Ministros Paulo de Tarso Sanseverino, Antônio Carlos Ferreira, Ricardo Villas Bôas Cueva, Marco Buzzi, João Otávio de Noronha e Sidnei Beneti votaram com o Sr. Ministro Relator, este que presidiu o julgamento em questão, do recurso especial nº 1.418.593 – MS.

O Banco Bradesco Financiamentos S.A. interpôs agravo de instrumento para o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, em face da decisão de primeira instância, prolatada pela 20ª Vara Cível de Competência Especial da Comarca de Campo Grande que, nos autos da ação de busca e apreensão do automóvel descrito na inicial, determinou que o veículo permanecesse na Comarca até ulterior decisão e autorizou a purga da mora, com base apenas nas prestações vencidas. O requerido deixou de pagar o financiamento a partir da 14ª parcela, de um total de 60.

O Sr. Ministro Luiz Felipe Salomão (Relator) diz que o entendimento perfilhado pela Corte local diverge da jurisprudência do STJ e de outros tribunais, já que, com o advento da Lei n. 10.931⁄2004[42] - que alterou o art. 3º, § 2º, do Decreto-Lei n. 911⁄1969 -, não existe mais a possibilidade de purgação da mora pelo pagamento somente das parcelas vencidas, devendo ser paga a integralidade do débito.[43]

A alteração do Decreto-Lei nº 911/69[44], trazida pela Lei nº 10.931/04, permitiu não apenas uma melhor agilidade na execução da liminar de busca e apreensão de bens

---

[42]A Lei nº 10.931, de agosto de 2004, operou profunda alteração no regime da ação de busca e apreensão de bens adquiridos através de contrato com cláusula de alienação fiduciária. Dentre as modificações introduzidas por esta Lei, destaca-se a nova redação dada ao artigo 3º do Decreto-Lei nº 911/69, de onde foi retirada a previsão de requerer o instituto da purga da mora por parte do devedor fiduciante, e, acrescentado no parágrafo 2º que prevê a possibilidade de restituição do bem apreendido liminarmente pagando a integralidade da dívida pendente.
Art. 3º - (...) - § 2º - No prazo do § 1o, o devedor fiduciante poderá pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre do ônus.

[43]BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial. Alienação Fiduciária Em Garantia. Recurso Especial Representativo De Controvérsia. Art. 543-C Do CPC. Ação De Busca E Apreensão. Decreto-Lei N. 911/1969. Alteração Introduzida Pela Lei N.10.931/2004. Purgação Da Mora. Impossibilidade. Necessidade De Pagamento Da Integralidade Da Dívida No Prazo De 5 Dias Após A Execução Da Liminar. 1. Para fins do art. 543-C do Código de Processo Civil: "Nos contratos firmados na vigência da Lei n. 10.931/2004, compete ao devedor, no prazo de 5 (cinco) dias após a execução da liminar na ação de busca e apreensão, pagar a integralidade da dívida - entendida esta como os valores apresentados e comprovados pelo credor na inicial -, sob pena de consolidação da propriedade do bem móvel objeto de alienação fiduciária". 2. Recurso especial provido. REsp 1418593 / MS. Segunda Seção. Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Recorrido: Gerson Fernandes Rodrigues. Relator: Min. Luís Felipe Salomão, Brasília, 14 de maio de 2014. Disponível em: https://stj.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/25094407/recurso-especial-resp-1418593-ms-2013-0381036-4-stj/inteiro-teor-25094408. Acesso em 28 junho 2018.

[44]*O parágrafo 1º, do artigo 3º, do Decreto-Lei nº 911/69, previa a possibilidade do devedor fiduciante requerer a purga da mora, caso já houvesse pagado, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do valor*

móveis financiados com a alienação fiduciária, já que da mesma forma entra em controvérsia e discussão acerca dos recursos a serem despendidos pelo devedor em caso de purga da mora, tendo em vista a omissão quanto à perspectiva da mesma.

No início da vigência da Lei nº 10.931/04, parte da doutrina e da jurisprudência, causando uma interpretação mais clara da Lei, compreendeu que a purga da mora apenas seria permitida em caso de pagamento da integralidade das parcelas vencidas e vincendas até o final do contrato, se este tivesse uma cláusula de vencimento antecipado das parcelas do acordo. Para alguns estudiosos, o legislador havia interrompido a perspectiva por parte do devedor quando se referiu a quitação da integralidade da dívida como condição para a restituição do bem tomado.

A doutrina de Humberto Theodoro Júnior diz:

> Purga da mora: era admissível ao devedor escapar da busca e apreensão, no sistema do Dec.-Lei nº 911/69, recolhendo apenas as prestações vencidas, mas isto só se permitir caso já tivessem sido pagos pelo menos 40% da dívida. Pela nova sistemática implantada pela Lei nº 10.931/04, não existe mais a antiga purga da mora. O devedor executado só escapa da busca e apreensão pagando o valor integral do saldo do contrato, e isto haverá de acontecer nos primeiros 5 dias após a execução da liminar. (THEODORO. p. 575, 2010).

A doutrina de Melhim Namem Chalhub, também, se posiciona nesse sentido:

> Na nova redação, o Decreto-lei nº 911/69 é omisso quanto à purgação da mora mediante pagamento das prestações vencidas, dispondo o § 2° do art. 3° que "o devedor fiduciante poderá pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor-fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre do ônus.
>
> (...)
>
> A omissão, entretanto, não afasta a possibilidade de purgação da mora mediante pagamento das prestações vencidas, sobretudo considerando-se a estrutura e a função do contrato de financiamento para aquisição de bens de consumo duráveis e a prioridade que o direito confere à manutenção do contrato. Com efeito, a par da prioridade que se confere à manutenção do contrato, até mesmo em caso de onerosidade excessiva (Código Civil, art. 479), a mora em contratos dessa espécie enseja a possibilidade de purgação, circunstância que faz convalescer o contrato, só se admitindo a resolução depois de esgotadas todas as oportunidades de emenda da mora." (GONÇALVES. 2015. apud. CHALHUB. p. 204/212, 2009).

---

financiado. Após a edição da Lei nº 10.931/04, que alterou a redação dada ao artigo 3º do Decreto-Lei nº 911/69, a expressão "purga da mora" foi retirada do texto trazendo em seu lugar a expressão "pagamento da integralidade da dívida pendente".

De Plácido e Silva em sua obra Vocabulário Jurídico da editora Forense, preleciona:

> A purgação, portanto, na acepção jurídica, é sempre o ato que vem reparar ou corrigir a falta cometida, para que se isente o faltoso da imputação, que lhe é atribuída por lei, livrando-o das consequências que lhe traria a falta cometida ou cumprindo o castigo que lhe foi imposto". "... É assim que a purgação da mora se entende a reparação ou emenda dela, em virtude do que se fica livre ou isento da falta e das consequências que dela advêm. (SILVA. p. 1.135, 2004)

À função jurisdicional cabe este importante papel de fazer valer o ordenamento jurídico, de forma coativa, toda vez que seu cumprimento não se dê sem resistência. O lesado tem de comparecer diante do Poder Judiciário, o qual, tomando conhecimento da controvérsia, se substitui à própria vontade das partes que foram impotentes para se auto comporem. O Estado, através de um de seus Poderes, dita, assim, de forma substitutiva à vontade das próprias partes, qual o direito que estas têm de cumprir.

Celso Ribeiro BASTOS e Ives Granda MARTINS diz:

> Podemos, assim, afirmar que a função jurisdicional é aquela realizada pelo Poder Judiciário, tendo em vista aplicar a lei a uma hipótese controvertida mediante processo regular, produzindo, afinal, coisa julgada, com o que substitui, definitivamente, a atividade e vontade das partes. (BASTOS, et al. 1989, p. 169.)

Cândido Rangel DINAMARCO define jurisdição como:

> A atividade dos órgãos do Estado destinada a formular e atuar praticamente a regra jurídica concreta que, segundo o direito vigente, disciplina determinada situação jurídica". Por força de dispositivo constitucional, no Brasil essa atividade é privativa do Poder Judiciário, único órgão apto a formular decisões dotadas da força da coisa julgada. (DINAMARCO, et al. 2000, p. 07.).

Os Srs. Ministros Paulo de Tarso Sanseverino, Antônio Carlos Ferreira, Ricardo Villas Bôas Cueva, Marco Buzzi, João Otávio de Noronha e Sidnei Beneti ao apreciar o processo acompanharam o voto do Sr. Ministro Luís Felipe Salomão **(**Relator), que proferiu a seguinte decisão: "A Seção, por unanimidade, deu provimento ao recurso especial, ficando decidido que não mais existe a possibilidade de purga da mora, ficando o devedor fiduciante a pagar a integralidade da dívida pendente, incluindo as parcelas vencidas e vincendas, conforme os valores apresentados e comprovados pelo

credor na inicial. Assim, o entendimento consignado pelo Superior Tribunal de Justiça no julgamento submetido à sistemática dos recursos repetitivos, deverá ser adotado pelos Tribunais inferiores, em observância ao que dispõe do parágrafo 7º, do artigo 543-C do Código de Processo Civil, e foi definida a seguinte tese: "Nos contratos firmados na vigência da Lei nº 10.931/2004, compete ao devedor, no prazo de cinco dias após a execução da liminar na ação de busca e apreensão, pagar a integralidade da dívida - entendida esta como os valores apresentados e comprovados pelo credor na inicial -, sob pena de consolidação da propriedade do bem móvel objeto de alienação fiduciária".[45]

Assim, o entendimento consignado pelo Superior Tribunal de Justiça no julgamento submetido à sistemática dos recursos repetitivos, deverá ser adotado pelos Tribunais inferiores, em observância ao que dispõe do parágrafo 7º do artigo 543-C do Código de Processo Civil.

Essa decisão é criticável, porque beneficia, somente, aos bancos, uma afronta aos preceitos do Código de Defesa do Consumidor, da função social do contrato e, consequentemente das normas constitucionais. Ora, se todos os contratos de alienação fiduciária são feitos por bancos e financeiras é simples perceber que a ação específica foi criada para proteger esses credores, sendo muito utilizada pelas vantagens concedidas ao fiduciário.

O Código de Defesa do Consumidor também adere ao princípio do equilíbrio econômico do contrato, em consonância com a boa-fé[46] objetiva supramencionada. Tal princípio é encontrado no art. 4.º, III do CDC, no qual dispõe que um dos pilares da Política Nacional das Relações de Consumo é “viabilizar os princípios nos quais se

[45] A espécie de negócio jurídico, chamada de alienação fiduciária em garantia surgiu no Brasil com o escopo de oportunizar a expansão do crédito aos consumidores, promovendo assim, o consumo no país. Neste sentido, a introdução do instituto da alienação fiduciária no Brasil se deu por meio da Lei do Mercado de Capitais, nº 4.728, de 14 de julho de 1965, especificamente em seu artigo 6618, visando inicialmente fomentar o mercado industrial através do chamado crédito direto ao consumidor, intermediando, assim, a compra e venda de bens móveis. Contudo, a utilização como credor dessa modalidade de garantia era restrita somente às instituições financeiras cadastradas no Banco Central. Celso Marcelo de Oliveira ensina que: “A alienação fiduciária em garantia foi introduzida na legislação brasileira pelo art. 66 da Lei 4.728/65, tratando-se de um novo instrumento de garantia destinado a permitir a difusão do crédito direto ao consumidor, podendo utilizar-se dela, na condição de credor, a priori, somente as instituições financeiras regularmente registradas perante o Banco Central do Brasil.” (OLIVEIRA, 2003)

[46] O princípio da boa-fé objetiva tem previsão expressa no Código de Defesa do Consumidor em seus artigos 4º, III e art. 51, IV. Tal princípio adveio da nova teoria contratual, trazendo consigo, relevantes efeitos à proteção do consumidor nos contratos de consumo. Ademais, a boa-fé objetiva encontra-se também nos artigos 133,187 e 422, todos do Código Civil Brasileiro. (BENJAMIN, et al, 2013. p. 356)

funda a ordem econômica (art. 170 da Constituição Federal), sempre com base na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores".[47]

Humberto Teodoro Júnior diz que se deve "abordar a liberdade contratual em seus reflexos sobre a sociedade (terceiros) e não apenas no campo das relações entre as partes que o estipulam (contratantes).[48]

Ele alerta ainda que se reconhece:

> De longa data, e não apenas nos tempos atuais, que os contratantes, embora livres para ajustar os termos da convenção, deverão agir sempre dentro dos limites necessários para evitar que sua atuação negocial se torne fonte de prejuízos injustos e indesejáveis para terceiros.(THEODORO, 2014. p.38)

Bruno Miragem sustenta que esse princípio está atrelado também ao princípio da vulnerabilidade do consumidor, afirmando que:

> O reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor, e o caráter desigual com que este se relaciona com o fornecedor, ressaltam a importância do princípio do equilíbrio no direito do consumidor. Esta parte, exatamente, do pressuposto da vulnerabilidade do consumidor e, por tanto, sustenta a necessidade do reequilíbrio da situação fática de desigualdade por intermédio da tutela jurídica do sujeito vulnerável. Da mesma forma, o princípio do equilíbrio incide sobre as consequências patrimoniais das relações de consumo em geral para o consumidor, protegendo o equilíbrio econômico das prestações do contrato de consumo. (MIRAGEM, 2014. p. 379-380)

Com relação a ação de busca e apreensão de forma independente e autônoma estipulada pelo já mencionado Decreto-lei, há um verdadeiro desequilíbrio entre os devedores e as instituições financeiras, pois a falta de pagamento de apenas uma prestação do financiamento ocasiona a antecipação de todas as prestações vincendas, garantindo ao credor a possibilidade de exigir o pagamento do débito em sua totalidade com o agravante de que se o devedor não conseguir pagar a dívida em sua integralidade, corre o risco de perder o bem.

Com isso observamos que na análise dos julgados do STJ acabou prevalecendo o interesse da instituição bancária em detrimento deste importante sistema de proteção e defesa do consumidor. Verifica-se, ainda, um total desencontro entre os julgados do STJ e o Diálogo das Fontes, que deveria ser feito entre o CDC e o Decreto-lei 911/69, que prevê uma comunicação entre os conjuntos normativos incidentes sobre uma mesma

[47] Art. 4º, III do CDC.
[48] THEODORO JÚNIOR, Humberto. O contrato e sua função social. 4. ed. rev., atual. ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2014. p. 37.

questão fática. O que verificamos diante disso é uma anulação total do Código de Defesa do Consumidor beneficiando somente as Instituições Financeiras.

CONCLUSÃO

Podemos concluir a partir desse estudo que o Supremo Tribunal de Justiça excluiu do texto legal a possibilidade de purga da mora por parte do consumidor inadimplente fiduciante, fazendo assim com que passasse a existir apenas a obrigação do devedor em pagar na íntegra sua dívida, tanto a parte vencida, quanto inclusive as prestações vincendas, respeitando os valores comprovados pela instituição financeira.

Em seu voto, o Ministro Luís Felipe Salomão (Relator) diz que não cabe ao judiciário criar hipótese de purgação da mora não prevista na lei, sob pena de se criar insegurança jurídica e violação ao princípio da tripartição dos poderes. E acrescentou, que para os casos de alienação fiduciária envolvendo bem móvel, o princípio da conservação dos contratos deve ser mitigado, aplicando o Código Civil e Código de Defesa do consumidor somente no que for compatível ao devedor. Assim, se o contrato prevê cláusula de vencimento antecipado da dívida e o credor fiduciário informar como débito as parcelas vencidas e vincendas, ao devedor, somente caberá o direito de pagar a integralidade do contrato para reaver o bem dado em garantia, sob pena de perda deste para o credor.

Deste modo, conclui-se, que se trata de uma relação negocial eminentemente consumerista, a aplicação do Código de Defesa do Consumidor é totalmente reduzida com a nítida intenção de privilegiar o interesse econômico das instituições bancárias tendo em vista uma total distorção da ordem econômica brasileira, que possui, como parâmetro norteador, a proteção ao consumidor.

O acesso à Justiça ou Poder Judiciário, acaba não sendo um acesso garantido a todos, pois muitas vezes as descisões são injustas, pois a ausência do fator econômico, acaba criando obstáculos, uma oposição forte ao acesso à justiça, que é um direito fundamental do ser humano. Um direito que deveria ser amparado pelo Estado. O descesso a justiça vira uma arma na mão da classe que domina a economia, tornando-os os únicos a exercerem o direito a justiça.

REFERÊNCIAS

ALVES, Vilson Rodrigue. **Alienação Fiduciária**: As ações de busca e apreensão e depósito na atual lei nº 10.931/04. São Paulo: BH Editora, 2006

BANDEIRA DE MELO, Celso Antônio. **O conteúdo Jurídico do Princípio da igualdade**. 3ª edição, 25ª tiragem São Paulo: Malheiros Editores.

BASTOS, Celso Ribeiro; MARTINS, Ives Gandra. **Comentários à Constituição do Brasil.** São Paulo: Saraiva, 1989.

BENJAMIN, Antônio Herman V.; MARQUES, Claudia Lima; BESSA, Leonardo Roscoe. **Manual de Direito do Consumidor**. 5. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça STJ - RECURSO ESPECIAL: Resp. 1418593 MS 2013/0381036-4 - Inteiro Teor. Disponível em: https://stj.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/25094407/recurso-especial-resp-1418593-ms-2013-0381036-4-stj/inteiro-teor-25094408. Acesso em 28 junho de 2018 as 21hs.

BRASIL. Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L5869.htm. Acesso em 29 junho de 2018 as 13hs.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Brasília, DF, 10 jan. 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406.htm. Acesso em 29 junho de 2018 as 15hs.

CAMPOS, Corine. ARTIGO: **Direito de Ação: Princípio da Inafastabilidade da Jurisdição**. 05 de maio de 2005. Disponível em: https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/1067/Direito-de-Acao-Principio-da-Inafastabilidade-da-Jurisdicao. Acesso em 29 junho de 2018 as 16hs10min.

CALMON, Pedro. **Curso de Direito Constitucional Brasileiro**. Ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1956, vol. II, p. 30.

CHALHUB, Melhim Namem, **Negócio Fiduciário**. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2009.

DINAMARCO, Cândido Rangel. **Manual de Direito Processual Civil.** 2. ed. São Paulo: Forense, 2000.

EZQUIAGA GANUZAS, Francisco Javier. **Argumentação na justiça constitucional**: problemas d interpretação a aplicação do Direito/Francisco Javier Ezquiaga Ganuzas: tradução do espanhol e notas pelo Professor Doutor Carlos Newton Pinto. – Porto Alegre: Sergio Antônio Fabris Ed., 2016.

GONÇALVES, Ancylla Marques. A purga da mora nos contratos de alienação fiduciária em garantia de bens moveis após a edição da Lei nº 10.391/04 que alterou o

Decreto-Lei nº 911/69. 2015. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XVIII, n. 139, ago. 2015. Disponível em: http://ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=16276. Acesso em 29 junho de 2018 as 19hs21min.

KELSEN, Hans. **Teoria pura do direito**. Tradução francesa da 2ª edição alemã por Ch. Einsenmann. Paris: Dalloz, 1962.

MENDES, Diego Lima. A aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor aos contratos de financiamento garantidos por alienação fiduciária em garantia de bem imóvel. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XX, n. 161, jun 2017. Disponível em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=19059&revista_caderno=10. Acesso em: 29 junho de 2018 as 17hs10min.

MIRAGEM, Bruno. **Curso de Direito do Consumidor**. 5ª ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

OLIVEIRA, Celso Marcelo de. **Alienação fiduciária em garantia**. Campinas: LZN, 2003.

SILVA, De Plácido e. **Vocabulário jurídico**. 24. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2004

SILVEIRA, Marcelo Pichioli da. **Operações de alienação fiduciária envolvendo automóveis**: a regulação de mercado e o tenso equilíbrio entre o direito do consumidor e o direito bancário. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XVI, n. 119, dez 2013. Disponível em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=13900%3E. Acesso em 29 junho de 2018 as 21hs37min.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil**: procedimentos especiais. 43ª ed. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2010, vol. 3.

TORRES, Ana Flavia Melo. Acesso à Justiça. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, III, n. 10, ago. 2002. Disponível em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=4592. Acesso em 29 junho de 2018 as 22hs.

HERPES LABIAL. LIP HERPES. HERPES LABIAL

LIP HERPES. LIP HERPES. LIP HERPES

HERPES LABIAL. LIP HERPES. HERPES LABIAL

Raiane Silva do Vale
Faculdade Natalense de Ensino e Cultura (FANEC), Brasil.
E-mail: raiane.sdovale@gmail.com

Daliana Caldas Pessoa
Faculdade Natalense de Ensino e Cultura (FANEC), Brasil.
E-mail: dalicaldas@hotmail.com

Isabelle Caldas Pessoa da Silva
Universidade de Fortaleza, Brasil.
E-mail: isabellecpessoa@gmail.com

Giancarlo Paiva Nicoletti
Faculdade Natalense de Ensino e Cultura (FANEC), Brasil.
E-mail: giancarlo_nicoletti1@hotmail.com

RESUMO

Introdução: Herpes labial é uma doença infecciosa causada por três tipos de vírus. O herpes oral (HSV1) é uma doença primariamente da infância, transmitida pelo contato direto e pela saliva. **Objetivos:** Frente à importância da cura para herpes labial, este trabalho tem por objetivo realizar revisão bibliográfica sobre os medicamentos e/ou fármacos indicados e como objetivos específicos: estudar sobre o tratamento do herpes labial; construir um histórico conforme temas inerentes ao herpes labial e enfatizar as

recomendações farmacêuticas para as novas pesquisas sobre herpes labial. **Metodologia:** O processo investigativo foi desenvolvido por meio de pesquisa bibliográfica utilizando-se artigos que versam sobre o tema proposto. **Resultados:** Com base na literatura compreendeu-se que a cura do herpes labial ainda não existe, o tratamento é paliativo com indicação de fármacos com anestésico antivirais em géis ou pomadas como lidocaína (LIDO) e prilocaína (PRILO), Aciclovir 5% e Creme de hidrocortisona a 1%, Digluconato de clorexidina a 0,12% e terapias naturais como Própolis, Óleos essenciais extraídos do metabolismo secundário de plantas medicinais, Água filtrada e Extrato etanólico de própolis a 6%, Laser de baixa intensidade (LBI) e Filmes de amido/glicerol/extrato de *Melissa officinalis*, dentre o período de publicação estipulado. Tais informações foram obtidas através da construção do panorama de temáticas inerentes a do estudo em apreço, possibilitando recomendações farmacêuticas para as novas pesquisas sobre o herpes labial. **Conclusão:** Considera-se, imperativo, portanto, que novas pesquisas de fármacos sejam realizadas em busca da cura dessa doença e assim sendo eliminar ou minimizar herpes labial recidiva.

Palavras-chave: Herpes labial. Farmacologia. Tratamento clínico. Prevenção.

ABSTRACT

Introduction: Lip herpes is an infectious disease caused by three types of viruses. Oral herpes (HSV1) is a disease primarily of childhood, transmitted by direct contact and saliva. **Objective:** In view of the importance of cure for lip herpes, this work aims to carry out a bibliographic review of the medications and/or drugs indicated and as specific objectives: to study the treatment of cold sores; build a history of topics inherent to lip herpes and emphasize pharmaceutical recommendations for new research on lip herpes. **Methodology:** The investigative process was developed through a bibliographical research using articles that deal with the proposed theme. **Results:** Based on the literature, it was understood that the cure of cold sores does not yet exist, the treatment is palliative with indication of drugs with antiviral anesthetic in gels or ointments such as lidocaine (LIDO) and prilocaine (PRILO), 5% acyclovir and hydrocortisone cream to 1%, 0.12% chlorhexidine digluconate and natural therapies such as propolis, essential oils extracted from secondary metabolism of medicinal

plants, filtered water and 6% propolis ethanolic extract, low intensity laser (LBI) and starch films / glycerol / Melissa officinalis extract, within the stipulated publication period. Such information was obtained through the construction of the thematic panorama inherent in the study under study, making possible pharmaceutical recommendations for new research on lip herpes. **CONCLUSION:** Therefore, it is considered imperative that new research of drugs be carried out in search of cure of this disease and thus be eliminate or minimize lip herpes recurrence.

Keywords: Lip herpes. Pharmacology. Clinical treatment. Prevention.

RESUMEN

Introducción: El herpes labial es una enfermedad infecciosa causada por tres tipos de virus. El herpes oral (HSV1) es una enfermedad primaria de la infancia, transmitida por el contacto directo y la saliva. **Objetivos:** Frente a la importancia de la cura para herpes labial, este trabajo tiene por objetivo realizar revisión bibliográfica sobre los medicamentos y / o fármacos indicados y como objetivos específicos: estudiar sobre el tratamiento del herpes labial; construir un historial según temas inherentes al herpes labial y enfatizar las recomendaciones farmacéuticas para las nuevas investigaciones sobre herpes labial. **Metodología:** El proceso investigativo fue desarrollado por medio de investigación bibliográfica utilizando artículos que versan sobre el tema propuesto. **Resultados:** En la literatura se compró que la cura del herpes labial aún no existe, el tratamiento es paliativo con indicación de fármacos con anestésico antivirales en geles o pomadas como lidocaína (LIDO) y prilocaína (PRILO), Aciclovir 5% y Crema de hidrocortisona a 1%, Digluconato de clorexidina a 0,12% y terapias naturales como Própolis, Aceites esenciales extraídos del metabolismo secundario de plantas medicinales, Agua filtrada y Extracto etanólico de propóleos al 6%, Láser de baja intensidad (LBI) y Películas de almidón / glicerol / extracto de Melissa officinalis, entre el período de publicación estipulado. Esta información fue obtenida a través de la construcción del panorama de temáticas inherentes al estudio en cuestión, posibilitando recomendaciones farmacéuticas para las nuevas investigaciones sobre el herpes labial. **Conclusión:** Se considera, imperativo, por lo tanto, que nuevas investigaciones de

fármacos sean realizadas en busca de la cura de esa enfermedad y así eliminando o minimizando herpes labial recidiva.

Palabras clave: Herpes labial. Farmacología. Tratamiento clínico. Prevención.

INTRODUÇÃO

Herpes labial é uma doença infecciosa causada por três tipos de vírus. O herpes oral (HSV1) é uma doença primariamente da infância, transmitida pelo contato direto e pela saliva. O HSV-1 geralmente se manifesta em feridas no rosto e na região labial. O herpes (HSV2) é uma doença de adultos, uma vez que é transmitido pela via sexual. O vírus atravessa a pele e, percorrendo um nervo, se instala no organismo de forma latente, até que venha a ser reativado. Já o HSV-2 é mais comum nas áreas genitais. *Varicela-zoster* também conhecido por "cobreiro" é uma infecção causada pelo vírus *Varicela-zoster* (VZV). Ele ocorre apenas naquelas pessoas que já tiveram varicela (catapora), mesmo que não tenham apresentado manifestação clínica. Pode aparecer em várias regiões do corpo, mas sempre acompanhando o trajeto de um feixe nervoso "stress". "Tanto as variações Simples quanto Zoster manifesta-se nos olhos e podem trazer prejuízos à visão de seus portadores", de acordo com pesquisas de (ARDUINO; PORTER, 2006; GRUNEWALD et al., 2003; COREY; SPEAR, 1986; CONSOLARO; VASCONCELOS, 1984; DOUGLAS JÚNIOR; COUCH, 1970; BUDDINGH et al. 1953).

Percebe-se que o herpes simples representa a doença viral mais comum no homem moderno, excluindo-se as infecções respiratórias. Em pacientes imunocomprometidos, as infecções herpéticas podem provocar severas complicações (FATAHZADEH; SCHWARTZ, 2007).

O herpes simples também é classificado como doença sexualmente transmissível, afeta somente o homem e sem variação sazonal (ARDUINO; PORTER, 2008; FATAHZADEH; SCHWARTZ, 2007; GILBERT et al., 2007).

Nesse prisma questiona-se: “É possível à mulher que tem relação sexual bucal com o homem portador de herpes simples se infectar com herpes labial, o que a ciência informa nesse tipo de caso”?

Espera-se que a literatura disponibilize artigos com temas inerentes a temática proposta para se construir a matriz de síntese dos resultados e com isso agregar conhecimentos para no futuro próximo poder apresenta-lo como estudo acadêmico farmacêutico no enfrentamento do tratamento de Herpes Labial de maneira segura para o paciente, priorizando a prevenção da doença para promover a saúde.

METODOLOGIA

Tipo de Pesquisa

O processo investigativo foi desenvolvido por meio de pesquisa bibliográfica utilizando-se artigos que versam sobre o tema proposto; tendo como fonte de dados artigos científicos sobre o tema delimitado, disponíveis em bases de dados – *Scientific Electronic Library Online – SCIELO* e *Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde – LILACS*.

A pesquisa bibliográfica pode trazer em sua metodologia uma abordagem qualitativa, onde a natureza dos dados coletados é predominantemente descritiva, fundamentando a contextualização temática (MARCONI; LAKATOS, 2010).

Desenho do Estudo

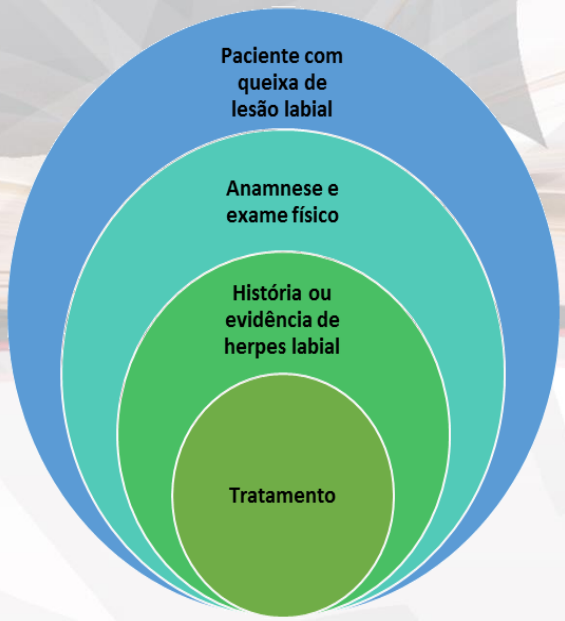

Fonte: dados da pesquisa, 2018.

Critérios de Inclusão e Exclusão

Como critérios de inclusão foram considerados artigos publicados nos últimos 10 (dez) anos inerentes a temática proposta. Como critérios de exclusão foram os artigos fora do período estipulado.

Procedimento de coleta de dados

Após o levantamento do material efetuado segundo os critérios supracitados, houve a realização de uma leitura exploratória, para tanto, foi detectado um número de 17 referências permitindo uma apurada seleção das publicações científicas que contemplaram a temática investigada de acordo com os objetivos propostos, as quais serviram de eixo para a construção do artigo científico em apreço.

A investigação foi realizada durante o período compreendido entre junho e novembro de 2018, sendo os achados organizados e analisados, gerando informações que foram interpretadas, para se proceder à contextualização dos resultados e da discussão pertinente, e a apresentação dos dados de forma discursiva.

RESULTADOS

O herpes labial recorrente é uma infecção viral cuja prevalência em adultos e adolescentes varia de 10 a 15%. As lesões herpéticas aparecem em quadros recorrentes e atingem a região peribucal na forma de lesões vesico-bolhosas autolimitantes. Sua transmissão se dá pelo contato entre pessoas, através da saliva, perdigotos (gotículas de saliva geralmente de espirros), pele ou lábios do paciente contaminado, mas, não é somente durante as crises que o herpes labial pode ser transmitido (VARIANI et al., 2017). Valendo informa que as infecções que levam a lesões orofaciais são geralmente ocasionadas pelo HSV-1, enquanto as genitais, pelo HSV-2 (SILVA, 2018).

O tratamento de escolha do herpes labial ou simples baseia-se no uso de antivirais em géis ou pomadas, entretanto, recidivas são comuns e dependentes do estado imunológico do indivíduo, além de exposição a fatores hormonais ou ambientais. Os anestésicos locais diminuem a dor ocasionada pela lesão além de mostrarem ter

propriedades antivirais. A forma semissólida facilita a aplicação e a sua transformação em uma película fina, após curto período de tempo, favorece a manutenção da formulação no local, com aspecto final mais discreto quando comparada às opções disponíveis (SILVA, 2018). Antivirais como é o caso do Aciclovir, mas, há apenas o controle e não a cura da doença, de acordo com o estudo de Variani et al. (2017).

Nesse ínterim, as terapias naturais são cada vez mais procuradas pelas pessoas, dentre as quais se destacou a utilização da própolis. A própolis é um composto resinoso produzido pelas abelhas para proteção da colmeia. Inúmeros trabalhos demonstram propriedades farmacológicas da própolis, como por exemplo, bactericida e anti-inflamatória. Pesquisas na área odontológica demonstraram a utilização da própolis para diversas enfermidades bucais, incluindo o herpes labial recorrente. Ao analisar o efeito da própolis na forma de pomada para o tratamento de lesões herpéticas. Obteve-se dentre os resultados que o uso da pomada de própolis a 5% reduz o tempo de cicatrização, mas aumentou o intervalo entre as recidivas de lesões herpéticas. Valendo ressaltar que esses resultados foram considerados promissores de um estudo preliminar, por isso novos trabalhos nesta área devem ser realizados para solidificar a eficácia da própolis em pomada para tratamento de herpes labial recorrente (VARIANI et al., 2017).

Segundo Squive et al. (2017) existe doença infectocontagiosa causada pelo vírus herpes simples, o mesmo do herpes labial, por exemplo, a gengivoestomatite herpética aguda (GEHA) que acomete com frequência crianças de zero a seis anos de idade. A primeira manifestação clínica do vírus apresenta-se por meio de pequenas vesículas claras, uniformes, com cerca de dois milímetros de diâmetro em todas as estruturas da cavidade bucal e o tratamento é analgésico e antiviral dos óleos essenciais.

Ainda nessa pesquisa, o prognóstico do tratamento é favorável com regressão espontânea, podendo ser empregado para o controle da sintomatologia, o uso de óleos essenciais, como escolha principal. Os óleos essenciais são extraídos do metabolismo secundário de plantas medicinais e devido às suas propriedades, apresentam eficácia significativa em promover a aceleração da cicatrização de úlceras e feridas, aliviando de forma satisfatória a dor e foco de bactérias e fungos, sendo por essas razões indicado para pacientes com GEHA. De tal modo são indicados os óleos essenciais para pacientes com GEHA devido à ausência de tratamento específico para a doença,

auxiliando na diminuição da sintomatologia, controle de infecções secundárias e substituindo o uso crônico de substâncias sintéticas diminuindo a resistência bacteriana, fúngica e toxicidade sistêmica aos principais fármacos (SQUIVE et al., 2017).

Em uma revisão sistemática verificou-se a eficácia do uso tópico de aciclovir 5% e Creme de hidrocortisona 1% em comparação com o grupo placebo para o tratamento herpes labial simplex e o resultado sugeriu que no tratamento precoce deve ter a combinação de um antiviral e um esteroide, é uma forma benéfica para o tratamento de herpes labial simplex (ROSA et al., 2015).

Com base no extrato de própolis foi considerado eficaz para a higiene bucal em paciente internados em unidade de terapia intensiva com levedura mediante higiene bucal precária, a eficácia não foi mencionada no tratamento do herpes labial, de acordo com a pesquisa de Makabe (2014).

Foi estudada a atividade farmacológica do extrato de própolis em algumas situações, como: gengivites, periodontites, aftas, mumificação pulpar. Também foi usado em curativos pré e pós-cirúrgico dental e em tratamentos da candidíase, herpes labial e higiene bucal, devido à capacidade antisséptica e cicatrizante em indivíduos internados em hospitais. Ao estudar sobre a higienização bucal do paciente com herpes labial observou-se que a água filtrada, digluconato de clorexidina a 0,12% e extrato etanólico de própolis a 6% se destacaram no final do terceiro dia de higienização e que o digluconato de clorexidina a 0,12% e o extrato etanólico de própolis a 6% apresentaram os mesmos resultados para inibição de leveduras com a vantagem do extrato etanólico de própolis ser um produto natural, o herpes labial não foi mencionado sobre tratamento inibitório da infecção viral (MAKABE, 2014).

Os vírus do herpes *simplex* tipos 1 e 2 são os principais agentes infecciosos associados às ulcerações orais e vaginais. Estas infecções são amplamente reconhecidas como doenças sexualmente transmissíveis. Entre as opções de tratamento, o laser de baixa intensidade (LBI) mostrou resultados promissores como terapia de supressão de longa duração. Em dois casos clínicos com herpes labial recorrentes nos quais o LBI foi utilizado os pacientes permaneceram assintomáticos durante 17 meses de controle clínico (FERREIRA et al., 2011).

Ao estudar as propriedades mecânicas e o mecanismo de liberação de um sistema tópico de liberação prolongada para o tratamento do herpes labial a partir de

filmes de amido/glicerol/extrato de *Melissa officinalis*, é uma planta com comprovada atividade antiviral. Foram obtidos quatro filmes poliméricos com diferentes concentrações de amido, glicerol e extrato de *Melissa officinalis* os quais foram caracterizados mecanicamente e determinado o perfil de liberação de derivados hidroxicinâmicos. Os resultados demonstraram que o aumento da concentração de glicerol no filme produz uma redução no módulo de elasticidade e na tensão de deformação como consequência do efeito plastificante. O aumento no volume livre do polímero resultou em aumento da liberação dos derivados hidroxicinâmicos expressos como ácido rosmarínico (RECHIA et al., 2010). Para otimizar a visualização desta pesquisa no enfrentamento da cura do herpes labial dentre os achados do panorama supracitado foi possível destacar o tratamento medicamentoso, terapias naturais e as recomendações farmacêuticas, conforme mostrado nas tabelas abaixo.

Tabela 1 – Tipos de medicamentos/fármacos e produtos naturais indicados para a cura do herpes labial

N	Tratamento medicamentoso	Terapias naturais
1	Antivirais em géis ou pomadas, no caso, de anestésicos como: lidocaína (LIDO) e prilocaína (PRILO); 2018;	Própolis; 2017; LILACS;
2	Aciclovir; 2017; LILACS;	Óleos essenciais extraídos do metabolismo secundário de plantas medicinais; 2017; pubmed/scielo;
3	Aciclovir 5% e Creme de hidrocortisona a 1%; SciELO; 2015;	Água filtrada e Extrato etanólico de
4	Digluconato de clorexidina a 0,12%; 2014; LILACS	própolis a 6%; 2014; LILACS; 2014; Laser de baixa intensidade (LBI); 2011;
5		Scielo; Filmes de amido/glicerol/extrato de *Melissa*
6		*officinalis*; 2010; scielo;

Fonte: dados da pesquisa, 2018.

A tabela acima mostra que o Aciclovir foi indicado para a cura do herpes labial duas vezes em estudos diferentes, assim como própolis, mas, o fármaco indicado recente foi para o tratamento do herpes labial foi o anestésico gel ou pomada, lidocaína e prilocaína para o alivio da dor ocasionada pela lesão além de mostrarem ter propriedades antivirais.

Tabela 2 – Distribuição das recomendações farmacêuticas conforme temáticas inerentes a herpes labial

N	Recomendações
1	Literatura mais recente informou que análises estatísticas comprovaram a capacidade dos anestésicos géis ou pomadas como: lidocaína (LIDO) e prilocaína (PRILO) regredir as lesões causadas por HSV-1, vírus do herpes labial. Antivirais anestésicos são formulações propostas de boas alternativas ao tratamento de lesões labiais. A avaliação in vitro da multiplicação viral sugere atividade virucida para ambos os fármacos, com proteção a infecção superior a 80% para as concentrações de fármaco avaliadas. As formulações não apresentaram irritação dérmica ao exame macroscópico. 2018;
2	Realizar novas pesquisas sobre a terapêutica natural do herpes labial recorrente para se puder solidificar a eficácia da própolis em pomada nesse tratamento, no ano de 2017;
3	Os óleos essenciais que são extraídos do metabolismo secundário de plantas medicinais apresentaram eficácia significativa em promover a aceleração da cicatrização de úlceras e feridas bucal, aliviando de forma satisfatória a dor e o foco de bactérias e fungos, sendo por essas razões indicado para pacientes com gengivoestomatite herpética que tem o mesmo vírus do herpes simples ou labial, no ano de 2017;
4	Atentar para o tratamento precoce com a combinação de um antiviral e um esteroide como indicação benéfica para o tratamento de herpes labial simplex, no ano de 2015;
5	Pesquisar novamente sobre o extrato etanólico de própolis a 6% para a infecção viral do herpes labial, porque, esse produto natural apresentou resultados para inibição de leveduras na higienização bucal, no ano de 2014;
6	Terapia com Laser de baixa intensidade mostrou resultado promissor no tratamento de herpes labial, foi tratamento paliativo por 17 meses, no ano de 2011; Atenção para a eficácia da terapia com filmes de amido/glicerol/extrato de *Melissa officinalis*, planta com comprovada atividade antiviral, no ano de 2010;

Fonte: dados da pesquisa, 2018.

Ao desenvolver e avaliar in vitro e in vivo formulações contendo anestésicos para o tratamento do herpes labial, duas formulações semissólidas formadoras de filme foram desenvolvidas e avaliadas (F1 e F1T), contendo HPMC K100, lidocaína (LIDO) e prilocaína (PRILO) combinados a adjuvantes, na presença (F1T) ou não (F1) do promotor de absorção Transcutol®. A mistura de PRILO e LIDO acarretou na formação de uma mistura eutética (ME). Para quantificação dos fármacos a partir da formulação, um método analítico por CLAE (Cromatografia Líquida de Alta Eficiência) foi revalidado e atendeu aos parâmetros preconizados na literatura. A recuperação dos fármacos a partir da pele suína foi satisfatória. As formulações apresentaram homogeneidade na distribuição do conteúdo. A formação do filme in situ foi avaliada e ocorreu em aproximadamente 20 minutos. A adição do promotor de absorção aumentou a concentração dos fármacos no líquido receptor no experimento de permeação passiva in vitro, utilizando pele de orelha suína. E a quantidade de PRILO e LIDO quantificada no estrato córneo foi maior para a formulação sem o Transcutol®. As análises reológicas de cisalhamento contínuo e oscilatório classificaram as formulações como fluídos newtonianos e a F1T apresentou maior estruturação em relação a F1 (SILVA, 2018).

O teste in vivo de eficácia comprovou a capacidade dos anestésicos em [4]regredir as lesões causadas por HSV-1. Sendo assim, as formulações propostas mostraram-se boas alternativas ao tratamento de lesões labiais causadas pelo HSV-1. Análises estatísticas adequadas foram realizadas (SILVA, 2018).

CONCLUSÃO

O herpes simples foi classificado como doença sexualmente transmissível que afetou somente o homem e sem variação sazonal visto em pesquisas até o ano de 2008. Isto é o que a literatura científica contempla para a questão de pesquisa, a relação sexual oral afeta o homem, portador do herpes labial se infectar com o vírus. Em estudo mais recente não foi visualizado debates abordando tal questão.

Assim como também não foi mencionada na literatura a cura para herpes labial e sim tratamentos paliativos de fármacos com anestésico antivirais em géis ou pomadas, no caso, da lidocaína (LIDO) e prilocaína (PRILO), Aciclovir 5% e Creme de

hidrocortisona a 1%, Digluconato de clorexidina a 0,12% e terapias naturais como Própolis, Óleos essenciais extraídos do metabolismo secundário de plantas medicinais, Água filtrada e Extrato etanólico de própolis a 6%, Laser de baixa intensidade (LBI) e Filmes de amido/glicerol/extrato de *Melissa officinalis*. Dentre o período de publicação estipulado. Tais informações foram obtidas através da construção do panorama conceitual de temáticas inerentes a do estudo em apreço, possibilitando recomendações farmacêuticas para as novas pesquisas sobre herpes labial.

Considera-se, imperativo, portanto, que novas pesquisas de fármacos sejam realizadas em busca da cura do herpes labial e assim sendo eliminar ou minimizar herpes labial recidiva.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARDUINO, P. G.; PORTER, S. R. Oral and perioral herpes simplex virus type 1 (HSV-1) infection: review of its management. **Oral Dis., Copenhagen,** v.12, p.254-270, 2006.

ARDUINO, P. G.; PORTER, S. R. Herpes simplex virus type 1 infection: overview on relevant clinico-pathological features. **J. Oral Pathol. Med., Copenhagen,** v.37, n.2, p.107-121. 2008.

BUDDINGH, G. J. et al. Studies of the natural history of herpes simplex infections. **Pediatrics. Springfield.,** v.11, p.595-612, 1953.

CONSOLARO, A.; VASCONCELOS, M. H. F. Etiopatogenia do herpes simples; uma revisão. **Estomatol. Cult.,** Bauru, v.14, n.1/2, p.68-73, 1984.

COREY, L.; SPEAR, P. G. Infections with herpes simplex viruses. **N. Engl. J. Med.,** Boston, v.314, p.686-757, 1986.

DOUGLAS JÚNIOR, R. G.; COUCH, R. B. A prospective study of chronic herpessimplex virus infection and recurrent herpes labialis in humans. **J. Immunol., Baltimore,** v. 104, p. 289-302, 1970.

FATAHZADEH, M.; SCHWARTZ, R. A. Human herpes simplex labialis. **J. Am. Acad. Dermatol.,** St. Louis, v.57, p.737-763, 2007.

FERREIRA, D. C. et al. Recurrent herpes simplex infections: laser therapy as a potential tool for long-term successful treatment. **Rev. Soc. Bras. Med. Trop.**, Uberaba , v.44, n.3, p.397-399. 2011.

GILBERT, S. et al. An update on short-course intermittent and prevention therapies for herpes labialis. **Herpes, Worthing,** v. 4, p. 13-18A, 2007.

GRUNEWALD, K. et al. Three-dimensional structure of herpes simplex virus from cryo-electron tomography. **Science, Washington, D.C.,** v. 302, p. 1396-1398, 2003

MARCONI, M. A. LAKATOS, E. M. **Técnicas de Pesquisas.** São Paulo. Atlas. 2010.

MAKABE, M. L. F. Higienização bucal com digluconato de clorexidina e extrato etanólico de própolis em pacientes de unidade de terapia intensiva (UTI) de um hospital público na cidade de São Paulo - Brasil - São Paulo, 2014.

RECHIA, L. M. et al. Mechanical properties and total hydroxycinnamic derivative release of starch/glycerol/Melissa officinalis extract films. **Braz. J. Pharm. Sci.**, São Paulo, v. 46, n. 3, p. 491-497, set. 2010.

ROSA, M. I. et al. Efficacy of Topical 5% Acyclovir-1% Hydrocortisone Cream (ME-609) for Treatment of Herpes Labialis: a systematic review. **An. Acad. Bras. Ciênc.**, Rio de Janeiro, v.87, n.2, p.1415-1420. 2015.

SILVA, A. C. F. Desenvolvimento e avaliação de composições precursoras de filmes formados in situ contendo anestésico para tratamento de infecções por Herpes simplex. Rev. Digital Library USP, Ribeirão Preto. 2018.

SQUIVE, R. C. et al. P o94 o uso dos Óleos Essenciais no Controle dos Sintomas da Gengivoestomatite Herpética Aguda (GEHA). Proceedings of the IX Jornada Odontológica da Universidade, Brasil. **Annual Meeting Arch Health Invest,** p.6. 2017.

VARIANI, G. C. C. R. et al. Avaliação do efeito de pomada de própolis para tratamento de herpes labial recorrente – um estudo piloto. Arq. Cienc. Saúde UNIPAR, Umuarama, v.21, n.1, p,13-18. 2017.

O USO DO BAMBU NA CONSTRUÇÃO CIVIL

THE USE OF BAMBOO IN CIVIL CONSTRUCTION

EL USO DEL BAMBU EN LA CONSTRUCCIÓN CIVIL

Bruno Leonardo de Lima
IESRN – Instituto de Ensino Superior do Rio Grande do Norte
E-mail: bruno.limma@icloud.com

Weslley Dantas Saraiva Mendes
IESRN – Instituto de Ensino Superior do Rio Grande do Norte
E-mail: weslleydsm2@gmail.com

Joeferson Dias de Oliveira
IESRN – Instituto de Ensino Superior do Rio Grande do Norte
E-mail: joefersondias@hotmail.com

Antônio Carlos Matos de Oliveira
IESRN – Instituto de Ensino Superior do Rio Grande do Norte
E-mail: acmatos.rn@gmail.com

Élio Pessoa Cazuza
IESRN – Instituto de Ensino Superior do Rio Grande do Norte
E-mail: cazuzaelio@gmail.com

RESUMO:

A construção civil, sempre se utilizou de diversos materiais tais como: O aço, madeira e o concreto como base para edificações, contudo a busca por materiais sustentáveis nos remete a uma madeira pouco utilizada e de potencial pouco conhecido no Brasil. A lei

de incentivo nº 12.484, criada em 2011, para incentivar o cultivo do bambu, institui uma política nacional de incentivo ao manejo sustentável e ao cultivo do bambu no Brasil (PNMCB). O bambu poderá ser utilizado como base para construções populares. A facilidade no manejo e o clima tornam o Brasil um produtor em potencial desse material. Num país onde temos um déficit em habitação popular, a utilização do bambu desponta com sua alta viabilidade, seu potencial econômico e sua capacidade de transformação no meio social, transformando não só as paisagens, mais também vidas e estimulando a economia. O bambu desempenha um papel sustentável para obra, sem degradar o meio ambiente, com baixo custo e reduzindo o uso de matéria prima não renovável, sua utilização na estrutura das construções demonstram todo a versatilidade de suas propriedades físico-mecânicas, fazem do bambu uma excelente opção na substituição da madeira, aço na estrutura da obra. A madeira do futuro necessita de estudos e pesquisas de tratamento e manejo, aproveitando assim todo o potencial do bambu.

Palavras-Chave: Bambu, construções sustentáveis, viabilidade econômica, meio ambiente.

ABSTRACT

Civil construction has always been used in a variety of materials such as: steel, wood and concrete as a basis for buildings, but the search for sustainable materials refers us to a little used wood of unknown potential in Brazil. Incentive Law No. 12,484, created in 2011 to encourage the cultivation of bamboo, establishes a national policy to encourage the sustainable management and cultivation of bamboo in Brazil (PNMCB). Bamboo can be used as a base for popular constructions. Ease of handling and climate make Brazil a potential producer of this material. In a country where we have a deficit in popular housing, the use of bamboo stands out with its high viability, its economic potential and its capacity of transformation in the social environment, transforming not only the landscapes but also lives and stimulating the economy. Bamboo plays a sustainable role for work, without degrading the environment, with low cost and reducing the use of non-renewable raw material, its use in the structure of buildings demonstrate all the versatility of its physical-mechanical properties, make bamboo an

excellent replacement of wood, steel in the structure of the work. The wood of the future need's studies and research of treatment and management, thus taking full advantage of the potential of bamboo.

Keywords: Bamboo, sustainable buildings, economic viability, environment.

RESUMEN

La construcción civil, siempre se utilizó de diversos materiales tales como: El acero, madera y el concreto como base para edificaciones, sin embargo, la búsqueda de materiales sustentables nos remite a una madera poco utilizada y de potencial poco conocido en Brasil. La ley de incentivo nº 12.484, creada en 2011, para incentivar el cultivo del bambú, instituye una política nacional de incentivo al manejo sustentable y al cultivo del bambú en Brasil (PNMCB). El bambú puede ser utilizado como base para construcciones populares. La facilidad en el manejo y el clima hacen de Brasil un productor potencial de ese material. En un país donde tenemos un déficit en vivienda popular, la utilización del bambú despunta con su alta viabilidad, su potencial económico y su capacidad de transformación en el medio social, transformando no sólo los paisajes, más también vidas y estimulando la economía. El bambú desempeña un papel sostenible para obra, sin degradar el medio ambiente, con bajo costo y reduciendo el uso de materia prima no renovable, su utilización en la estructura de las construcciones demuestra toda la versatilidad de sus propiedades físico-mecánicas, hacen del bambú una excelente opción en la sustitución de la madera, acero en la estructura de la obra. La madera del futuro necesita estudios e investigaciones de tratamiento y manejo, aprovechando así todo el potencial del bambú.

Palabras-Clave: Bambú, construcciones sostenibles, viabilidad económica, medio ambiente.

INTRODUÇÃO

A construção civil utiliza diversas matérias primas como: A madeira, aço e concreto nas edificações. Com o passar do tempo e a degradação constante do meio

ambiente, a busca por materiais sustentáveis vem se intensificando num esforço para que cada vez menos se faça uso de materiais não renováveis. O Bambu vem se destacando no meio pela sua alta versatilidade e baixo custo. Pertencendo a subfamília das plantas *BONDUSOIDEAE* da família das gramíneas (*POACEAE OU GRAMINEAE*) que se divide em duas famílias, as das lenhosas (*BAMBUSEAE*) e as herbáceas (*OLYRAE*) encontradas nas zonas tropicais e temperadas o bambu é usado há muitos anos pelos povos asiáticos (chineses, japoneses e indianos), e até africanos em construções populares. A matéria prima destaca-se pelo baixo custo de produção e sua eficiência na substituição de matérias como à madeira e o aço, suaalta versatilidade faz com que se destaqueno campo econômico e ambiental. As principais espécies utilizadas em construções no Brasil são: Guadua, Gigante e Mossô.

METODOLOGIA

A metodologia aplicada foi à revisão bibliografia. Buscou-se o conhecimento das propriedades físico-mecânica, cultivo e manejo da planta. A aplicação e sua viabilidade na construção de casas populares atuando como estrutura para a obra. Bambu, Designação comum a várias espécies de cerca de 45 gêneros da família das gramíneas, espécie as do gênero *Bambusea.* Desde os primórdios da humanidade, o homem sentiu a necessidade de criar abrigos que o protegesse das intempéries e perigos. Assim, o homem buscou na natureza materiais diversos para construir suas habitações e o bambu certamente entrou nesta lista de materiais (LÓPES, 1987). A palavra bambu no Brasil tem origem indígena Taboca e Taquara (SILVA,2005).

Figura 1 bambu, local ??? autoria própria 2018

Macroestrutura – *Bambusavulgaris*

Existe cerca de 1.200, espécies nativas, uma parte delas podem ser encontradas no Brasil onde seu potencial é pouco aproveitado ou conhecido. Das muitas espécies algumas delas encontramos no Brasil tais como: Phyllostachysáurea; Phyllostachysrubocens; bambusavulgaris; Bambusa Vulgaris Vittata; Bambusa Tuldoids; Deandrocalamus Gigantus.

A espécie *Bambusavulgaris, evidenciada nesse estudo é* considerado uma espécie de porte médio, tendo como características colmos com listras amarelas ou verdes, a floração não é comum. Método de propagação vegetativa: colmos estacas e rizomas Altura dos colmos: 8 a 20 m Diâmetro dos colmos: 5 a 10 cm Espessura das paredes: 7 a 15 mm Comprimento do entrenó: 25 a 35 cm. A origem das espécies é desconhecida, entretanto, cresce em uma grande variedade de clima e de solos, até cerca de 1500 m, resistente à geada e até -3 °C, as de colmos verdes são mais comuns, resistente a seca e vigorosa no solo úmido.

Seção de um colmo de Bambu

Figura 3 - Secção colmo do bambu - autoria própria 2018

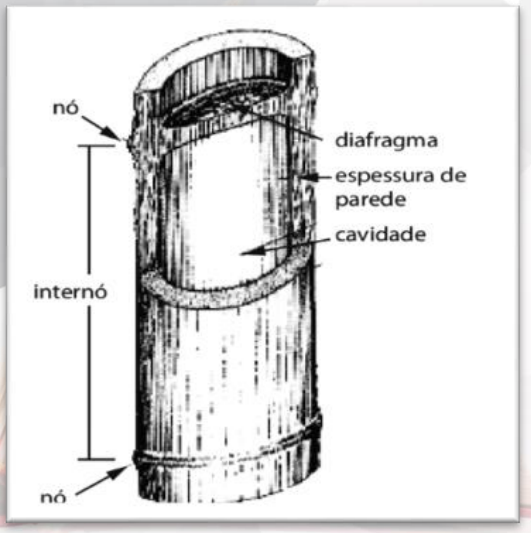

Figura 2 - Bambu como Material de Engenharia - Khosrow Ghavami 2001

A Figura 2 e 3 mostra a secção de um colmo do bambu onde podemos identificar sua estrutura Macro: nó, interno, diafragma, espessura da parede e cavidade

Cultivo

O bambu apesar de ser uma planta perene, que se reproduz assexuadamente, e que possui crescimento rápido, é uma espécie de fácil manejo, para cultivá-la devem-se escolher rizomas de um ano de idade no máximo. O Rizoma é caule subterrâneo composto de nós, órgão vital na reprodução assexuada do bambu.

Para rizomas paquimorfos deve-se cortar no pescoço, onde se liga ao rizoma antigo, e acima do primeiro nó do seu jovem colmo. Depois planta-se vertical, com o colmo para fora, ou horizontalmente, com o rizoma a poucos centímetros abaixo da terra (30-50 cm). Para rizomas leptomorfos sem colmos deve-se cortar um segmento com pelo menos três nós com gemas não usadas.

Planta-se horizontalmente, a cerca de 30 cm abaixo da terra. No caso de rizomas leptomorfos com colmos deve-se cortar um segmento com algumas gemas e acima do primeiro nó do colmo. Depois planta-se o rizoma horizontalmente a cerca de 30 cm abaixo da terra, com o colmo para fora.

Tratamentos

Como toda matéria prima, o bambu está sujeito a ações de agentes do meio externo que limitam sua capacidade e seu tempo de vida. Com o passar dos anos e sua utilização, o homem foi desenvolvendo técnicas para trata o bambu visando garantir uma maior durabilidade e um melhor aproveitamento, estes processos podem ser feitos através de métodos químicos ou naturais. Deve se levar em consideração a espécie da planta e suas características na escola do método adequado para seu tratamento.

Conforme Ghavami 2001, o método natural, já é utilizado desde a antiguidade, pois usa substâncias encontradas na própria natureza e, que vem sendo adaptadas com os anos; são eles: Fumigação ou defumação; Banho quente e frio; Imersão em água;

A Fumigação ou defumação consiste em submeter o colmo do bambu a fumaça, onde agentes tóxicos presentes na fumaça penetram sua estrutura e eliminam o amido presente no seu interior, gerando uma camada externa endurecida e livrando a peça de insetos.

Banho quente e frio essa técnica consiste em aquecer em um tanquea água até90°C, o bambu fica submerso durante, aproximadamente, 30 minutos. Depois de

retirado a peça da água quente, o mesmo, deverá ser resfriado e deixado para secar naturalmente, em local fechado.

Na Imersão em água o bambu após o corte é submerso em tanques de água ou em locais que contenham água corrente, durante aproximadamente 3 a 4 semanas, para a lixiviação do amido.

Com relação ao tratamento químico é necessário que as substâncias aplicadas tenho as seguintes característica que visam aumentar a vida útil e eliminar insetos. Deveser solúvel em água, não alterar a composição do bambu, nem modificar suas características físicas e mecânicas. Entre os tratamentos mais utilizados, pode-se citar: “White-washing”; Tratamento com ácido bórico/bórax; Óleos ou Olessolúveis; Substâncias hidrossolúveis; Substâncias hidrossolúveis:

“White-washing”, esta técnica utiliza-se da cal para pintar os colmos do bambu reduzindo assim a absorção da umidade e funcionando como repelente de insetos.

No Tratamento com ácido bórico/bórax, a mistura entre esses dois compostos, em um elemento conservante solúvel em água. O ácido bórico, é um elemento salino e, ainda não se sabe sua ação sobre o meio ambiente.

No tratamento com Óleos ou Olessolúveis aplicam-se óleos na base do bambu, entre eles, pode-se citar o creatoso e alcatrão, por isso recomenda-se que o bambu seja enterrado após o tratamento.

Substâncias hidrossolúveis, neste tratamento, é utilizada substâncias como cromato de zinco clorado e cromato de cobre ácido, que hoje, são proibidas suas utilizações em diversos países. Mas o tratamento é caracterizado pela combinação de sais que protegem o bambu do ataque de insetos.

Para aplicação de substâncias químicas, é necessária a utilização de vários métodos, para conseguir maior eficiência e segurança, antes e depois da aplicação.

Imersão: O processo consiste em imergir o bambu seco, porém limpo de folhas, em um tanque com preservativo químico por um período de 12 horas.

Método Boucherie: Segundo Ghavami 2001 o método consiste em injetar no bambu substâncias que preservam e que ocupe o lugar da seiva. E este método, é necessário a utilização de bambus recém-cortados, sua impregnação pode variar entre 5 e 6 dias.

Aplicação do Bambu na construção Sustentável

A construção civil tem utilizado essa matéria prima barata e de fácil cultivo, na confecção e acabamento de construções. Em função da questão econômica e sustentável, muito profissional tem utilizado o bambu, como uma maneira de repensar o uso de materiais. Pouco se tem conhecimento sobre as espécies nativas e sua viabilidade econômica, desempenho e versatilidade nas construções. O bambu não só pode diminuir os custos com construções como também pode gerar renda. Numa construção popular convencional (tijolo, cimento e areia), o bambu pode significar uma economia de te 50% no custo da Obra.

É necessário no uso de fundações, alicerce e baldame, por mais durável que seja o a construção com o Bambu, deve-se ter um cuidado especial com a base de onde iniciará à construção, mesmo com o tratamento da matéria prima, deve-se ter uma atenção para a base da estrutura, não se pode colocar o bambu direto ao solo, a umidade do solo é um agressor á matéria prima (bambu), além da fundação, deve-se usar uma base de concreto de até 50 cm acima do solo, isso é feito para evitar o contato direto com o solo protegendo da umidade e de água na base da construção. Toda a estrutura de casas populares pode ser montada em bambu e utilizado de diversas técnicas para suas conexões, tais como: conexões tipo Simon Velez (com parafusos), e conexões broca de pescador (uso de serra copo).

Figura 4 - http://www.inovacaotecnologica.com.br/noticias/noticia.artigo=casa-de-bambu-. Acesso em: 25/10/2018.

A durabilidade do bambu é alta podendo chegar aos 25 anos. Para que não haja problemas recorrentes, se faz necessário o tratamento contra agentes patológicos, sejam eles químicos ou naturais. Estudo realizado por Capello 2007 sugeriu que o bambu é um produto com uma exploração viável no Brasil, contudo seu uso dependerá de estudos nas aéreas de linhas comerciais. O bambu é a madeira de reflorestamento mais sustentável e de crescimento rápido, devemos estimular a cultura de construir com o bambu.

Dentre as vantagens o bambu apresenta-se com maior resistência e menor peso se comparado com a madeira. Outra vantagem é o seu potencial de isolamento tanto acústico como térmico, nada é desperdiçado no bambu, até seus restos e aparas podem servir como adubo para as plantas, ajudando a manter a umidade do solo. Uma torcera está pronta para colheita a partir do sexto ano e posterior a isso, seu colmo pode ser cortado anualmente.

O padrão de qualidade das construções com bambu traz benefícios ambientais visíveis, agregando tecnologia as construções populares. O seu plantio estimula ao uso em outras atividades, como a produção de artesanatos, materiais para construções, pisos, revestimentos, papel dentre outras atividades.

Segundo o International Network for Bamboo and Rattan (INBAR[2]), o produto movimenta cerca de US$ 14 bilhões, e em sua avaliação, o método, é uma solução para combater o déficit habitacional, de maneira sustentável, pois as casas que tem o bambu como base na sua estrutura é de baixo custo e mínimo impacto, sobretudo, fáceis de trabalhar, flexíveis, adaptáveis e resistentes. O grande problema, hoje, encontrado na utilização como método construtivo, é a falta de divulgação das técnicas e mecanismos para sua utilização. O bambu se tratado adequadamente pode substituir a materiais primas como a madeira e o aço.

CONCLUSÃO

O Bambu desponta como um dos principais materiais sustentáveis, o seu fácil manejo a adaptação ao clima tropical e subtropical, a resistência e o seu crescimento rápido fazem com que essa matéria prima cada dia mais desponte no cenário da sustentabilidade. Muitos países já trabalham o bambu como uma opção para construções de moradias populares, e o emprego da gramínea na economia,

extremamente versátil, do bambu aproveitasse tudo, desde as raízes para conter a erosão, até os resíduos gerados na produção, que pode ser utilizado como adubo, ajudando a manter a umidade do solo. O Brasil como produtor em potencial do bambu, contudo é pouco utilizado, devemos criar a cultura de utilizá-lo não só como material alternativo e sim uma opção viável. Economicamente, trata-se de uma madeira de reflorestamento de crescimento rápido e de muitas formas de utilização.

A utilização do bambu na construção civil hoje em dia é uma realidade, porém não podemos generalizar esta afirmação e pensar que é a solução para todos os problemas e também pode substituir a maior parte dos materiais de construção dentro de uma obra. O bambu ainda precisa de muito incentivo e pesquisas para se tornar um material de qualidade e normatizado na construção ajudando a baratear e a diminuir os custos com casas populares, tornando-as, mas acessíveis as classes com menor poder aquisitivo.

REFERÊNCIAS

GHAVAMI. K; MARINHO, A. Determinação das propriedades dos bambus das espécies: Mosó, Matake, GuaduaAngustifolia, GuanduaTagoara e DendrocalamusGigan-teus para utilização na engenharia. Publicação – RMNC BAMBU Janeiro de 2001. Departamento de Engenharia Civil da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Acesso em: 24/10/2018

INBAR. International Network for bamboo and Rattan. Disponível em: www.agr.unicamp.br/bambubrasilis. Acesso em: 25 out. 2018

LOPEZ, O. H. (1981). Manual de construccion com bambu. Estudios Técnicos Colombianos LTDA. Universidad Nacional de Colombia. Cali

QUEIROZ, A.; CAPELLO, G.; WENZEL, M. Revista Arquitetura & Construção. 07 ed. São Paulo: abril 2007. Acesso em: 22/10/2018

SILVA, Roberto Magno de Castro. **O bambu no Brasil e no mundo**. Set. 2005.

ANÁLISE DA ADESÃO AOS MEDICAMENTOS GENÉRICOS NO BRASIL

ANALYSIS OF THE ADHERENCE TO GENERIC MEDICINES IN BRAZIL

ANÁLISIS DE LA ADHESIÓN A LOS MEDICAMENTOS GENÉRICOS EN BRASIL

Marta Bernardino Galvão
Discente do Curso de Farmácia
E-mail: martabernardino884@gmail.com

Menilla Maria Alves de Melo
Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Brasil
E-mail: menillamam@gmail.com

Elizabeth Cristina Gomes dos Santos
E-mail: elizabethcristinags@gmail.com

RESUMO

O medicamento genérico surgiu para ampliar o acesso da população aos medicamentos com qualidade garantida e um preço mais acessível, contribuindo para a melhora na qualidade de vida dos usuários. O presente trabalho teve como objetivo avaliar o grau de conhecimento dos usuários sobre os medicamentos genéricos, bem como, a sua adesão a esses medicamentos no Brasil**,** realizando uma revisão de literatura, com posterior análise descritiva, em que foram analisados as variáveis: aceitação dos medicamentos genéricos; confiabilidade na substituição do medicamento de referência

pelo genérico, utilização e conhecimento. A coleta de dados foi realizada a partir de artigos dos bancos de dados *Lilacs*, *Scielo*, Google Acadêmico e Websites institucionais, publicados entre os anos de 2005 a 2018. Observou-se que o uso dos medicamentos genéricos aumentou gradativamente com o tempo, devido a aquisição do conhecimento pelos usuários, por confiar no farmacêutico na substituição, e muitas vezes, pelo preço reduzido, e em menor intensidade pela propaganda do medicamento genérico. Apesar desse aumento, foi verificado que alguns usuários não confiam no produto, e muitas vezes, essa falta de confiança está relacionada ao prescritor. Dessa forma, conclui-se que o medicamento genérico possui uma boa aceitabilidade no Brasil, pelos mais diversos motivos, sendo o principal, o menor preço quando comparado ao de referência. Apesar de um elevado índice de conhecimento, são necessárias ações para uma efetivação da política dos genéricos no Brasil, com modificações de conceitos principalmente entre os profissionais de saúde, para proporcionar uma melhora do acesso da população a estes medicamentos.

Palavras-chaves: medicamento genérico, aceitabilidade, conhecimento, utilização, substituição.

ABSTRACT

The generic drug came to broaden the population's access to medicines with guaranteed quality and a more affordable price, contributing to the improvement in the quality of life of users. The objective of this study was to evaluate the users' knowledge about generic drugs, as well as their adherence to these drugs in Brazil, by carrying out a review of the literature, with subsequent descriptive analysis, in which the following variables were analyzed: acceptance of generic drugs; substitution of the reference drug by generic, use and knowledge. Data collection was done using articles from the *Lilacs*, *Scielo*, Academic and Institutional Websites, published between the years of 2005 and 2018. It was observed that the use of generic drugs increased gradually with time, due to acquisition of knowledge by users, trusting the pharmacist in the substitution, and often for the reduced price, and to a lesser extent by the advertisement of the generic drug. Despite this increase, it was found that some users do not trust the product, and often this lack of trust is related to the prescriber. Thus, it is concluded that the generic drug

has a good acceptability in Brazil, for a variety of reasons, the main one being the lowest price when compared to the reference. Despite a high index of knowledge, actions are required to ensure that generic drugs policy is implemented in Brazil, with modifications of concepts mainly among health professionals, in order to improve the population's access to these drugs.

Key words: generic drug, acceptability, knowledge, substitution, use, generic.

RESUMEN

El medicamento genérico surgió para ampliar el acceso de la población a los medicamentos con calidad garantizada y un precio más accesible, contribuyendo a la mejora en la calidad de vida de los usuarios. El presente trabajo tuvo como objetivo evaluar el grado de conocimiento de los usuarios sobre los medicamentos genéricos, así como, su adhesión a esos medicamentos en Brasil, realizando una revisión de literatura, con posterior análisis descriptivo, en que se analizaron las variables: medicamentos genéricos; confiabilidad en la sustitución del medicamento de referencia por el genérico, el uso y el conocimiento. La recolección de datos fue realizada a partir de artículos de los bancos de datos Lilacs, Scielo, Google Académico y Websites institucionales, publicados entre los años 2005 a 2018. Se observó que el uso de los medicamentos genéricos aumentó gradualmente con el tiempo, la adquisición del conocimiento por los usuarios, por confiar en el farmacéutico en la sustitución, y muchas veces, por el precio reducido, y en menor intensidad por la propaganda del medicamento genérico. A pesar de ese aumento, se verificó que algunos usuarios no confían en el producto, y muchas veces, esa falta de confianza está relacionada al prescriptor. De esta forma, se concluye que el medicamento genérico posee una buena aceptación en Brasil, por los más diversos motivos, siendo el principal, el menor precio cuando comparado al de referencia. A pesar de un alto índice de conocimiento, son necesarias acciones para una efectivación de la política de los genéricos en Brasil, con modificaciones de conceptos principalmente entre los profesionales de salud, para proporcionar una mejora del acceso de la población a estos medicamentos.

Palabras clave: medicamento genérico, aceptación, conocimiento, uso, sustitución.

INTRODUÇÃO

Medicamentos genéricos são produtos farmacêuticos equivalentes aos medicamentos de referência (inovadores), bem como com a mesma biodisponibilidade, os quais podem ser intercambiáveis, e que são produzidos após a expiração ou renúncia da patente ou de outros direitos de exclusividade. Os medicamentos genéricos foram adotados por vários países como estratégia de ampliação do acesso ao tratamento medicamentoso e de redução dos gastos com medicamentos (SOUZA; RODRIGUES, 2015).

A intercambialidade assegura a substituição do medicamento de referência pelo seu genérico. A mesma é possível porque os medicamentos genéricos devem ser aprovados em testes de equivalência farmacêutica e bioequivalência, realizados pela Rede Brasileira de Laboratório Analíticos em Saúde, credenciados pela Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA), visando garantir a segurança e eficácia dos medicamentos genéricos (ANVIS, 2018; MONTEIRO et al., 2016).

Os testes de bioequivalência, são para assegurar que o medicamento genérico seja equivalente terapeuticamente ao medicamento de referência, com o mesmo princípio ativo e forma farmacêutica, certificando que ambos apresentem a mesma biodisponibilidade, com velocidade e extensão de absorção iguais na circulação sistêmica ou sua excreção na urina em relação ao de referência (ANVISA, 2018; MORAES, 2016).

A população brasileira tem um gasto de cerca de 50% do orçamento doméstico com a compra de medicamento. A Política Nacional de Medicamentos (PNM) determina que os medicamentos essenciais, que fazem parte da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), devam estar continuamente disponíveis aos segmentos da sociedade que deles necessitem, nas formas farmacêuticas apropriadas, sendo estes disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Além disso, tal política preconiza a integração das estratégias de acesso, como produção pública de medicamentos, política dos genéricos e adoção da lista de medicamentos essenciais (GINDRI et al., 2013).

No Brasil, a política dos medicamentos genéricos foi implementada em 1999, a partir da Lei 9.787 com o objetivo de ampliar o acesso a medicamentos com qualidade garantida, e preço reduzido. Sendo este último devido a um menor investimento em

propaganda e pela ausência de despesas com o desenvolvimento de princípios ativos e ensaios clínicos requerido no produto inovador, com segurança e eficácia, possibilitando seu intercâmbio com os medicamentos de referência (BARCELOS et al., [s.d.]; BLATT et al., 2012)

Após 19 anos de implantação da lei do genérico, apesar das vantagens do acesso ao medicamento com o menor custo, segurança e eficácia comprovada, ainda há uma rejeição por parte da população no ato da compra e da substituição do medicamento de referência pelo genérico. Pesquisas demonstram que os maiores fatores de resistência à utilização de medicamentos genéricos é a falta de conhecimento dos consumidores, o baixo estímulo dos prescritores e a falta de orientação sobre o uso desses medicamentos (SOUZA; RODRIGUES, 2015).

Desta forma, este trabalho visa analisar o grau de conhecimento da população sobre os genéricos, a partir de uma revisão da literatura, bem como identificar a sua aceitabilidade e os principais fatores de rejeição.

METODOLOGIA

Foi realizada uma revisão da literatura, com posterior análise descritiva sobre a aceitabilidade dos medicamentos genéricos no Brasil, utilizando-se as bases eletrônicas *Lilacs*, *Google* acadêmico, *Scientific Electronic Library Online* (*SCIELO*), com os seguintes descritores: medicamento genérico, conhecimento, utilização, aceitabilidade, substituição e genéricos; e websites institucionais da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Tais palavras chaves foram utilizadas de forma isolada e em combinação utilizando o conectivo *"and"*. Como critério de inclusão foram considerados artigos completos em português, publicados entre 2003 e 2018. E como critérios de exclusão, artigos que não tratam o tema, dissertações e teses. A coleta dos dados foi realizada em agosto de 2018.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Dos artigos analisados, foram selecionados oito (08) artigos para realização do estudo. Observou-se que a confiança do paciente e o conhecimento sobre o uso de medicamentos genéricos vêm aumentando nas últimas décadas, em que houve uma manutenção de proporções elevadas de percepção sobre preço inferior e qualidade

equivalente aos medicamentos de referência, embora alguns grupos analisados tenham indicado pior percepção sobre a qualidade dos genéricos em relação aos de referência.

Segundo Guttier e colaboradores (2016) existem três tipos de medicamentos comercializados no país, sendo eles: medicamentos de referência (produtos inovadores registrados no órgão federal responsável pela vigilância sanitária e comercializados no País, cuja eficácia, segurança e qualidade foram comprovadas cientificamente com o órgão federal competente, por ocasião do registro), medicamentos genéricos (medicamentos designados pela denominação comum brasileira, geralmente produzidos após expiração da proteção patentearia', podendo ser intercambiáveis com os medicamentos de referência) e medicamentos similares (demais medicamentos comercializados com nome comercial, podendo estes ser intercambiáveis ou não com o de referência).

A identificação da situação do uso e dos conhecimentos sobre o medicamento genérico pela população pode contribuir no direcionamento de ações voltadas a promover maior acesso a esse medicamento, contribuir para a promoção de uma maior adesão e, consequentemente a terapia farmacológica com um custo menor (DUQUE; ROCHA; BALTEIRO, 2014)

Pode-se observar, também, que a maioria dos trabalhos desenvolvidos foram realizados em cidades em que a população tem mais acesso às informações como: Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Rondônia, dentre outras, mostrando a necessidade de mais estudos em outras cidades brasileiras.

Segundo Blatt e colaboradores (2012), na cidade de Tubarão, Santa Catarina, verificaram que 90% dos entrevistados souberam identificar corretamente o medicamento genérico, principalmente pela letra "G", seguido da tarja amarela e pela expressão "medicamento genérico". Os entrevistados ainda afirmaram estar satisfeitos com o resultado do tratamento, dessa forma, mostrando um bom grau de conhecimento e aceitação. Cerca de 76,9% acreditavam que estes medicamentos têm o mesmo efeito que os de referência. E aproximadamente 70% dos entrevistados relataram ter facilidade quanto ao acesso aos genéricos na farmácia. A população deste estudo mostrou ter um importante conhecimento ao medicamento genérico, o bastante para identificar suas características, e aceita bem o uso destes, como também facilidade de os encontrar nas drogarias.

A relação entre conhecimento sobre os medicamentos genéricos e a sua aceitação tem demonstrado que o médico influencia na aceitação e utilização de medicamentos genéricos. Os prescritores tendem a manter uma opinião mais negativa sobre os medicamentos genéricos e transferir essa opinião para seus pacientes, diminuindo a utilização destes medicamentos. Segundo Blatt e colaboradores (2012), 35% dos pacientes relataram que os médicos nunca prescrevem o medicamento genérico, enquanto 69,2% mencionaram serem responsáveis pela solicitação do mesmo, diferindo de Oliveira e colaboradores (2005), em que apenas 20% dos pacientes foram responsáveis pela solicitação do genérico. Quanto a análise relacionada ao profissional farmacêutico, que também têm papel fundamental na determinação da aceitação dos genéricos, têm boa aceitação e recomendam a intercambialidade sempre que possível (GUTTIER et al., 2016; MORAES, 2016).

Entrevistados estudados por Blatt e colaboradores (2012) relataram que 34,6% dos médicos que costumam se consultar não prescrevem o genérico, enquanto apenas 23,5% prescrevem frequentemente. A resistência inicial observada logo após a implantação dos medicamentos genéricos foi acabando, principalmente pelas vantagens oferecidas, colaborando para o aumento do seu uso e aceitação entre os usuários (SILVA et al., 2017).

Em Ponta Grossa-PR, foi realizado um estudo, no período de 2006 e 2007, com população de 20 a 59 anos, com o objetivo de investigar o consumo de medicamentos genéricos, no qual constatou-se uma prevalência menor do consumo desses medicamentos. De um total de 533 medicamentos, 65,8% foram medicamentos similares, 24,4% medicamentos de referência e apenas 9,9% genéricos. Quanto ao conhecimento sobre os genéricos, 96,5% dos entrevistados afirmaram conhecê-lo, sendo que destes, 64,3% acreditavam que a sua qualidade é a mesma que os medicamentos de referência. E quanto ao preço, 88,9% relataram que consideram os genéricos mais baratos que o de referência (VOSGERAU; SOUZA; SOARES, 2011). Observou-se que houve o aumento no conhecimento e na confiança da qualidade do medicamento genérico, mesmo assim o índice de uso do genérico foi baixo em relação ao medicamento similar.

Estudo quanto a prevalência do uso e aceitação de medicamentos genéricos na cidade de Maringá-PR em 2005, mostrou que a população tem um bom conhecimento

sobre os medicamentos genéricos, mas não tem plena convicção de sua conceituação. Dos entrevistados, 91% souberam definir corretamente o termo medicamento genérico, sendo que apenas 34% sentem-se capazes de optar pela compra do medicamento e 33% da população confia no farmacêutico para fazer a substituição do medicamento de marca pelo genérico (OLIVEIRA et al., 2005).

Pesquisa realizada no Vale do Paraíso, Rondônia, evidenciou que 76% dos entrevistados já adquiriram os medicamentos genéricos pelo menos uma vez na vida, dado semelhante aos de Oliveira e colaboradores (2005) que registraram um percentual de 70% de utilização de genéricos. Guttier e colaboradores (2016) verificou a utilização de genéricos na cidade de Pelotas-RS, em 2002 e 2012, sendo observado um aumento no uso desses medicamentos nos dois períodos.

A percepção e o conhecimento dos usuários sobre os medicamentos genéricos no início de sua entrada no mercado farmacêutico brasileiro e após dez anos mostraram que em relação ao conhecimento do genérico em 2002, a proporção foi de 42%, enquanto em 2012 aumentou para 51,2%. Em 2002, a prevalência de utilização de genéricos era de 3,6%, enquanto em 2012 foi de 26,1%, evidenciando um aumento do conhecimento e da utilização de medicamentos genéricos. A melhora na percepção sobre os genéricos pode ter contribuído para o aumento do uso e a substituição de medicamentos prescritos pelos genéricos (GUTTIER et al., 2016). Observou que entre 2002 e 2012, aumentou o conhecimento e uso de medicamentos genéricos, enquanto a percepção quanto ao menor preço e qualidade equivalente mantiveram-se elevadas.

Estudo realizado no município de São Paulo, mostra que apesar da maioria da população avaliada ver vantagens no consumo de medicamentos genéricos, o uso do mesmo revelou-se baixa apenas 40,0% da população, percepção sobre medicamento genérico 90,0%, disseram encontrar vantagens no uso de medicamentos genéricos, em relação a substituição inovador pelo genérico 22,7%; entre as vantagens a maioria citou o baixo custo: 71,0%, em relação a qualidade “não ser bom como o de marca” 10,4%. (MONTEIRO et al., 2016). Este estudo mostra um baixo índice de consumo, mesmo tendo percepção não faz troca pelo genérico, isso indica uma maior necessidade nas campanhas educativas e propagandas em relação ao medicamento genérico, pois muitos ainda relataram não ser de boa qualidade como o de referência.

De acordo com pesquisa realizada no município de Rio Branco, estado do Acre, em 2006, apenas 27,9% dos entrevistados consideravam as campanhas educativas sobre genéricos como regulares, boas ou ótimas (MONTEIRO et al., 2016). Segundo Blatt 2012, a opinião dos entrevistados sobre a divulgação de medicamentos genéricos no Brasil é considerada como boa. A televisão foi considerada o principal veículo de comunicação que proporcionou orientação e esclarecimentos a respeito de medicamentos genéricos. Ao comparar os dados de utilização de medicamentos genéricos no Brasil com relação ao consumo em outros países, percebemos que o Brasil ainda está aquém dos países que implementaram essa política há mais tempo. Nos Estados Unidos e em alguns países europeus como Alemanha, Espanha e Suécia, em que as seguradoras de saúde subsidiam os gastos com saúde, inclusive com medicamentos, os genéricos ocupam mais de 50% do volume do mercado farmacêutico (GUTTIER et al., 2016).

De acordo com a literatura avaliada, os maiores fatores de resistência à utilização de medicamentos genéricos são a falta de conhecimento dos consumidores, o baixo estímulo dos prescritores e a falta de orientação sobre o uso desses medicamentos. Entretanto, há algumas dificuldades na implantação plena desta política, podendo se destacar: baixo índice de genéricos em prescrições médicas; falta de comprometimento da população na solicitação da prescrição do genérico; falta de conhecimento e aceitabilidade (OLIVEIRA et al., 2005).

A indústria farmacêutica também influencia no consumo de medicamentos genéricos no Brasil, em que os prescritores são beneficiados, fazendo com que indiquem a seus pacientes somente os medicamentos de referência patrocinados pela indústria, e dessa forma a população fica em desvantagem quanto aos seus respectivos medicamentos prescritos. Segundo Farias (2006) empresas de Medicamentos genéricos não possuem estrutura financeira para essa promoção, o que faz com que esses medicamentos permaneçam desconhecidos do médico, que não os prescreve, e do consumidor, que não compara seus preços aos dos diversos tipos e marcas disponíveis

É necessário que haja maior conscientização dos prescritores com o intuito de aumentar a prescrição de medicamentos genéricos e, com isso, contribuir para a diminuição dos custos para a população. No início da implementação dos genéricos os índices de conhecimento e aceitação foram baixo devido à falta de propagandas. Com o

passar dos anos a população está mais informada com a política dos medicamentos genéricos e seu uso está aumentando, não só por ter o menor preço, mas devido a confiança e conhecimento da população.

CONCLUSÃO

Apesar de o conhecimento da população sobre medicamentos genéricos está aumentando desde que a política específica foi implementada no país, ainda são necessárias mais campanhas informativas sobre as qualidades destes medicamentos. A dificuldade por parte da população em diferenciar os medicamentos genéricos dos demais disponíveis no mercado (similares e referência), reconhecendo as suas principais características, bem como, poucas prescrições médicas, a falta de confiança da própria população no medicamento genérico, são fatores que influenciam no consumo destes produtos no Brasil.

A promoção do uso dos medicamentos genéricos visa o acesso a medicamentos com menor custo por parte da população. Sendo relevante os profissionais de saúde desenvolverem campanhas educativas relacionadas aos medicamentos genéricos, com enfoque em sua qualidade e bioequivalência aos produtos de referência, para facilitar a adesão dos pacientes a uma terapia de efetividade e menor custo.

Portanto, a aceitabilidade dos medicamentos genéricos depende da garantia da qualidade e segurança desses medicamentos, da prescrição médica, da orientação farmacêutica e de outros fatores como experiências anteriores com os genéricos. Os principais motivos da não aceitação do medicamento genérico são: a falta de conhecimento sobre o conceito de bioequivalência e biodisponibilidade; a falta de informação sobre a segurança, qualidade e eficácia dos genéricos; e até mesmo o seu baixo custo. Alguns consumidores desconfiam da diferença de preço entre referência e genéricos, por não possuírem conhecimento suficiente, alegam que o genérico por ser mais barato, não possui a mesma eficácia que o de referência.

Dessa forma, conclui-se que a aceitabilidade e utilização dos genéricos variam de acordo com o lugar, e que os profissionais da saúde, como médicos e farmacêuticos, os tipos de doenças e de medicamentos, são fatores que influenciam na prescrição e intercambialidade dos medicamentos genéricos.

REFERÊNCIAS

ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), 2018. **Pesquisa sobre conceitos e definições de medicamentos**, Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/medicamentos/conceitos-e-definicoes. Acesso em: 04 nov. 2018.

BARCELOS, I. B. et al. Conhecimento E Uso De Medicamentos Genéricos Por Acadêmicos De Um Centro Universitário De Ji-Paraná, Rondônia. **Brazilian Journal of Surgery and Clinical Research - BJSCR**, v. 15, n. 3, p. 12–16, [s.d.].

BLATT, C. R. et al. Conhecimento popular e utilização dos medicamentos genéricos na população do município de Tubarão , SC. **Ciências & Saúde Coletiva**, v. 17, n. 1, p. 79–87, 2012.

DUQUE, M.; ROCHA, C.; BALTEIRO, J. Adesão dos utentes aos medicamentos genéricos. **Revista Portuguesa de Saude Publica**, v. 32, n. 2, p. 181–187, 2014.

GINDRI, A. L. et al. Análise dos consumidores de drogarias e farmácias e índice de aceitação dos medicamentos manipulados na cidade de São Francisco de Assis , RS. **Revista Brasileira de Farmácia (RBF)**, v. 94, n. 2, p. 184–188, 2013.

GUTTIER, M. C. et al. Percepção, conhecimento e uso de medicamentos genéricos no Sul do Brasil: o que mudou entre 2002 e 2012? **Cadernos de Saúde Pública**, v. 32, n. 7, p. 1–13, 2016.

MONTEIRO, C. N. et al. Utilização de medicamentos genéricos no município de São Paulo em 2003: estudo de base populacional. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, v. 25, n. 2, p. 251–258, 2016.

MORAES, SâNYA LETÍCIA CLAUDINO DA SILVA. **Avaliação do perfil e aceitação do medicamento genérico de clientes de uma drogaria na cidade de Quirinópolis - GO**. Rio verde, GO: [s.n.].

OLIVEIRA, S. F. et al. Prevalência Do Uso E Aceitação De Medicamentos Genéricos Pela População De Maringá-Pr. **Iniciação Científica CESUMAR**, v. 07, n. 02, p. 133–140, 2005.

SILVA, C.M. et al. Medicamentos Genéricos: Uma Abordagem no Município de Vale do Paraíso, Rondônia**. Acta Biomédica Brasiliensia,** v. 8, n. 2, 2017.

SOUZA, E. DOS R. X.; RODRIGUES, M. A. C. Aceitabilidade e conhecimento sobre medicamentos genéricos da comunidade do Paranoá-DF. **Jornal Brasileiro de Ciência da Saúde**, v. 1, n. 1, p. 1–6, 2015.

VOSGERAU, M. Z. DA S.; SOUZA, R. K. T. DE; SOARES, D. A. Utilização de genéricos em área de atuação da equipe de Saúde da Família em município do sul do Brasil. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, v. 14, n. 2, p. 253–263, 2011.

ESCORÇO HISTÓRICO EVOLUTIVO DA TUTELA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: DA EXCLUSÃO DE DIREITOS AO RECONHECIMENTO TARDIO PELA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

HISTORICAL EVOLUTIONARY HARM OF THE GUARDIANSHIP OF PEOPLE WITH DISABILITY: FROM THE EXCLUSION OF RIGHTS TO LATE RECOGNITION BY THE UNIVERSAL DECLARATION OF HUMAN RIGHTS

ESCUCHO HISTÓRICO EVOLUTIVO DE LA TUTELA DE LAS PERSONAS CON DEFICIENCIA: DE LA EXCLUSIÓN DE DERECHOS AL RECONOCIMIENTO TARDE POR LA DECLARACIÓN UNIVERSAL DE LOS DERECHOS HUMANOS

Jéssica Beatriz de Oliveira Santos
Instituto de Ensino Superior do Rio Grande do Norte (IESRN)
E-mail: jessicabeeatriz.jb@gmail.com

Cleto Oliveira Júnior
Instituto de Ensino Superior do Rio Grande do Norte (IESRN)
E-mail: cletooliveirajr.potiguar@gmail.com

Noel de Oliveira Bastos
Instituto de Ensino Superior do Rio Grande do Norte (IESRN)
E-mail: npbastos@hotmail.com

Alan Dias Barros
Instituto de Ensino Superior do Rio Grande do Norte (IESRN)
E-mail: alandbarros@yahoo.com.br

RESUMO

O presente artigo trata do escorço histórico evolutivo do tratamento das pessoas com deficiência, abordando desde a exclusão histórica, até o reconhecimento tardio da necessidade de tratamento diferenciado no direito internacional dos pós-guerras mundiais, até a efetivação no direito brasileiro. São objetivos gerais pontuar os fatos ocorridos mais relevantes para a implementação desses direitos no âmbito do contexto histórico evolutivo referente à proteção das pessoas com deficiência. Ainda, como objetivo específico, pretende-se destacar a importância da Declaração dos Direitos Humanos (DUDH), a qual delineia os direitos humanos básicos, destacando que todos são iguais e que o tratamento deve ser igual, porém com esse pressuposto de exclusão surge à necessidade de assegurar os direitos básicos e a inclusão dos deficientes na sociedade. Destarte, para tanto, a metodologia a ser utilizada será a pesquisa bibliográfica, com tratamento de dados dedutiva, ao agrupar a argumentação em premissas gerais do ponto de vista histórico e, ato contínuo, pontuar concretizações jurídicas decorrentes dessa categoria especial de sujeitos de direitos e deveres, com reconhecimento tardio na ordem constitucional brasileira.

Palavras-chave: Direitos humanos, pessoas com deficiência, isonomia.

ABSTRACT

This paper deals with historical and evolutionary foresight of the treatment of people with disabilities, ranging from historical exclusion to the late recognition of the need for differential treatment in international law of postwar wars, until the implementation in Brazilian law. Thus, it is general objectives to point out the facts that have occurred most relevant to the implementation of these rights within the framework of the evolutionary historical context related to the protection of persons with disabilities. The specific objective is to emphasize the importance of the Declaration of Human Rights (DHR), which outlines basic human rights, emphasizing that all are equal and that the treatment must be equal, but with this presupposition of exclusion arises the need to ensure basic rights and the inclusion of the disabled in society. Therefore, the methodology to be used will be the deductive, by grouping the argumentation in general premises from the historical point of view and, at the same time, punctuating juridical

concretions resulting from this special category of subjects of rights and duties, with late recognition in the order constitutional law.

Keywords: Human rights, people with disabilities, isonomy.

RESUMEN

El presente artículo trata del escorzo histórico-evolutivo del tratamiento de las personas con discapacidad, abordando desde la exclusión histórica, hasta el reconocimiento tardío de la necesidad de tratamiento diferenciado en el derecho internacional de las posguerras mundiales, hasta la efectividad en el derecho brasileño. Son objetivos generales puntuar los hechos ocurridos más relevantes para la implementación de esos derechos en el marco del contexto histórico evolutivo referente a la protección de las personas con discapacidad. En este sentido, se pretende destacar la importancia de la Declaración de los Derechos Humanos (DUDH), que delinea los derechos humanos básicos, destacando que todos son iguales y que el tratamiento debe ser igual, pero con ese presupuesto de exclusión surge necesidad de asegurar los derechos básicos y la inclusión de los discapacitados en la sociedad. De este modo, la metodología que se utilizará será la deducción, al agrupar la argumentación en premisas generales desde el punto de vista histórico y, a continuación, puntuar concreciones jurídicas derivadas de esa categoría especial de sujetos de derechos y deberes, con reconocimiento tardío en la orden constitucional brasileña.

Palabras clave: Derechos humanos, personas con discapacidad, isonomía.

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo trata do escorço histórico evolutivo das pessoas com deficiência, visando a destacar a evolução do tratamento diferenciado na sociedade, em razão das causas limitativas que os diferenciam dos demais cidadãos.

Diante disso, é necessário apresentar como vem sendo efetivada a dignidade da pessoa humana em estado de deficiência, diante de normas jurídicas especializadas, cujo âmbito de aplicação busca aperfeiçoar a participação social dos sobreditos cidadãos que necessitam de legislações ou microssistemas diferenciados.

Como justificativa, surge a curiosidade de pesquisar o contexto histórico-evolutivo de proteção dessa categoria de direitos especiais, que vem ganhando destaque no sistema jurídico moderno.

São objetivos gerais pontuar os fatos ocorridos mais relevantes para a implementação desses direitos no âmbito do contexto histórico evolutivo referente à proteção das pessoas com deficiência.

Ainda, como objetivo específico, pretende-se destacar a importância da Declaração dos Direitos Humanos (DUDH), a qual delineia os direitos humanos básicos, destacando que todos são iguais e que o tratamento deve ser igual, porem com esse pressuposto de exclusão surge a necessidade de assegurar os direitos básicos e a inclusão dos deficientes na sociedade.

Destarte, para tanto, a metodologia a ser utilizada será a dedutiva, ao agrupar a argumentação em premissas gerais do ponto de vista histórico e, ato contínuo, pontuar concretizações jurídicas decorrentes dessa categoria especial de sujeitos de direitos e deveres.

2. ESCORÇO HISTÓRICO-EVOLUTIVO CRÍTICO: DA EXCLUSÃO AO RECONHECIMENTO DO TRATAMENTO DAS SEQUELAS DE GUERRAS

Na Antiguidade, as pessoas em estado de deficiência sofriam exclusões ou discriminações no tratamento, a exemplo dos eunucos, cegos, surdos, loucos, entre outros estados excepcionais.

Como exemplifica DAMASCENO (2014) o tratamento preconceituoso e excludente, inclusive em direitos básicos (direito de herança), era a forma encontrada para segregar ainda mais, pessoas em estado de deficiência, in *verbis*:

> Em vários momentos essa visão excludente e preconceituosa chegou inclusive a ser positivada na legislação de alguns povos, como, por exemplo, no Código Indiano de Manu (1500 a.C.), onde as pessoas com deficiência eram proibidas de suceder, tal como determinado em seu art. 612: Os eunucos, os homens degradados, os cegos, surdos de nascimento, os loucos, idiotas, mudos e estropiados, não serão admitidos a herdar

Essa conjuntura de exclusão é marcada por fases decisivas ate ser alterada para uma inclusão dos deficientes, Flávia Piovesan (PIOVESAN, 2013: 289) desmembra

essa conjuntura descrevendo em quatro fases, a qual a primeira é marcada pela intolerância.

Nessa época, os deficientes eram considerados impuros, marcados pelo pecado e pelo castigo divino, destacando uma era onde a discriminação aos deficientes era total, os quais eram segregados da comunidade (PIOVESAN, 2013: 289).

A segunda fase é definida pela invisibilidade das pessoas deficientes, ressaltado pelo desprezo pela condição de tais pessoas. (PIOVESAN, 2013: 290).

Posteriormente, ao expor a terceira fase, Piovesan, (PIOVESAN, 2013: 290) destaca que a mesma é marcada pelo assistencialismo, as pessoas deficientes passam a ter a visibilidade de pessoas doentes, logo, essa fase é caracterizada pela perspectiva médica.

A quarta fase é assinalada pela visão de direitos humanos das pessoas com deficiência, a qual há uma mudança metodológica, o problema passa a ser do meio e das demais pessoas e não deficiente.

Essa fase teve como marco histórico o tratamento a ser dado pelo poder público aos ex-combatentes, que sobreviveram, mas, com sequelas severas após a Primeira e Segunda Grandes Guerras Mundiais.

A ascensão dos direitos fundamentais e o número elevado de soldados com algum tipo deficiência devido às atrocidades da guerra, como confirma ARAÚJO (2011: 8):

> Um importante divisor de águas para o estudo da proteção da pessoa com deficiência foi à ocorrência das duas guerras mundiais, o que fez aumentar, desgraçadamente, o número de pessoas com deficiência de locomoção, de audição e visão

Portanto, esse contexto de exclusão descrito anteriormente, segundo Flávia Piovesan (PIOVESAN, 2013: 290), começou a ser alterado após a segunda Guerra Mundial, com o advento da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), cuja importância dos direitos das pessoas com deficiência tornou-se mais eficaz, em face dos soldados com sequelas de guerras.

3. PÓS-SEGUNDA GRANDE GUERRA MUNDIAL E A DECLARAÇÃO UNIVERSAL DE DIREITOS HUMANOS: RECONHECIMENTO TARDIO DOS DIREITOS DAS PESSOAS EM ESTADO DE DEFICIÊNCIA

Diante disso, no período posterior as Guerras Mundiais os soldados que conseguiram retornar com vida dos combates eram considerados heróis, pois além de defenderem a sua pátria conseguiram voltar com vida. Devido isso, eles passaram a exigir tratamento de reabilitação e acessibilidade nas cidades para a sua integração. Seguindo essa visão, Flavia Leite (LEITE, 2012: 33) afirma:

> A partir do século XX, a sociedade em geral passa a esboçar uma sensibilização e uma conscientização positiva em relação às pessoas com deficiência. Pode-se dizer que essa alteração se deu por vários fatores: uma filosofia social mais voltada para a valorização do homem, do engajamento de muitos setores da sociedade movidas pelo bem-estar comum, em consequência dos evidentes progressos das ciências e suas aplicações práticas, em todos os campos, mas especialmente, pelas ações destruidoras ocasionada pelas grandes Guerras Mundiais

Diante desses soldados feridos foi atraída a comoção da sociedade, surgindo uma necessidade de preservação para que as atrocidades da guerra não fossem repetidas.

Com isso, eclodiu a Organização das Nações Unidas (ONU), cujo objetivo principal era trabalhar pela paz entre as nações, conforme sua enunciação preambular (ONU, 1945), *in verbis:*

> Nós, os povos das Nações Unidas, resolvidos a preservar as gerações vindouras do flagelo da guerra, que, por duas vezes no espaço da nossa vida, trouxe sofrimentos indizíveis à humanidade, e a reafirmar a fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor do ser humano, na igualdade de direitos dos homens e das mulheres, assim como das nações grandes e pequenas, e a estabelecer condições sob as quais a justiça e o respeito às obrigações decorrentes de tratados e de outras fontes de direito internacional possam ser mantidos, e a promover o progresso social e melhores condições de vida dentro de uma liberdade mais ampla.

Para acentuar os propósitos da ONU, ela proclamou a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 10 de dezembro de 1948, estabelecendo, pela primeira vez, a proteção universal dos direitos humanos.

Como já mencionada, foi um fato de extrema importância para que o contexto de exclusão dos deficientes fosse alterado. Como bem retrata em seu artigo 25, referindo-se

aos deficientes com o uso da palavra “inválidos” (pessoas em estado de deficiência), a saber (ONU, 1948):

> Toda a pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família a saúde e o bem-estar, principalmente quanto à alimentação, ao vestuário, ao alojamento, à assistência médica e ainda quanto aos serviços sociais necessários, e tem direito à segurança no desemprego, na doença, na invalidez, na viuvez, na velhice ou noutros casos de perda de meios de subsistência por circunstâncias independentes da sua vontade.

Após esses feitos, a proteção das pessoas com deficiência foi evoluindo e surgindo ideais para a sua concretização com a finalidade de regulamentar e dar segurança jurídica as pessoas com deficiência, à luz da Declaração Universal dos Direito Humanos.

O tratado internacional das pessoas com deficiência tem como objetivo garantir a dignidade da pessoa com algum tipo de deficiência, o qual é de suma importância para assegurar os direitos dos deficientes, além de ter sido decisivo para alterar um contexto de exclusão desses indivíduos.

Superado o regime militar brasileiro, especialmente, após o golpe de 1964 e acentuado pelo AI 5, a Constituição de 1988 foi aprovada no período Presidencial de José Sarney, o qual seguiu os planos presidenciais do seu falecido aliado, Tancredo Neves (SILVA, 2005: 88).

A mesma surgiu criando uma nova ordem democrática de Direito, sob o princípio escopo de garantir a dignidade da pessoa humana concomitantemente garantir os direitos fundamentais, especialmente, com a consolidação do direito individual de primeira dimensão, que é o princípio da igualdade constitucionalizado no *caput*, do art.5º, da CRFB (BRASIL, 1988).

Com base nesse princípio, é possível constitucionalmente dar tratamento diferenciado às pessoas em estado de deficiência, pela necessidade de políticas públicas e privadas que melhoram o acesso físico e acessibilidade de comunicação dessas pessoas, uma vez que no Estado democrático de Direito, a finalidade maior é superar todas as desigualdades existentes.

Com esse pressuposto principal de dignificação da pessoa humana, que foi preciso assegurar os direitos da pessoa com deficiência, visto todo o contexto de exclusão desses indivíduos.

É consenso dizer que partindo do pressuposto acima citado foram desenvolvidas significativas políticas públicas de integração para os deficientes. Como por exemplo, a lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (BRASIL,1989), a qual:

> Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CORDE, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas [...].

Ademais, o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, (BRASIL,1999) que "Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências".

Todavia, o fato que trouxe uma segurança jurídica maior buscando a máxima efetividade dessa proteção das pessoas com deficiência foi o Tratado Internacional das Pessoas com Deficiência. O mesmo surgiu para suprir a lacuna de direitos para os deficientes. Trazendo garantias fundamentais para esses indivíduos. O tratado Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência foi assinado em Nova York, no dia 30 de março de 2007.

Com esse decreto, os Países membros da Convenção tornaram-se obrigados a proteger, promover e assegurar o exercício pleno dos direitos humanos das pessoas com deficiência, além disso, assegurar que gozem de plena igualdade perante a lei.

Nessa linha, conforme o Decreto Legislativo nº 186 de 9 de julho de 2008, (BRASIL, 2008), o Congresso Nacional aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo.

Posteriormente, de acordo com o Decreto nº 6.949 de agosto de 2009 (BRASIL, 2009) ocorreu a promulgação pelo Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva.

Essa promulgação destaca-se em especial, no Brasil, devido ter sido o primeiro tratado internacional aprovado no país conforme descrito no art 5º, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (BRASIL, 1988), a qual descreve: "Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais".

Destarte, esse acordo internacional tem a finalidade de assegurar a dignidade das pessoas com deficiência, apresentado os meios de como deve ser abordado e orientado as questões para inclusão das pessoas com deficiência, e o tratamento ao qual elas devem ser submetidas. É notório dizer que, em razão da internalização da Convenção com *status* Constitucional temos o advento da lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), o qual em seu art. 1º dispõe (BRASIL, 2015):

> É instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo tratou do escorço histórico-evolutivo das pessoas em estado de deficiência, visando a destacar a evolução do tratamento diferenciado na sociedade, em razão das causas limitativas que os diferenciam dos demais cidadãos.

Após escorço histórico evolutivo, destacando a exclusão preconceituosa na Antiguidade, foram abordados marcos que influenciaram sobremaneira a afirmação tardia dos direitos especiais das pessoas em estado de deficiência, como a necessidade de tratamento dos ex-combatentes nos pós-guerras mundiais, que impulsionaram um tratamento diferenciado das autoridades internacionais sobre o assunto.

Após esse marco histórico, destacar a importância da Declaração dos Direitos Humanos (DDH), a qual delineia os direitos humanos básicos, destacando que todos são iguais e que o tratamento deve ser igual, porem com esse pressuposto de exclusão surge a necessidade de assegurar os direitos básicos e a inclusão dos deficientes na sociedade.

Destarte, no Brasil, com a Constituição da República Federativa de 1988, o princípio da igualdade resguardou a permissão de tratamento diferenciado de pessoas em estado de deficiência, que permitiu, em vários instrumentos normativos infraconstitucionais (lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e o Decreto Legislativo nº 186 de 9 de julho de 2008) a possibilidade de concretizar, ainda, que, tardiamente, a promoção da tutela das pessoas em estado de deficiência, em respeito ao princípio da dignidade da pessoa humana.

REFERÊNCIAS

ARAUJO, Luiz Alberto David. **A proteção constitucional das pessoas com deficiência.** Brasília, 2011. Disponível em: http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/publicacoes/a-protecao-constitucional-das-pessoas-com-deficiencia_0.pdf. Acesso em 16.10.2018

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da Republica Federativa do Brasil. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 05 out 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 02.11.2018.

BRASIL. **Lei nº 7.853**, de 24 de outubro de 1989. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Portal da Legislação. Brasília, 1989. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7853.htm. Acesso em 17.10.18.

BRASIL. **Decreto nº 3.298**, de 20 de dezembro de 1999. Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Portal da Legislação. Brasília, 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3298.htm. Acesso em 17.10.2018.

BRASIL. **Decreto nº186**, de 9 de julho de 2008. Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007. Portal da Legislação. Brasília, 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Congresso/DLG/DLG-186-2008.htm. Acesso em 17.10.2018.

BRASIL. **Decreto nº 6.949**, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Portal da Legislação. Brasília, 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em 17.10.2018.

BRASIL, 2015. **Estatuto da Pessoa com Deficiência.** Brasília: SEGRAF, 2017.

DAMASCENO, Luiz Alberto David**. Direitos humanos e proteção dos direitos das pessoas com deficiência: evolução dos sistemas global e regional de proteção.** Brasília, 2014. Disponível em: http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.50391&seo=1#_ftn2. Acesso em 24.10.2018.

LEITE, Flávia Piva Almeida. **A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência: Amplitude Conceitual.** A busca por um modelo social. São Paulo, 2012. Disponível em: http://www.indexlaw.org/index.php/rdb/article/view/2654/2548. Acesso em 22.10.2018.

ONU, Assembleia Geral. **Carta das Nações Unidas.** São Francisco, 1945. Disponível em: https://nacoesunidas.org/conheca/. Acesso em 20.10.2018.

ONU, Assembleia Geral. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Paris, 1948 Disponível em: https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf. Acesso em 19.10.2018

PIOVESAN, Flávia Cristina. **Direitos Humanos e Direito Constitucional Internacional.** 13º Ed., rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2013.

SILVA, José Afonso. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 25º Ed., rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2005.

HOMEOPATIA: UMA REVISÃO DA LITERATURA

HOMEOPATHY: A REVIEW OF THE LITERATURE

HOMEOPATIA: UNA REVISIÓN DE LA LITERATURA

Antônio Cardoso Dantas Neto
Faculdade Natalense de Ensino e Cultura (FANEC), Brasil.
E-mail: cardosoantonio01@hotmail.com

Cátia Guaraciara F. T. Rossi
Faculdade Natalense de Ensino e Cultura (FANEC), Brasil.
E-mail: catia_gua@yahoo.com.br

RESUMO

Esse Trabalho abordará de forma completa a origem e a trajetória da homeopatia até os dias atuais; buscando apresentar que entre tantos meios da medicina na cura do paciente mostrando que esse método alternativo contribuirá bastante tanto na terapia quanto no bem-estar do ser humano. Partindo de sua energia vital (Vitalismo) que segundo Hannheman é a "cura pelo semelhante" e que dizia que o conceito de espírito vital parece ser uma das especulações mais antigas da história médica e forças semelhantes constituem a base para as propostas de vários tipos de práticas médicas metafísicas. Alegadamente é uma "força" imaterial que sustenta a vida e para a qual não há qualquer evidência objetiva.

Palavras-Chave: Hannheman, filosofia, Vitalismo, Homeopatia, História.

ABSTRACT

This work will fully address the origin and trajectory of homeopathy to the present day; seeking to present that among so many means of medicine in the cure of the patient this alternative method will contribute a lot both in the therapy and in the wellbeing of the human being. Starting from his vital energy (Vitalism) which, according to Hanhneman, is the "cure for the like" and who said that the concept of vital spirit seems to be one of the oldest speculations in medical history and similar forces form the basis for proposals of various kinds metaphysical medical practices. Reportedly it is an immaterial "force" that sustains life and for which there is no objective evidence.

Keywords: Hanhneman, philosophy, Vitalism, Homeopathy, History.

RESUMEN

Este trabajo abordará de forma completa el origen y la trayectoria de la homeopatía hasta los días actuales; buscando presentar que entre tantos medios de la medicina en la cura del paciente ese método alternativo contribuirá bastante tanto en la terapia como en el bienestar del ser humano. A partir de su energía vital (Vitalismo) que según Hannheman es la "curación por lo semejante" y que decía que el concepto de espíritu vital parece ser una de las especulaciones más antiguas de la historia médica y fuerzas semejantes constituyen la base para las propuestas de varios tipos de prácticas médicas metafísicas. Alegadamente es una "fuerza" inmaterial que sostiene la vida y para la cual no hay ninguna evidencia objetiva.

Palabras-claves: Hannheman, filosofía, Vitalismo, Homeopatía, Historia

INTRODUÇÃO

A medicina é oficialmente reconhecida em práticas de diagnóstico e de cuidados relacionados à saúde. Segundo Hipócrates (460-350) a.c a medicina é uma avaliação metódica dos sinais e sintomas como base fundamental para o diagnóstico[1]. Entretanto, em termos de tratamento defendia que dois métodos terapêuticos poderiam ser utilizados com sucesso: a “cura pelos contrários” (*Contraria Contrariis Curentur*), consolidada pelos filósofos Galeno (129-199 d.C.) e Avicena* (980-1037), que é a base

da medicina alopática; e a "cura pelos semelhantes" (*Similia Similibus Curentur*), reavivada no século XVI por Paracelso** (1493-1591) e consolidada pelo médico alemão Samuel Hahnemann, quando este criou a Homeopatia.

O médico alemão Samuel Hahnemann (1755-1843) foi reconhecido como sendo o fundador e impulsionador da homeopatia, embora alguns dos conceitos por ele usados tenham aparecido bem mais cedo na história. Insatisfeito com o estado da medicina naquela época, que incluía sangrias, purga, aplicação de ventosas e doses excessivas de mercúrio, ele abandonou a prática médica em 1782 e começou a traduzir textos sobre medicina e química[4]. No entanto, neste período ele começou a questionar seriamente os mecanismos de ação dos medicamentos propostos pelos seus contemporâneos, passando a ver a doença como sendo um problema da força vital ou do espírito (corrente conhecida como Vitalismo).

Herrera (2005) Abordou em seu livro que é importante comentar que a Homeopatia é uma ciência baseada na capacidade inata do organismo em manter o equilíbrio, graças à força vital que regula nossas funções e reações automaticamente, com objetivo de devolver a saúde.

Segundo Teixeira (2006) Envolto pelo pensamento filosófico vitalista da época, Hahnemann atribui ao *princípio vital* o poder de regular, de forma automática e instintiva, todas as sensações e funções fisiológicas, desde que o organismo permaneça no estado de saúde. O estado de doença estaria relacionado a um desequilíbrio desta força vital e a saúde seria restabelecida com o reequilíbrio vital. Apesar de empregar uma terminologia em desuso pelo pensamento científico moderno, os *fenômenos vitais* descritos por Hahnemann, em consequência de suas observações clínicas, equivalem aos *mecanismos homeostáticos* estudados pela fisiologia moderna**.**

Kent (2008) definiu que o homem era dividido em três partes: a vontade e o entendimento, força vital e corpo material. Para Kent os sintomas eram classificados de acordo com sua natureza em gerais, comuns e particulares. Em um de seus trabalhos, Kent afirma que a cura deve ser de cima para baixo e de dentro para fora, dos órgãos mais importantes para os de menor importância. Para Fontes (2009) "é a força vital que mantém o organismo em harmonia; sem ela, o organismo não age, não sente e se desintegra, sendo a força vital responsável pela integração dos diversos níveis dinâmicos da realidade humana (físico, emocional e mental)". O estado de saúde do

organismo humano é resultado do equilíbrio entre seus aspectos físico, emocional e mental e, quando esta energia é perturbada, os mecanismos de defesa do organismo, principalmente os sistemas imunológico e endócrino, atuam na tentativa de restabelecer este equilíbrio.

CASALI et al (2016) afirmava que a Homeopatia tem como base a experimentação das preparações altamente diluídas e sucussionadas. Todos os fenômenos da homeopatia são repetíveis, são previsíveis, quantificáveis, descritíveis e tem relação causa-efeito, assim como, base teórica explicativa.

Portanto, esse trabalho objetiva estudar e analisar a evolução histórica da Homeopatia desde a sua filosofia a prática clínica.

METODOLOGIA

Esse trabalho de revisão bibliográfica foi desenvolvido e fundamentado em artigos: livros: revistas cientificas e jornais acerca dessa terapêutica chamada homeopatia.

REVISÃO DE LITERATURA

Aqui abordaremos a evolução da homeopatia desde sua origem envolvendo seus princípios, bem como a parte clínica.

Origem da homeopatia

A evolução de qualquer ramo da ciência jamais ocorreu por meio de atos isolados de um único cientista. Mesmo que uma descoberta seja atribuída a uma única pessoa, esta, certamente, está embasada em conhecimentos anteriores.

Vanir l. (1945) dizia que para Hipócrates(460-350) a.c o tratamento era constituído por três princípios básicos: - *Natura medicatrix* — que a natureza se encarrega de restabelecer a saúde do doente e cabe ao médico tratar o paciente imitando a natureza, a fim de reconduzi-lo a um perfeito estado de equilíbrio. - *Contraria Contrariis* — esta é a chamada lei dos contrários, em que os sintomas são tratados

diretamente com medidas contrárias a eles. - *Similia Similibus* — esta é a chamada lei dos semelhantes; dizia que a doença poderia ser debelada pela aplicação de medidas semelhantes à doença. Porém ele afirmava que essas duas formas de tratamento eram eficazes no restabelecimento da saúde, portanto a lei dos contrários e a lei dos semelhantes não se opunham em seu pensamento. Ele sempre tratava o paciente de forma abrangente e raramente se referia a enfermidade de maneira isolada.

Chauí (1994) Galeno, no século II (138-201) d.c anatomista e fisiologista foi o precursor de uma doutrina médica que prevaleceu por aproximadamente 1.500 anos. Era baseada no tratamento pelos contrários e na classificação da doença e dos agentes medicinais em quatro itens: fria, quente, úmida e seca. Com o objetivo de facilitar a prescrição para uma doença dita quente era utilizado um tratamento dito frio. Esse antagonismo de forças (quente/frio; úmido/seco) era muito encontrado na filosofia grega pré-socrática, sendo marcante no pensamento do filósofo Heráclito.

Chassot (1994) dizia que Paracelso era acérrimo opositor da “cura pelos contrários” (chegou a queimar, em praça pública, os livros escritos por Galeno e Avicena) e achava que uma enfermidade podia ser convenientemente tratada pelos semelhantes. Paracelso também introduziu o conceito de dosagem, já que os médicos administravam quantidades maciças de drogas aos pacientes, que acabavam por intoxicá-los. Ele também utilizou novas técnicas para o preparo de medicamentos baseando-se nos seus conhecimentos de Alquimia. Fez inúmeras contribuições à medicina e à química, introduziu inúmeros medicamentos compostos por substâncias inorgânicas e orgânicas, alguns dos quais utilizados até recentemente, como o ópio (sedativo), o ferro (antianêmico) e o mercúrio (antisséptico), dentre outros.

Assim aconteceu com a homeopatia, construída sobre concepções como o princípio dos semelhantes, as doses infinitesimais, o medicamento único e a experimentação do homem são. Esses preceitos já eram conhecidos por muitos médicos, desde Hipócrates até Hahnemann, com vários deles utilizando-os – principalmente o dos semelhantes –, em seus tratamentos e observações.

Hahnemann (1790) começou a pesquisar a “lei dos semelhantes” e em 1796 publicou Ensaio Sobre um Novo Princípio Para Averiguar os Poderes Curativos das Substâncias Medicinais, no qual fazia um apanhado sobre seus experimentos e relatava alguns fatos observados anteriormente por outros autores. Nesse mesmo ano, retornou à

profissão médica, tratando seus pacientes pela aplicação de suas novas ideias. O ano de 1796 ficou conhecido como marco inicial da homeopatia**.**

Após traduzir um texto do Dr.Cullen sobre a Quina (droga usada no tratamento da malária) viu que aquela não seria uma hipótese correta acerca da cura pelo sintomas. Porém coube a Hahnemann a comprovação e sistematização dessa lei de cura; decide experimentar em diversas pessoas saudáveis; várias substâncias conhecidas pela medicina da época. Os resultados dessas primeiras pesquisas foram publicados em 1796 num texto chamado de *"Ensaio sobre um novo princípio para descobrir as virtudes curativas das substâncias medicinais, seguido de alguns comentários a respeito dos princípios aceitos na época atual"*. Esse texto marca o nascimento do sistema médico que Hahnemann denominou Homeopatia (em alemão: *homoopathie*, do grego: *homoios*- semelhante + *pathos*- sofrimento).

Como algumas plantas e substâncias eram tóxicas, algumas vezes ocorriam efeitos adversos importantes. Hanhnemann decidiu, pois, diluir os medicamentos ao máximo, de maneira que sua toxicidade fosse diminuída. Com os resultados promissores da nova terapêutica, decidiu voltar a clinicar, em definitivo. Conta a história que nessa época aconteceu o que alguns consideram um "triunfar do acaso e de inteligente observação", que impulsionou fortemente o estudo da homeopatia.

Hahnemann possuía uma pequena carroça, com a qual percorria o interior do país para tratar a população. Ele começou a observar que os pacientes que moravam mais distantes eram mais eficaz e rapidamente curados, e associou isto ao movimento que a carroça fazia ao passar pelos buracos da estrada. Passou, então, a sacudir os medicamentos (dinamizar) e basear o preparo destes em dois preceitos: diluição e dinamização. A partir desse momento, os resultados obtidos foram muito positivos, e a Medicina Homeopática começou a se difundir e a ganhar popularidade.

O Livro O Organon de Hahnemann (1810) diz que o tratamento homeopático emprega esta ação secundária (reação vital) do organismo como resposta terapêutica, administrando aos indivíduos doentes as drogas que causam sintomas semelhantes nos indivíduos sadios (*similia similibus curentur*), com o intuito de despertar uma reação vital curativa do organismo contra seus próprios distúrbios, restabelecendo o "estado normal de saúde". Enfatizando que esta ação secundária do organismo (de caráter oposto à ação primária da droga) pode ser observada "em todos os casos, sem exceção",

com doses ponderais ou infinitesimais, em indivíduos sadios ou doentes, Hahnemann elevou o princípio da similitude à categoria de 'lei natural'.

Para a Homeopatia, a causa das doenças repousa no desequilíbrio do princípio vital. Assim sendo, o tratamento homeopático visa a reequilibrar essa distonia vital, que trará o retorno da saúde a todo o organismo. Apesar da concepção vitalista homeopática ampliar a compreensão do binômio "doente-doença", situando a gênese das enfermidades como uma entidade imaterial e dinâmica, com ascendência sobre o organismo material, os diversos significados atribuídos à força ou princípio vital podem causar confusões doutrinárias importantes, deturpando o ideal de cura homeopático.

O livro O Organon de Hahnemann deixa claro que a distinção entre o princípio vital (vitalidade) e o princípio inteligente ou espírito (força intelectual) é nítida desde o início de suas obras, permanecendo essa diferencia clara entre unidade do corpo físico e a força vital (vitalidade do corpo organizado) do espírito racional que o dirige (força intelectual que atua dentro dele).

No décimo parágrafo do livro Organon (1810), deixa explícita que a unidade substancial entre corpo físico e força vital (e não a ideia de composto substancial entre o corpo e a alma do modelo aristotélico-tomista), que é reforçada no décimo quinto parágrafo da mesma obra. Hahnemann, observou-se a noção de uma força imaterial, incorpórea, invisível, sem qualquer ligação com o modelo materialista-mecanicista, reagindo com forças semelhantes, seja no contágio morboso, seja na atuação das potências medicamentosas.

Após observar que medicamentos utilizados para curar sintomas em indivíduos doentes causavam sintomas semelhantes quando experimentados por indivíduos sadios, Samuel Hanhneman buscou confirmar esta observação fenomenológica através do método científico da 'analogia' e da 'enumeração', encontrando centenas de confirmações ('argumentos fortes') nos relatos clínicos de médicos de todas as épocas e em diversas classes de drogas. Utilizando-se da lógica aristotélica indutiva (*modus ponens*), enunciou o princípio de cura pela similitude: para uma substância medicinal curar sintomas no indivíduo doente ela deve causar sintomas semelhantes no indivíduo.

No livro de hanhemann Organon (parágrafo 58) menciona que tratamento homeopático emprega esta ação secundária (reação vital) do organismo como resposta terapêutica, administrando aos indivíduos doentes as drogas que causam sintomas semelhantes nos indivíduos sadios (*similia similibus curentur*), com o intuito de despertar uma reação vital curativa do organismo contra seus próprios distúrbios, restabelecendo o "estado normal de saúde". Enfatizando que esta ação secundária do organismo (de caráter oposto à ação primária da droga) pode ser observada "em todos os casos, sem exceção", com doses ponderais ou infinitesimais, em indivíduos sadios ou doentes, Hahnemann elevou o princípio da similitude à categoria de 'lei natural.

A distinção entre o princípio vital (vitalidade) e o princípio inteligente ou espírito (força intelectual) é nítida desde o início de suas obras, permanecendo até a sexta edição do Organon. Hahnemann diferencia claramente a unidade entre o corpo físico e a força vital (vitalidade do corpo organizado) do espírito racional que o dirige (força intelectual que atua dentro dele). É a força vital que mantém o organismo em harmonia. Sem ela, o organismo não age, não sente e se desintegra, sendo a força vital responsável pela integração dos diversos níveis dinâmicos da realidade humana (físico, emocional e mental).

O organismo humano no estado de saúde encontra-se em equilíbrio nos seus aspectos físico, emocional e mental. Quando a força vital é perturbada, os mecanismos de defesa do organismo são acionados (sobretudo os sistemas imunológicos e endócrino). A força vital pode ser influenciada negativamente por fatores exógenos, como ritmos de vida insalubres, alimentação má qualidade, drogas etc., e por fatores endógenos, como tristeza, irritabilidade, ódio etc.

A homeopatia define saúde como um estado de equilíbrio dinâmico que abrange as realidades físicas e psicomentais dos indivíduos em suas interações com o ambiente natural e social. A doença reflete, mediante os sintomas, o esforço da força vital na tentativa de restabelecer o equilíbrio.

A força vital impede a matéria (o corpo físico) de seguir as leis químicas e físicas da natureza. O corpo físico, após o abandono da força vital, na morte, fica exposto às leis físico-químicas e mediante reações químicas entra em decomposição,

retornando ao campo de ação física. A força vital, intimamente ligada ao corpo físico, é favorecida por atividades artísticas, sono, alimentação e ritmos de vida sadio.

Samuel Hanhnemann (1842) a Homeopatia jamais derrama uma gota sequer de sangue, não administra eméticos, purgativos, laxativos ou diaforéticos, não cura mal externo por meios externos, não prescreve banhos minerais quentes ou desconhecidos ou clisteres medicamentosos, não aplica cantáridas ou cataplasmas de mostarda, nem sedenhos ou cautérios, não excita ptialismo, não queima com moxa ou ferro em brasa até os ossos, dentre outros, mas sim dá com a sua própria mão, só medicamento simples feito por ela mesma e bem conhecido, não dá misturas, e jamais acalma a dor com ópio.

A Homeopatia, como toda racionalidade médica é ciência e arte de curar; porque possui um conjunto de conhecimentos organizados e uma metodologia própria. As bases da Homeopatia, reconhecidas por Hahnemann após suas experiências, são:(princípio da similitude, experimentação no indivíduo sadio e medicamento dinamizado).

Princípios da homeopatia

A homeopatia defendida por Samuel baseia-se em 4 princípios fundamentais criados a partir de ideias de médicos e cientistas como Hipócrates, Paracelso, Avicena e Galeno e que foram aprimoradas e são usadas até os dias de hoje na terapia homeopática sempre relacionando doença-cura até os dias atuais. São elas:

Princípio da Similitude

Na obra que inaugura a Homeopatia (Ensaio sobre um novo princípio para se averiguar o poder curativo das drogas, 1796)8, Hahnemann discorre sobre as propriedades farmacológicas de um grande número de substâncias medicamentosas utilizadas na sua época, fundamentando o princípio da similitude. Neste ensaio, ele descreve o “efeito primário dos medicamentos”, promotores de alterações nos diversos sistemas orgânicos, e o “efeito secundário do organismo” (reação vital ou homeostática), que atuaria como uma resposta neutralizadora dos distúrbios primários

promovidos pelos fármacos, na tentativa de retornar ao “equilíbrio do meio interno” (força de conservação ou homeostase) anterior à intervenção medicamentosa.

Citado por Hipócrates e outros expoentes ao longo da história da medicina, o emprego deste princípio de cura pela similitude (reação homeostática curativa) encontra fundamentação científica no estudo do “efeito rebote” ou “reação paradoxal” das drogas modernas que atuam de forma antagônica (oposta, contrária) aos sintomas, investigado e confirmado em centenas de estudos experimentais e ensaios clínicos10-15, mas pouco divulgado pela farmacologia clássica, por entrar em conflito com o modelo terapêutico vigente (que utiliza o princípio terapêutico dos contrários ou enantiopático).

Cura pelo Semelhante

A lei dos semelhantes foi uma das contribuições que Samuel Hahnemann fez à Medicina, motivado, em grande parte, por sua frustação com as práticas agressivas de cura utilizadas em sua época. Sistematizou esta lei após experimentações com substâncias em indivíduos livres de qualquer enfermidade, as quais pudessem influenciar nos sintomas apresentados. E observou que os mesmos sinais e sintomas causados nos indivíduos saudáveis eram análogos aos apresentados pelos indivíduos doentes. Diante disto, e após uma série de experimentos, Hahnemann chegou à conclusão de que todo preparado homeopático com capacidade para despertar sintomas no organismo saudável, é capaz de curar o indivíduo enfermo com os mesmos sintomas. É importante ressaltar que, ao falar sobre essa lei, admitiu que este conceito já era conhecido, mas foi negligenciado por sábios anteriores.

Experimentação em indivíduo sadio

Experimentação, na Homeopatia, é o procedimento em que as substâncias são testadas em seres saudáveis com o propósito de se adquirir conhecimento das propriedades terapêuticas apresentadas pela substância após a medicação. Os sinais e sintomas que surgem são descritos de forma minuciosa dando origem à patogenesia da substância. Após isso, estas patogenesias são catalogadas na Matéria Médica Homeopática e utilizadas pelo médico homeopata para prescrever o medicamento que

mais se aproxima dos sinais e sintomas relatados pelo paciente durante a anamnese .Hahnemann, quando administrou em si e em alguns amigos e familiares saudáveis pequenas quantidades de substâncias, observou o aparecimento de sinais e sintomas específicos e diferentes para cada substância experimentada e descreveu com precisão e riqueza de detalhes todos os sintomas apresentados. Com isso, adquiriu conhecimentos sobre os medicamentos destinados à cura das doenças, o que facilitava a dispensação na hora da consulta, esse acervo é utilizado até os dias de hoje.

Medicamento único

A Homeopatia é uma ciência muito criteriosa, e o medicamento único é um de seus fundamentos mais importantes, sendo também o mais difícil de ser realizado na prática, pois é necessário que o clínico tenha conhecimento minucioso sobre a Matéria Médica Homeopática, através da qual vai prescrever o medicamento que melhor se adapta à totalidade dos sinais e sintomas apresentada pelo paciente. Hahnemann sempre defendeu o uso do medicamento único e simples, em nenhum caso achava necessário administrar mais que um medicamento para que a doença fosse curada. Além disso, sempre confiou que o verdadeiro médico era capaz de reconhecer o que deveria ser curado em cada caso e entender o elemento curativo dos medicamentos para cada ser. Assim, a quantidade e a qualidade do medicamento devem atender às necessidades individuais, segundo os sinais e sintomas apresentados. Portanto, para a mesma doença, cada indivíduo deve receber medicamento único de acordo com suas características, pois cada substância tem seu aspecto peculiar de agir no organismo humano de forma individual.

Medicamento diluído e dinamizado

Outro fundamento da Homeopatia é o medicamento diluído e dinamizado. Este princípio teve origem na preocupação de Hahnemann com as altas doses empregadas aos pacientes, o que, muitas vezes, levavam a quadros de intoxicação. Assim, Hahnemann resolveu diluir os extratos na tentativa de diminuir este risco. Além disso,

verificou que as doses diminutas não só diminuíam a toxicidade dos medicamentos, mas também aumentavam sua potência.

O princípio da dinamização surgiu pela inteligente observação de Hahnemann de que os pacientes que moravam mais distantes melhoravam rápido e até eram curados quando comparados com os que residiam mais próximos a sua casa. A partir desta observação, chegou à conclusão de que a melhora rápida dos pacientes era devida à movimentação do medicamento na carroça, meio de transporte o qual ele usava. A partir daí passou a adicionar energia cinética aos seus preparados, por meio de sucussões. Os resultados das diluições e sucussões sucessivas é o que se conhece como dinamização.

O processo de substâncias diluídas e agitadas em escalas mais altas, resulta em medicamentos sem a presença de nenhuma molécula do composto de partida. Nesse caso, Hahnemann acreditava que os poderes curativos das substâncias eram liberados. É importante ressaltar que essa característica ainda se constitui no ponto mais controverso da Homeopatia e que leva à rejeição desta terapêutica por muitos clínicos. O medicamento homeopático, através do processo de dinamização, resulta na diminuição da concentração química da substância e estimula a reação do organismo a restabelecer o estado de equilíbrio.

A anamnese homeopática, que busca conhecer as diversas suscetibilidades do enfermo, com o objetivo específico de selecionar um medicamento individualizante, permite ao paciente expor suas peculiaridades de forma detalhada, mobilizando aspectos interiores que, por si sós, podem trazer alívio para muitas manifestações sintomáticas. Associado ao efeito-placebo, este efeito-consulta dificulta a observação da ação isolada do medicamento homeopático, podendo favorecer o incremento de resultados falso-positivos de acordo às características influenciáveis da amostra e se o tempo de tratamento não for suficiente para que a resposta homeopática seja atingida em sua plenitude. Ausência de individualização terapêutica e ineficácia clínica.

HOMEOPATIA NO BRASIL

Segundo Antônio de O. Lobão (1997) a Homeopatia, técnica terapêutica desenvolvida pelo médico alemão Cristian Frederico Samuel Hahnemann, foi introduzida no Brasil no dia 21 de novembro de 1840, pelo médico francês Jules Benoit

Mure, por isso comemora-se nesta data o Dia Nacional da Homeopatia. De sua introdução no Brasil até esta data, a homeopatia teve altos e baixos, segundo os pesquisadores de sua história, e dentre eles não podemos deixar de citar a professora de Sociologia da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Dra. Madel T. Luz, autora do Livro "A Arte de Curar versus A Ciência das Doenças", publicado pela Dynamis Editorial, São Paulo, 1996, considerado "um estudo histórico de caráter social, filosófico e antropológico".

Para escrever o referido livro, a professora Madel consultou, em profundidade, mais de 150 obras, além de inúmeros exemplares originais de jornais publicados nas diferentes épocas e pertencentes ao acervo de tradicionais bibliotecas do país. Por isso esta obra espelha a realidade da homeopatia no Brasil, até o ano de 1990. Sem tomar partido a favor da alopatia ou da homeopatia, a professora Madel identificou 6 períodos históricos da homeopatia no Brasil a saber: 1)Implantação (1840-1859), 2) Expansão e Resistência (1859-1882), 3) Estaguinação (1883-1900), 4) Áureo 1900-1930), 5) Declínio (1930-1970) e 6)Retomada (1970- 1990).

A Homeopatia teve início como terapêutica humana. A partir de 1920, no Instituto de Biologia (Stuttgart, Alemanha), tem-se relato das experimentações em plantas. Foram realizados centenas de ensaios por Kolisko e Kolisko (1923), orientados por Rudolf Steiner, com muitas espécies vegetais e cerca de 300 preparados homeopáticos feitos com sais minerais e com plantas. No Brasil, cabe ressaltar a publicação do Guia de Veterinária Homeopática, do autor Nilo Cairo, em 1920.

Moure (1841) (que passou a ser conhecido como Bento Mure) foi o fundador da Escola Homeopática do Rio de Janeiro. Em 1842, surge o Instituto Homeopático de Saí (Santa Catarina) e abre-se a primeira farmácia homeopática do Rio de Janeiro (fundada por Bento Mure e João Vicente Martins). Três anos após, é criada a Escola Homeopática do Brasil, sob a direção de João Vicente Martins, a qual, em 1847, é substituída pela Academia Médico-Homeopática do Brasil.

Entre os grandes nomes brasileiros que se tornaram adeptos da homeopatia, durante sua implantação no Brasil, podemos citar: João Vicente Martins (1810-1854); Domingos de Azevedo Duque-Estrada (1812-1900); Sabino Olegário Ludgero Pinho (1820-1869); Maximiano Marques de Carvalho (1820-1896); Antônio do Rego (1820-1896); Saturnino Soares de Meireles (1828-1909); Manuel Antônio Marques de Faria

(1835-1893); Alexandre José de Melo Morais (1843-1919); Joaquim Duarte Murtinho (1848-1911); Cássio Barbosa de Resende (1879-1971).

Em 1858, o Hospital da Ordem Terceira da Penitência abriu uma enfermaria homeopática, seguida pelo Hospital da Beneficência Portuguesa (1859), Hospital da Ordem Terceira do Carmo (1873), Santa Casa de Misericórdia (1883), Hospital Central do Exército (1902) e Hospital Central da Marinha (1909).

Licínio Cardoso no início do ano de (1914) fundou no Rio de Janeiro a Faculdade Hahnemanniana e, a ela anexo, o Hospital Homeopático do Rio de janeiro (atualmente Escola de Medicina e Cirurgia da Uni-Rio, essencialmente alopática).

Durante o governo de Castello Branco (1966) foi decretada obrigatória a inclusão da Farmacotécnica Homeopática em todas as faculdades de Farmácia do Brasil. Em 1977, foi publicada a primeira edição oficial da Farmacopeia Homeopática Brasileira. Em 1980, o Conselho Federal de Medicina reconheceu oficialmente a homeopatia como especialidade médica, deixando, assim, de ser uma “terapia alternativa”.

No Brasil, a homeopatia é reconhecida como prática médica desde o final do século XIX, sendo objeto de citação no Decreto Imperial nº 9.554 de 3 de fevereiro de 1886 fundamentando e apoiando a oficialização das farmácias homeopáticas. A homeopatia, 11 anos depois, surge, então, como uma “terceira prática”, caracterizando-se, assim, como uma das mais antigas especialidades no Brasil. Segundo Alencastro, “Eram homeopatas dois dos cinco médicos que clinicavam em Campinas em 1857. O impacto da recém-chegada homeopatia na sociedade brasileira da segunda metade do século XIX foi quase imediato. E este fato pode ser observado na literatura romântica brasileira. Em seu célebre romance A Moreninha, publicado em 1844 (ano de formatura do autor em medicina, profissão que nunca praticou), Joaquim Manuel de Macedo (1820-1882) narra - no capítulo XIII: “Os quatro em conferência” - o embate entre 4 estudantes de medicina sobre qual das práticas, a alopática ou a homeopática, deveria ser utilizada no tratamento de uma empregada da casa que havia bebido mais do que deveria.

Fenômeno análogo pode ser observado no início do século XX. A celebridade envolvida é José Bento Monteiro Lobato (1882-1948) nosso maior representante na literatura infantil - O Sítio do Pica-pau Amarelo é sua maior obra. Lobato vai além, advogado e crítico social, entra na seara da relação custo-benefício ao relatar, em 1912, por meio de carta dirigida a seu amigo Moura Rangel, a diferença nos gastos com a terapêutica convencional e a homeopática, no tratamento da rinite atrófica de seu filho que "sarou de tudo (...) da rinite (...) do ouvido (...)" após tomar algumas poucas doses de Mercurius seguidas por uma dose de Sulphur: "(...) preço da cura: mil reais (...) [valor nos dias de hoje: entre 40 e 60 reais] (...) Pela alopatia, em troca da não cura, várias consultas médicas**;** viagens a São Paulo, drogas insuflantes e aparelho insuflador e a desesperança".

Em 1912 foi fundada a Faculdade Hahnemanniana do Instituto Hahnemanniano do Brasil, "com um curso de medicina nos moldes da época, e que forma médicos aptos a exercer ambas as terapêuticas (alopática e homeopática)"; em 1916, funda-se o Hospital Hahnemanniano. Neste período, os homeopatas fundaram a Sociedade dos Irmãos de São Vicente de Paula (vicentinos) e trouxeram as irmãs de caridade de Portugal para o Brasil, com o objetivo de fornecer melhor assistência aos pacientes. Um fato importante, também, neste período é que, em 1857, Dr. Mello Moraes, notável homeopata brasileiro, enviou ao Uruguai grande quantidade de medicamentos homeopáticos para auxiliar aquele país a combater a febre amarela.

HOMEOPATIA NO SUS

Segundo MIRANDA (2007) em 1986 na VIII Conferência Nacional de Saúde foi recomendada a introdução da homeopatia na rede pública associada às práticas médicas alternativas, onde houve iniciativas de alguns gestores a implantar a homeopatia no setor público.

DANTAS (2007) A definição das diretrizes em 1998 veio para implantar e programar o atendimento médico homeopático nos serviços SUS. Já Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) descrita na Portaria 971 do ano de 2006, do Ministério da Saúde, só veio reafirmar a Resolução 04/88, porém normatizando as formas mais detalhadamente, condizendo melhor com a nossa

realidade. E que em 1998, havia médicos homeopatas atendendo pelo SUS em aproximadamente 20 municípios do Brasil. As consultas eram iniciativas dos médicos juntamente com os gestores locais, onde permitiam o exercício da homeopatia.

Sales (2008) concluiu que no período de 2003 a 2005, 109 municípios brasileiros referiram consultas em homeopatia realizadas pelo SUS, onde a grande maioria foi no Sudeste totalizando 74,4% das consultas. Segundo dados do SUS levantados na pesquisa de Sandra Salles, doutora do Departamento de Medicina Preventiva da FMUSP, os estados com maior número de municípios com consultas desse tipo foram São Paulo (38), Rio de Janeiro (29) e Minas Gerais (11), sendo que sete estados do norte-nordeste não acusaram nenhuma consulta homeopática no SUS nesse tempo.

GALHARDI; BARROS (2008) mencionaram em seu livro que Parte dos pacientes do SUS opta pela homeopatia devido à atenção que o médico dá aos pacientes quando comparadas com as consultas médicas convencionais. O detalhamento da consulta, para se ter o melhor conhecimento do paciente e o interesse do profissional para a resolução do problema do paciente, também são motivos que fortalecem a escolha desta terapia.

MONTEIRO; IRIART (2007) Afirmaram que pela falta de políticas específicas para o setor, o serviço público se torna o mais carente no atendimento e quando o profissional homeopático dá atenção ao paciente onde o mesmo pode falar tudo que o aflige e o especialista o escuta dando atenção e respeito de forma semelhante, ele acredita que está sendo valorizado pelo profissional como acontece em consultórios particulares.

Para NOVAES; MIRANDA, (2007) A homeopatia está ainda, aliada ao alto grau de resolução com baixo custo de investimento, uma vez que seu medicamento é muito mais barato com relação aos medicamentos alopáticos, tendo-se assim, uma economia considerável com os poucos exames que os pacientes necessitam realizar em comparação a medicina alopática.

MONTEIRO; IRIART em 2007, através da Portaria número 3.237, o Ministério da Saúde, incluiu os medicamentos homeopáticos que integram a Farmacopeia Homeopática Brasileira na rede SUS (Sistema Único de Saúde), em conformidade com o que recomenda a PNPIC (Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares).Para a população de baixa renda foi um grande avanço da homeopatia

no SUS, por proporcionar mais uma alternativa terapêutica para a solução do problema do paciente.

Segundo o Ministério da Saúde (2010) o investimento federal em consultas homeopáticas tem sido incrementado ao passar dos anos, apresentando um crescimento em 383%. Segundo este mesmo órgão, em 2000, o MS aplicou R$ 611.367,00 no custeio de consultas, enquanto em 2008, investiu R$ 2.953.480,00.

O FARMACÊUTICO NA HOMEOPATIA

As **atribuições** dos farmacêuticos especializados em tal área foram regulamentadas pelo Conselho Federal de Farmácia (CFF), por meio da Resolução n° 601, de 26 de setembro de 2014.

> O Ministério da Saúde (2011) Com a implementação e difusão das Práticas Integrativas e Complementares (PICs) no SUS o profissional farmacêutico ganhou destaque ao atuar de forma integrada a outros profissionais da saúde, promovendo um serviço com maior segurança e qualidade aos pacientes. O farmacêutico é responsável por executar, acompanhar e assegurar a aquisição dos medicamentos, bem como promover a correta distribuição e armazenamento destes, além de definir os medicamentos a serem fracionados e manipulados e acompanhar sua produção. Junto aos profissionais de saúde, ele realiza atendimento individual e gestão de caso focando a necessidade de cada paciente e adesão ao tratamento. Ele também tem a função de intermediar ações que disciplinem a prescrição, dispensação e o consumo de medicamentos, bem como fazer a orientação e acompanhamento farmacoterapêutico, além de promover a incorporação das práticas integrativas e completares nos diversos níveis de complexidade do sistema.

Dentre diversas atribuições do farmacêutico, a atuação na Farmácia Homeopática costuma ser alvo de grandes elogios. Este desenvolve o seu papel na Homeopatia através do seu saber sobre as doenças, dos recursos farmacotécnicos, fármacos, da garantia da qualidade, entre outros conhecimentos. Desta forma, este profissional se apresenta apto para elaborar e propor soluções em medicamentos ajustados às necessidades individuais dos pacientes.

> Em 1979, é fundada a Associação Médica Homeopática Brasileira (AMHB); em1980, a homeopatia é reconhecida como especialidade médica pelo Conselho Federal de Medicina (Resolução Nº 1000); em 1990, é criada a Associação Brasileira de Farmacêuticos Homeopatas (ABFH); em 1992, é reconhecida como especialidade farmacêutica pelo Conselho Federal de Farmácia (Resolução Nº 232); em 1993, é criada a Associação Médico-Veterinária Homeopática Brasileira (AMVHB); e em 2000, é reconhecida

como especialidade pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária (Resolução Nº 622).

CONSIDERACÕES FINAIS

Essa Revisão literária foi uma abordagem histórica e filosófica de toda a Trajetória dessa terapêutica denominada homeopatia. Onde seu principal protagonista Cristian F. Samuel Hanhnemann provou que a o medicamento Homeopático é sem dúvidas uma alternativa favorável na cura não só da doença, mas do paciente por completo principalmente proporcionando o seu equilíbrio vital. Já sua chegada e implantação no Brasil contribuiu mais ainda para a medicina pois essa terapia é totalmente contraria a alopatia e menos prejudicial ao paciente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Samuel H. ORGANON DA ARTE DE CURAR. Traduzido da 6ª Edição Alemã. 5ª Edição Brasileira, Benoit Mure, 2013. Disponível em: <http://www.bentomure.com.br/revistasimilia/organon.pdf>. Acesso em 20 mai. 2016.

Dudgeon R.E. O PRINCÍPIO HOMEOPÁTICO ANTES DE HAHNEMANN. Rev Homeopatia - APH 1994; 59: 2.

Ullman, D., 1998**.** Homeopathic Medicine: Principles and Research. In: Complementary and Alternative Veterinary Medicine, Principles and Practice (eds. A. Schoen & S. Wynn), Mosby, Inc., St. Louis, EUA.

Raso, J., 1998. The Expanded Dictionary of Metaphysical Healthcare**:** Alternative medicine, paranormal healing and related methods. The Georgia Council Against Health Fraud, EUA.

Corrêa AD, Quintas, LEM. A Homeopatia como ciência: fatos e suposições (Editorial). Sci Med 1995: 1; 51-2.

Vannier L. A idéia da Homeopatia na história In: Médecine officielle et médecins hérétiques, editora Plon, 1945. Republicado na Rev Homeopatia - APH 1994; 59: 1

Chauí M. Os pré-socráticos. In Chauí M: Introdução à história da filosofia. 1a ed. São Paulo, ed.Brasiliense, 1994; 47-99.

Teixeira MZ. Homeopatia: ciência, filosofia e arte de curar. Rev Med (São Paulo). 2006;85(2):30-43. Disponível em: http:// medicina.fm.usp.br/gdc/docs/revistadc_88_30-43%20852.pdf.

Teixeira MZ. Evidências científicas da episteme homeopática. Rev Homeopatia (São Paulo). 2011;74(1-2):33-56. Disponível em: http://www.aph.org.br/revista/index.php/aph/article/ view/61/79.

Hahnemann S. Organon da arte de curar. 2a ed. Trad. Organon der Heilkunst. Ribeirão Preto: Museu de Homeopatia Abrahão Brickmann; 1995.

Referências: **Farmácia Homeopática – Teoria e Prática.** / FONTES, Olney Leite / 4º Edição; Editora Manole; Barueri – SP; 2012.

Rev Med (São Paulo). 2006 abr.-jun.;85(2):30-43.

[24] LISBOA, S. P. Alterações de Propriedades Fisico-Quimicas da Água Tratada com Homeopatia. (Tese) Doutorado em Fitotecnia. Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2010.

[9] TEIXEIRA, M. Z. Homeopatia nas Doenças Epidêmicas: conceitos, evidências e propostas. Revista de Homeopatia, v. 73, n. 1-2, p. 36-56, 2010. [25] NUNES, R. O. Teor de tanino em Sphagneticola trilobata (L) Pruski com a Aplicação da Homeopatia Sulphur. (Tese) Doutorado em Fitotecnia. Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2005.

[26] LACERDA, A. Apoio Social e a Concepção do Sujeito na Sua Integração entre Corpo-Mente: Uma Articulação de Conceitos no campo da Saúde Pública. (Dissertação) Mestrado em Saúde Pública da Escola Nacional de Saúde Pública do Departamento de Endemias, Ambiente e Sociedade. Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 200.

Lobao.A.O. Jornal de Piracicaba/Opinião, Piracicaba/SP, sexta-feira, 21 de novembro de 1997, página A-2

Vannier, L. A ideia da Homeopatia na história. (Originalmente editado em Médecine 1994 officielle et médecins hérétiques. Paris: Plon, 1945.)

Chassot A. Idade Média: noite de mil anos. *In* Chassot A: *A ciência através dos tempos*. 1a ed. São Paulo, Ed. Moderna, 1994; 67-86.

O FATO TÍPICO TRIBUTÁRIO COMO CONCRETIZAÇÃO DA TEORIA DA MOLDURA NORMATIVA (RAHMENTHEORIE): UMA ABORDAGEM INTRODUTÓRIA À TEORIA DO FATO GERADOR TRIBUTÁRIO

THE TYPICAL TAX FACT AS A CONCEPT OF THE NORMATIVE FRAMEWORK THEORY (RAHMENTHEORIE): AN INTRODUCTORY APPROACH TO THE THEORY OF THE TAX GENERATOR FACT

EL HECHO TÍPICO TRIBUTARIO COMO CONCRETIZACIÓN DE LA TEORÍA DEL MARCO NORMATIVO (RAHMENTHEORIE): UN ABORDAJE INTRODUCTORIA A LA TEORÍA DEL HECHO GENERADOR TRIBUTARIO

Johnny Ricardo Pinheiro
Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)
E-mail: johnnyricardo@ufrn.edu.br

Noel de Oliveira Bastos
Instituto de Ensino Superior do Rio Grande do Norte (IESRN).
E-mail: npbastos@hotmail.com

RESUMO

O presente trabalho aborda o aspecto descritivo do fato jurídico típico como previsão normativa na moldura da norma jurídica, chamada hipótese de incidência normativa, à luz da Teoria da Moldura (*Rahmentheorie*), implementada por Hans Kelsen em sua

Teoria Pura do Direito. Tem-se como objetivo geral expor a classificação de fato jurídico e regras jurídicas. Por outro lado, como objetivos específicos, pretende-se expor as implicações dessas classificações na especificação do fato típico tributário e a concretização através do fato gerador da obrigação tributária, como consequente da norma jurídica tributária. Para tanto foi utilizado o método dedutivo. Portanto, o ensaio versa sobre as categorias elementares da teoria da norma jurídica tributária e sua repercussão na interpretação dos fatos geradores tributários.

Palavras-chave: Kelsen, Hipótese, Fato Típico.

ABSTRACT

This paper deals with the descriptive aspect of the typical legal fact as normative prediction in the framework of the legal norm, called normative incidence hypothesis, in the light of the Frame Theory (*Rahmentheorie*), implemented by Hans Kelsen in his Pure Theory of Law. It has as general objective to expose the classification of legal fact and legal rules. Thus, as specific objectives, it is intended to expose the implications of these classifications in the specification of the typical tax fact and the concretization through the taxable event, as a result of the tax law. For that, the deductive method was used. Therefore, the essay deals with the elementary categories of the theory of tax law and its repercussion in the interpretation of tax generating facts.

Keywords: Kelsen, Hypothesis, Typical Suit.

RESUMEN

En este trabajo se analiza el aspecto descriptivo del hecho jurídico típica como previsión normativa en el marco de la norma legal llamado incidencia reglas de hipótesis a la luz de la Teoría de los Marcos (*Rahmentheorie*), ejecutado por Hans Kelsen en su Teoría Pura del Derecho. Se tiene como objetivo general exponer la clasificación de hecho jurídico y reglas jurídicas. Por otro lado, como objetivos específicos, se pretende exponer las implicaciones de esas clasificaciones en la especificación del hecho típico tributario y la concreción a través del hecho generador de la obligación tributaria, como consecuencia de la norma jurídica tributaria. Para ello se utilizó el método deductivo. Por lo tanto, el ensayo versa sobre las categorías elementales de la teoría de la norma jurídica tributaria y su repercusión en la interpretación de los hechos generadores tributarios.

Palabras clave: Kelsen, Hipótesis, Hecho Típico.

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho aborda o aspecto descritivo do fato jurídico típico como previsão normativa na moldura da norma jurídica, chamada hipótese de incidência normativa, à luz da Teoria da Moldura (*Rahmentheorie*), implementada por Hans Kelsen (KELSEN, 1998) em sua Teoria Pura do Direito.

A partir do momento em que não há a previsão normativa do fato em lei, não é possível falar em consequência jurídica (obrigação, permissão ou proibição), uma vez que não há vinculo de imputação entre o antecedente da norma e o consequente e, por sua vez, não produzindo efeitos jurídicos no ordenamento jurídico.

Por fim, tratará do imbricamento da previsão em lei para ser chamado de fato típico, que, sendo realizado, consubstancia a origem de obrigação, permissão ou proibição no fenômeno jurídico, a fim de fazer surgir a relação jurídica.

Como objetivo geral, pretende-se vislumbrar a teoria da moldura de Kelsen (KELSEN: 1998), como organização de previsão normativa que caracteriza a tipicidade. Como objetivo específico, pretende-se alinhar compreensivamente a criação jurídica de fato jurídico típico como descrição normativa que caracteriza o antecedente da norma jurídica na hipótese de incidência tributária.

Para alcançar os objetivos traçados, foi utilizado o método de abordagem hipotético-dedutivo. O referencial teórico será a interpretação da teoria da moldura de Hans Kelsen (KELSEN: 1998).

2. MOLDURA NORMATIVA KELSENIANA OU TEORIA DA MOLDURA (*RAHMENTHEORIE*)

A facticidade jurídica é uma evolução jurídica na epistemologia jurídica que identificou a ideia de previsão abstrata na lei, decorrente da tradição do Direito Continental, especialmente, quando Hans Kelsen (KELSEN: 1998) trouxe a consolidação da noção da previsão abstrata de fatos jurídicos típicos com a sua teoria da moldura (*Rahmentheorie*).

Essa teoria é exposta em seu último capítulo da Teoria Pura do Direito, ao tratar do problema da interpretação jurídica. Para Kelsen (KELSEN: 1998), a norma jurídica é uma estrutura reconhecida pelo Estado, metaforicamente, interpretável como um "quadro", com limites linguísticos que permitem o intérprete extrair inúmeras possibilidades, mas, todas, previamente delimitadas na moldura posta pela legislação ou costume.

A propósito do tema, a lição cristalina do jurista (KELSEN, 1998: 390), que organizou a noção de tipicidade à luz de sua metáfora reconhecida na Teoria da Moldura (*Rahmentheorie*), *in verbis*:

> O ato jurídico que efetiva ou executa a norma pode ser conformado por maneira a corresponder a uma ou outra das várias significações verbais da mesma norma, por maneira a corresponder à vontade do legislador — a determinar por qualquer forma que seja — ou, então, à expressão por ele escolhida, por forma a corresponder a uma ou a outra das duas normas que se contradizem ou por forma a decidir como se as duas normas em contradição se anulassem mutuamente. O Direito a aplicar forma, em todas estas hipóteses, uma moldura dentro da qual existem várias possibilidades de aplicação, pelo que é conforme ao Direito todas que se mantenha dentro deste quadro ou moldura, que preencha esta moldura em qualquer sentido possível.

Essa metáfora da moldura normativa esclarece como é possível a noção de "fato típico" ou "fato jurídico típico" ou "ato jurídico" na teoria e aplicação do Direito Moderno de influência romano-germânica.

Nesse contexto, não há reconhecimento para o mundo jurídico (existência jurídica), qualquer evento, fato ou ato reconhecimento se não houver uma prévia descrição hipotética e abstrata em alguma norma jurídica.

Essas conjecturas impulsionaram a primeira análise da estrutura da norma jurídica, isto é, a divisão ternária elementar que subjaz à toda norma jurídica, ou seja, a primeira estrutura como hipótese (antecedente, descritor), a segunda estrutura como cópula hipotético-condicional (dever ser, que traz a imputação como razão jurídica) e, por fim, a terceira estrutura, chamada consequente (algum comando, como permitido, proibido e obrigado).

Portanto, no Direito Tributário, a hipótese de incidência é descritora do que pode vir a ser chamado de fato típico jurídico ou fato gerador dos tributos e, por sua vez, a obrigação tributária, nada mais é que o vínculo obrigacional decorrente da imputação normativa da moldura tributária.

3. CLASSIFICAÇÕES DE FATO JURÍDICO (TIPICIDADE) E REGRAS JURÍDICAS

A classificação de "fatos jurídicos" ou "fato jurídico típico" decorre da prévia seleção de fatos, eventos ou negócios jurídicos observados no mundo fenomênico (político, social, econômico e etc.), nos quais o legislador ou a prática reiterada costumeira delimitam as respectivas relevâncias para o sistema jurídico, para fins de imputação de consequência jurídica (permissão, obrigação ou proibição).

Quando o fato não detém relevância – direta ou indireta – para a produção de efeitos práticos, ele não é previsto na hipótese de incidência, descritor ou antecedente da norma jurídica como visto, em Kelsen (KELSEN: 1998). É o fato atípico, isto é, irrelevante para o mundo jurídico, pois, sequer foi selecionado para compor a disciplina do ordenamento jurídico.

Nesse contexto, impende destacar a diferença fundamental entre evento e fato, uma vez que, para fins deste ensaio, a hipótese de incidência da norma tributária descreve algum fato jurídico típico. Significa dizer, deste modo, que há distinção entre fatos e eventos no contexto da realidade fenomênica.

A título de exemplificação, ensina FERRAZ JUNIOR (2013: 244), no seguinte sentido: "É preciso distinguir entre fato e *evento*. A travessia do Rubicão por César é um *evento*. Todavia, 'César atravessou o Rubicão' é um *fato*. Quando, pois, dizemos que 'é um fato que Cézar atravessou o Rubicão', conferimos *realidade* ao *evento*".

Essa constatação tem razão de ser, isso porque ao passo em que se observa o enquadramento linguístico que determina o fato, a fim de organizar o contexto existencial jurídico, essa operação mental de incidência depende da moldura abstrata da norma jurídica, que se aperfeiçoou, por meio das regras jurídicas de estrutura.

Com esse enquadramento ou incidência da previsão normativa da moldura (KELSEN, 1998: 390), ocorre o fato típico, que gerou o conceito jurídico de "tipicidade" tão deflagrado no Direito, especialmente, no Direito Público Penal brasileiro e no Direito Tributário Português.

A propósito, da classificação dessas regras jurídicas, tem-se que elas fazem parte de dois grandes grupos de regras, as regras de comportamento e as regras de estrutura ou de organização, conforme CARVALHO (2009: 154), a saber:

> As primeiras estão *diretamente* voltadas para a conduta das pessoas, nas relações de intersubjetividade; as de estrutura ou de organização dirigem-se igualmente para as condutas interpessoais, tendo por objeto, porém, os comportamentos relacionados à produção de novas unidades deôntico-jurídicas, motivo pelo qual dispõem sobre órgãos, procedimentos e estatuem de que modo as regras devem ser criadas, transformadas ou expulsas do sistema.

Com efeito, o elemento é fato que, depende, como motivo existência, da disciplina utilizada para a sua concepção de utilização.

O uso da construção do fato como elemento linguístico deve ser utilizado sempre que a afirmação for verdadeira. A relação de conceituação da afirmação como *verdadeira* ou *não verdadeira* tem como fundamento de ser o uso adequado da linguagem competente.

Nessa digressão, é necessário constatar o uso simétrico dos meios linguísticos para a verificação da realidade enquanto verdade cientificamente determinada, conforme FERRAZ JUNIOR (2013: 244): "Sempre que, num universo linguístico, o *uso competente* o permitir, isto é, sempre que qualquer um que conheça a língua, com os mesmo instrumentos, seja levado a usar a língua de determinado modo. A realidade, portanto […] é *função da verdade*, isto é, do uso competente da língua.".

Pois bem, por essa perspectiva de adequação inicial do uso adequado da linguagem para a descrição dos fatos e eventos em si mesmos considerados, cumpre lembrar que a composição linguística das classes ou dos conjuntos são constituídas por aqueles que acabam por integrá-las como sujeitos (individualmente considerados), é dizer, nessa acepção, que só comporá a classe ou o conjunto os que preencherem os requisitos de pertencimento, respectivo, do grupo normativo linguisticamente caracterizado.

A linguagem tem natureza tabular ou construtiva, haja vista que, na modalidade construtiva, vemos como definição o conceito de conotação da descrição do fato, segundo CARVALHO (2009:391):

> Nela se estatuem as notas (conotação) que os sujeitos ou as ações devem ter para pertencerem ao conjunto. A relação de pertinencialidade é determinada conotacionalmente. Este o modo mais frequente no direito positivo. Seria infindável formar classes pela enumeração dos indivíduos ou ações, já que o real é irrepetível e a experiência é infinita e inesgotável (CARVALHO, 2009, p. 391).

A fim de produzir resultados mais concretos, pode-se dizer que a descrição linguística do enunciado que integra a ocorrência do fato, é caracterizada por elementos condicionais de espaço e tempo.

Sobre tal aspecto, com muita propriedade, oportuno trazer à baila a característica denotativa da previsão do fato como conduta individualizada, atingindo sua manifestação concreta em face da experiência social (CARVALHO, 2009: 392):

> Articulação de linguagem organizada assim, com esse teor de denotatividade, chamaremos de fato, fato político, econômico, biológico, psicológico, histórico, jurídico etc. No direito positivo, correspondem ao antecedente das normas individuais e concretas. […] Vamos ter, então, enunciados denotativos ou fatos e enunciados conotativos ou classes formadas com os predicados que os enunciados factuais deverão conter. Convém advertir, portanto, que essas orações conotativas não abrigam propriamente fatos, mas elementos caracterizadores de eventuais ocorrências fácticas, pelo que, em termos rigorosos, *não devemos dizer que o fato jurídico esteja contido na hipótese*. Os enunciados das normas gerais e abstratas, por isso que lidam com uma acentuada carga de indeterminação (vaguidade), necessitam dos enunciados denotativos das normas individuais para atingirem a concretude da experiência social (CARVALHO, 2009, p. 392).

Nesse rumo, com o exame do conceito linguístico do fato (conotação e denotação) como complemento factual do enunciado para que tenha sentido e aplicação a um caso em específico –, mesmo que ainda não seja jurídico, constata-se que as implicações detêm nítida relevância para a camada social da linguagem que o descreve.

Destarte, sob a óptica do direito como fator de controle social, os fatos da realidade social apenas serão jurídicos ou típicos, desde que linguisticamente realizados na hipótese de incidência ou na moldura normativa, através de linguagem competente para descrevê-los como relevantes para o sistema jurídico.

4. ESPECIFICAÇÃO DO FATO TÍPICO PELO DIREITO TRIBUTÁRIO

No âmbito de referência normativa do direito, válido gizar a especificação do fato típico que ensejará o nascimento da obrigação tributária face ao preenchimento dos elementos descritos na hipótese de incidência, tendo em vista que há a predominância da concepção aposta ao mundo fenomênico como físico e social.

O fato típico no Direito Tributário, nada mais é do que a previsão em língua, por meio de instrumento próprio, que concretizará o fato jurídico antevisto no descritor da norma tributária ao caso concreto, deflagrando, em um só momento, o consequente da norma e a obrigação tributária decorrente da consubstanciação dos elementos determinantes da relação.

Escudado nesse embasamento, há que se notar o posicionamento adotado em relação ao fato descritor da regra de incidência que trará à tona a imposição do vínculo obrigacional previsto no consequente normativo, conforme Paulo de Barros Carvalho (CARVALHO, 2009: 396):

> Havendo construção de linguagem própria, como o direito preceitua, dar-se-á por juridicamente ocorrido. Por outro lado, não sendo possível relatá-lo, seja por não se ter realizado concretamente, seja por inexistirem provas que a ordem positiva admite como válidas, nada aconteceu. Para a metodologia de nossa análise faz-se necessário relegar o evento e sua relação efectual ao território dos meros objetos da experiência, ao menos até o momento em que, ingressando no grande processo de comunicação que é o direito, tenham assumido a simbologia própria do jurídico. A partir desse marco falaremos, então, em fato jurídico e relação jurídica; 'fato gerador' e obrigação tributária.

É interessante notar, que o "evento", vertido em norma, por meio da linguagem competente, apresenta-se como suficiente para enlaçar o caso à norma, transformando a moldura social à condição de fato jurídico típico para o ente instituidor da exação – pessoa política de direito público interno –, isto é, produzindo efeitos jurídicos-tributários para os envolvidos na relação obrigacional por assim dizer.

Por derradeiro, impenda verificar que o fato jurídico típico, somente produzirá efeitos quando subsumido o caso concreto à hipótese normativa descritiva vertida em lei, isso porque caso não haja a subsunção dos elementos – fáticos e normativos – não há que se falar em fato típico não previsto em lei; criação do vínculo obrigacional; ou relação jurídica decorrente do encaixe normativo.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho abordou o aspecto descritivo do fato jurídico típico como previsão normativa na moldura da norma jurídica, chamada hipótese de incidência normativa, à luz da Teoria da Moldura (*Rahmentheorie*).

Essa metáfora da moldura normativa esclareceu como é possível a noção de "fato típico" ou "fato jurídico típico" ou "ato jurídico" na teoria e aplicação do Direito Moderno de influência romano-germânica. Nesse contexto, não há reconhecimento para o mundo jurídico (existência jurídica), qualquer evento, fato ou ato reconhecimento se não houver uma prévia descrição hipotética e abstrata em alguma norma jurídica.

Quando o fato não detém relevância – direta ou indireta – para a produção de efeitos práticos, ele não é previsto na hipótese de incidência, descritor ou antecedente da norma jurídica como visto. É o fato atípico, isto é, irrelevante para o mundo jurídico, pois, sequer foi selecionado para compor a disciplina do ordenamento jurídico.

Dessa forma, quando o fato é típico, este ensejará ao nascimento da obrigação tributária face ao preenchimento dos elementos descritos na hipótese de incidência, tendo em vista que há a predominância da concepção aposta ao mundo fenomênico como físico e social.

Portanto, o fato típico no Direito Tributário, nada mais é do que a previsão em língua, por meio de instrumento próprio, que concretizará o fato jurídico antevisto no descritor da norma tributária ao caso concreto, deflagrando, em um só momento, o consequente da norma e a obrigação tributária decorrente da consubstanciação dos elementos determinantes da relação, cuja ideia de teoria da moldura (*Rahmentheorie*) auxiliou a compreensão do tema.

REFERÊNCIAS

CARVALHO, Paulo de Barros. **Curso de direito tributário.** 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

FERRAZ JUNIOR, Tércio Sampaio. **Introdução ao estudo do direito:** técnica, decisão, dominação. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

KELSEN, Hans. **Teoria pura do direito**. 6ª ed. Trad. de João Baptista Machado. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

SOBRE A REVISTA E NORMAS PARA PUBLICAÇÃO

1. DECLARAÇÃO E POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Autores que publicam nesta revista concordam com os seguintes termos: a) Autores mantém os direitos autorais e concedem à revista o direito de primeira publicação, com o trabalho simultaneamente licenciado sob a Licença Creative Commons Attribution que permite o compartilhamento do trabalho com reconhecimento da autoria e publicação inicial nesta revista. b) Autores têm autorização para assumir contratos adicionais separadamente, para distribuição não-exclusiva da versão do trabalho publicada nesta revista (ex.: publicar em repositório institucional ou como capítulo de livro), com reconhecimento de autoria e publicação inicial nesta revista. c) Autores têm permissão e são estimulados a publicar e distribuir seu trabalho online (ex.: em repositórios institucionais ou na sua página pessoal) a qualquer ponto antes ou durante o processo editorial, já que isso pode gerar alterações produtivas, bem como aumentar o impacto e a citação do trabalho publicado

2. CONDIÇÕES PARA SUBMISSÃO

Como parte do processo de submissão, os autores são obrigados a verificar a conformidade da submissão em relação a todos os itens listados a seguir. As submissões que não estiverem de acordo com as normas serão devolvidas aos autores.

A contribuição é original e inédita, e não está sendo avaliada para publicação por outra revista; O arquivo da submissão está em formato Microsoft Word; O texto segue os padrões de estilo e requisitos bibliográficos descritos em Diretrizes para Autores, na página Sobre a Revista; As instruções disponíveis em Assegurando a avaliação pelos pares cega foram seguidas

3. DIRETRIZES PARA AUTORES

a) **Estrutura do texto:** Título, em português e em inglês; Resumo e Palavras-chave em português e em inglês (o resumo deve conter objetivo, metodologia, resultados e conclusão do estudo); Corpo do texto (deve conter a metodologia utilizada no estudo); Referências em ABNT ou APA.

b) **Layout:** Formato Word (.doc); Escrito em espaço 1,5 cm, utilizando Times New Roman fonte 12, em formato A4 e as margens do texto deverão ser inferior, superior, direita e esquerda de 2,5 cm.; Recuos são feitos na régua do editor de texto (não pela tecla TAB); Os artigos científicos devem ter mais de 5 páginas.

c) **Figuras:** O uso de imagens, tabelas e as ilustrações deve seguir o bom senso e, preferencialmente, a ética e axiologia da comunidade científica que discute os temas do manuscrito.

d) **Autoria:** Todos os autores precisam ser incluídos nos metadados e na versão final do artigo (após análise dos pareceristas da revista).

e) **Exemplo de referências em ABNT:**

Artigo em periódico:

RIGO, Marciane; BLEIL, Claudecir. Auditoria das Demonstrações Contábeis: um estudo da Evidenciação e Transparência das Informações em uma Cooperativa de Crédito Rural. **Revista de Administração e Ciências Contábeis do Ideau**, V. 3, n.7, 2008.

Livro:

JUND, S. **Auditoria**: Conceitos, normas técnicas e procedimentos: teoria e 550 Questões. Rio de Janeiro: Impetus, 2001.

Página da internet:

AMOROSO, Danilo. O que é Web 2.0? Disponível em: < http://www.tecmundo.com.br/web/183-o-que-e-web-2-0->. Acesso em: 12 mar. 2016.

4. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos manuscritos é feita por pares, pelo método Double Blind Review, onde cada manuscrito é avaliado por dois pareceristas ad hoc externos, selecionados por especialidade ou afinidade em relação ao conteúdo temático do manuscrito sob apreciação.

Após a submissão o manuscrito é avaliado pelos pareceristas ad hoc, que analisam, sugerem correções e melhorias. Em seguida é feita a análise pelo editor, que analisa os pareceres e decide pela recusa ou aceitação do manuscrito.

Após a análise do editor, o manuscrito é devolvido para os autores para realização das melhorias sugeridas pelos pareceristas.

Por fim, o autor envia a versão final do manuscrito, com o respectivo relatório do software de detecção de similaridades (possivelmente o CopySpider).

A avaliação é cega, sem identificação dos autores e pareceristas ad hoc.

A nominata anual com o nome de todos os pareceristas ad hoc é publicada no último número do ano.

5. FOCO E ESCOPO

A Revista de Ensino e Cultura é um periódico vinculado à Faculdade Natalense de Ensino e Cultura, de acesso aberto, com fluxo contínuo de publicação. A revista aceita manuscritos em todas as áreas do conhecimento, em especial sobre Ensino e Cultura.

6. PERIODICIDADE

A Revista de Ensino e Cultura é um periódico trimestral.

7. POLÍTICA DE ACESSO LIVRE

Esta Revista oferece acesso livre imediato ao seu conteúdo, seguindo o princípio de que disponibilizar gratuitamente o conhecimento científico ao público proporciona maior democratização mundial do conhecimento.

A Revista não cobra taxas. Assim, não são cobradas taxas para avaliação dos artigos, ou taxas para submissão de artigos.

8. ÉTICA DA PUBLICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE NEGLIGÊNCIA DE PUBLICAÇÃO

E revista dedica-se a cumprir as boas práticas no que diz respeito à conduta moral condizente com a editoração cientifica de periódicos. A prevenção da negligência também é responsabilidade crucial do autor, editor e da equipe editorial: qualquer forma de comportamento antiético, bem como o plágio em qualquer instância, não é aceito. Os autores que enviam artigos para a revista garantem que o trabalho não foi publicado nem está em processo de revisão/avaliação em nenhum outro periódico.

A revista recomenda o uso da lista de verificação e fluxograma do CONSORT 2010 como condição de submissão ao relatar os resultados de um estudo randomizado. Modelos para estes podem ser encontrados no site da CONSORT [www.consort-statement.org] que também descreve várias extensões de lista de verificação CONSORT para diferentes projetos e tipos de dados além de dois testes paralelos de grupo. Os artigos devem relatar o conteúdo abordado por cada item da lista de verificação. O atendimento desses requisitos básicos aumentará as chances de eventual publicação.